



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021**

**Í N D I C E**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>PÁGINAS</b>
REQUISIÇÃO N.º 01/Eq Pl e Contr, de 14 de abril de 2021.....	01 a 06
TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....	07
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.....	08 a 12
CÓPIA DO BI PUBLICOU NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO	13
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2021.....	14 e 15
MAPA DE RISCOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.....	16 e 17
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS.....	18 a 24
PESQUISA DE PREÇOS.....	25 a 73
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	74 a 78
RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS.....	79 e 80
JUSTIFICATIVA DA PREVISÃO DE QUANTITATIVOS.....	81
JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.....	82
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP.....	83 e 84
JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO SRP.....	85 e 86
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO.....	87
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO.....	88
CÓPIA DO BI PUBLICOU NOMEAÇÃO DA CPL E EQUIPE DE PREGOEIROS...	89
MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021.....	90 a 103
LISTA DE VERIFICAÇÃO.....	104 a 106
OFÍCIO ENCAMINHAMENTO A CJU/ES.....	107
PARECER JURÍDICO DA CJU/ES.....	108 a 116
RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS DE PARECER JURÍDICO.....	117 e 118
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021.....	119 a 132

PUBLICAÇÃO NO DOU DO AVISO DE LICITAÇÃO.....	133
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES .....	134 a 162
RESULTADO POR FORNECEDOR DA LICITAÇÃO.....	163
CÓPIA DO BI DA PASSAGEM DO COMANDO E ORDENADOR DE DESPESAS DO 38º BI.....	164
PUBLICAÇÃO NO DOU DO RESULTADO DE JULGAMENTO.....	165
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	



**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**38º BATALHÃO DE INFANTARIA**  
**(Inf da Gu Fx BA/1851)**  
**BATALHÃO TIBÚRCIO**

Requisição nº 01 / Eq Pl e Contr  
EB: 64064.007125/2021-31

Vila Velha – ES, 14 de Abril 2021.

Do Presidente da Equipe de Planejamento e contratação

Ao Fiscal Administrativo

**Assunto:** Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio

**Ref:** Art 13 das IG 12.02.

Nos termos do contido no artigo 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, abaixo indicados, para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Item	Catmat	Descrição	Und	Qte
1	426453	Lâmpada luminária de emergência 30 leds 2w com fluxo luminoso mínimo de 90 lm, 1 farol, autonomia mínima de horas de 3 h. Bateria recarregável com capacidade de 1.3 ah e alimentação elétrica. Conforme previsto em nbr 10898	Und	1000
2	40215	Suporte de chão (tripé) para extintores e cilindros de co2, água e pó químico de 08 a 12kg feito em aço. Medidas aproximadas: diâmetro interno 19 cm diâmetro externo 20 cm altura 37 cm	Und	50
3	150854	Tapete demarcador de extintor a prova de chamas em fibra de vinil sintético medida: 1m x 1m, base vermelha de 70cm e bordas laterais amarelas de 15cm, espessura de 12mm conforme instrução técnica nº20/2004 corpo de bombeiros e nbr 13434.	Und	20
4	40215	Suporte de parede para extintor de incêndio em aço para 1	Und	30

PD

EM BRANCO



		extintor, dimensões: altura x comprimento x largura: 6 cm x 8 cm x 3 cm		
5	309458	Fita antiderrapante lixa autoadesiva preto piso 50mm.	m	2000
6	290691	Capacete de segurança para combate a incêndio em termo-plástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato aprovado para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. En 443:2008	Und	80
7	37958	Capuz de segurança tipo balaclava confeccionado em malha de fibra aramida com uma ou duas camadas na cor crú, antichamas. Indicação capuz para trabalhos que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C	Und	80
8	55476	Luva confeccionada em couro termic. Composta em multicamadas para operações em alta temperatura, produtos líquidos e proteção contra riscos mecânicos. Camada externa: couro termic para resistir à temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes	Und	80
9	150242	Bota de segurança, profissional, construída pelo sistema built-up com posterior vulcanização em autoclave, com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama	Und	80
10	399427	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c., material carga: pó químico seco pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro	Und	34
11	271708	Extintor incêndio, capacidade: 10 l, material carga: água pressurizada, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	51
12	258406	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, material carga: gás carbônico, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	18
13	150240	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de	Und	02

PP

EM BRANCO



		potássio) 6 l, acompanha mangueira com especial para extintor classe k, em conformidade com a nbr 15808 e demais legislações aplicáveis. Produto novo certificado pelo inmetro.		
14	150240	Extintor carreta com carga de 20 kg, pó abc, capaz de combater fogo das classes b e c; abnt nbr 15.809; altura: 950 mm - diâmetro: 246 mm diâmetro roda: 8" peso total: 37,0 kg	Und	08
15	123708	Corrimão de parede 3 metros de aço inox liga 304 com acabamento polido. Tubo de medida de 32 mm (1 polegada e 1/4) e parede de 1,5 mm.	Und	40
16	236536	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	Und	10
17	236535	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	Und	40
18	150240	Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	Und	102
19	236541	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	Und	20
20	236540	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	Und	68
21	239933	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	Und	06
22	150240	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio) 6 l	Und	04
23	237158	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	Und	08
24	267239	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 20 kg	Und	08
25	63223	Carga extintor incêndio, tipo carga: pqs abc, capacidade carga: 6 kg	Und	64
26	224357	Alarme sonoro contra-incêndio, material caixa: metálico, tipo: quebrar vidro, acionamento: botocira, largura: 110 m,	Und	40

PP

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





		altura:150 mm, profundidade:40 mm, alimentação: 12 v, cor: vermelha, potência sirene: não conhecido db, características opcionais: com sirene, características adicionais: com martelo quebra vidro		
27	37745	Caixa de incêndio 75 x 45 x 17 – embutir ou sobrepor	Und	40
28	313981	Registro globo angular 45° em latão 2.1/2"- pn 10. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40
29	58823	Adaptador storz em latão 2.1/2" x 2.1/2" fabricação em latão. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40
30	7447	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme nbr 14349.	Und	80
31	390250	Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"	Und	40
32	107336	Chave storz em latão 1.1/2" x 2.1/2"	Und	40
33	358095	Tampão storz em latão com cônica 2.1/2"	Und	40
34	150586	Tubo de aço galvanizado a fogo 1/2" (21,30 x 2,25 mm x 6 mts) norma: nbr 5580	Und	400
35	150686	Válvula esfera passagem plena em latão fêmea /fêmea de 1/2" à 4" rosca bps	Und	400
36	380069	Cotovelo galvanizado fêmea/fêmea 90° tamanho: 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400
37	454872	Luva galvanizada f/f de 2.1/2" nbr 6943, para roscas, em conformidade com a iso 7/1.	Und	400
38	150710	Registro de gaveta bruto em latão de 1/2" à 4" rosca bsp classe pn-16 - 125/200 lbs	Und	400
39	326227	Tee galvanizado fêmea / fêmea 90° tamanho : 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400
40	150140	Abafador manual de 5 mm para combate a incêndio	Und	50

RP

EM BRANCO



		florestal. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta com 12 furos,		
41	8435	Pé - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	Und	50
42	37133	Corta-vergalhão, tipo: tesoura, material: aço cromo molibdênio, material do cabo: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 pol, características adicionais: lâminas aço temperado, capacidade de corte 3/8" - 10 mm	Und	50
43	47252	Motosserra uso florestal gasolina, tanque de combustível de 0,460l, potência mínima de 2,4kw/3,2 hp, 50 cilindradas	Und	2
44	8150	Machado para bombeiro cabeça chata. Cunha de ferro cortante. Cabo de madeira. Largura da cabeça: 33 cm - comprimento total: 91 cm. Espessura da cabeça: 4,5 cm	Und	20
45	249585	Pá de ajuntar p/ combate a incêndio florestal com cabo de madeira, material aço forjado, formato de bico, tamanho 270 x 320 mm, comprimento mín cabo 1m, características adicionais alça tipo "d" em plástico.	Und	20
46	39535	Foice para uso em combate a incêndio florestal. Lâmina de aço de alta tempera, de corte simples, com travas para melhor fixação ao cabo. Cabo de madeira de 91cm.	Und	20
47	449772	Ferramenta combinada enxada e rastel p/ combate a incêndio florestal. Ferramenta do tipo versátil, estampada, produzida em aço de tempera especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastelo, de alta resistência. Utilizada para construir faixas corta fogo, construir aceiros, cavar, cortar e rastelar. Lâmina parafusada no cabo e com sistema de travamento especial para melhor fixação da lâmina ao cabo da ferramenta.	Und	20
48	31003	Adesivo demarcatório de piso para extintor e hidrante fabricado em vinil sintético adesivo. Dimensão: 100cm x 100cm. Possui 0,70 cm de base vermelho e quatro bordas laterais de 15 cm amarelo.	Und	150

PP

EM BRANCO



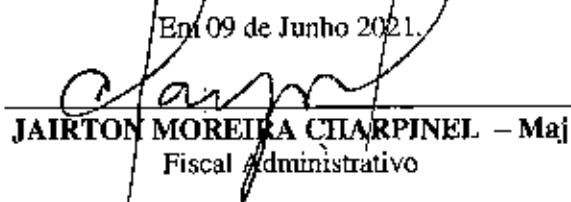
49	150926	Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de pvc repelente a chamas, capacidade útil de 21 l. Apresenta mangueira reforçada, de borracha com trama de poliéster. Engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e espirais metálicas de proteção nas extremidades da mangueira.	Und	32
----	--------	---	-----	----

  
LUCAS MARTINS VOLCATI DE ALMEIDA – 2º Ten  
Presidente da Equipe de Planejamento e contratação

#### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O 38º Batalhão de Infantaria possui diversas instalações, seções, cozinhas, paióis, reservas de armamento, Posto Médico, etc, que necessitam de materiais para prevenção e combate a incêndio.
2. Os créditos para a aquisição dos materiais serão definidos no momento da contratação.

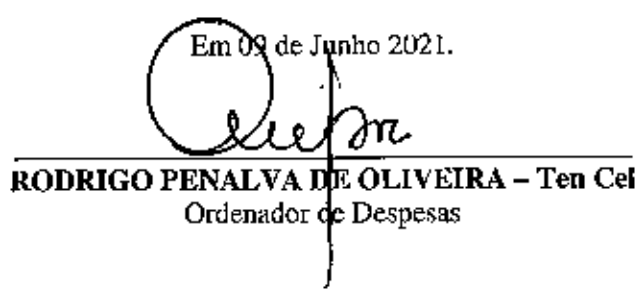
Em 09 de Junho 2021.

  
JAIRTON MOREIRA CIARPINEL – Maj  
Fiscal Administrativo

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais para prevenção e combate a incêndio, discriminados na requisição, pelas razões já expostas pelo Fiscal Administrativo, e determino a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
2. O Oficial responsável pela SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 09 de Junho 2021.

  
RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Ex BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO



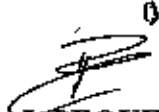
## AUTUAÇÃO

### TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021**

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuado nesta data, o Processo Administrativo, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesa constante da Requisição nº 62/Almox-38º BI, de 08 de março de 2021.

Vila Velha - ES, 29 de julho de 2021.

  
**BRUNO MARÇAL PEQUENO D ELIMA – 3º Sgt**  
Auxiliar da SALC

EM BRANCO





**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**38º BATALHÃO DE INFANTARIA**  
**(Inf Gu Fx da BA/1851)**  
**BATALHÃO TIBÚRCIO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**38º BATALHÃO DE INFANTARIA / SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

**LUCAS MARTINS VOLCATI DE ALMEIDA - 2º TENENTE**

**IDENTIDADE: 011370857-2**

**EMAIL: comsoc@38bi.eb.mil.br TELEFONE: (27) 30617303**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

**1 - Justificativa**

O 38º Batalhão de Infantaria possui diversas instalações, seções, cozinhas, paióis, reservas de armamento, Posto Médico, etc. que necessitam de materiais para prevenção e combate a incêndio.

**2 - Descrições e quantitativos**

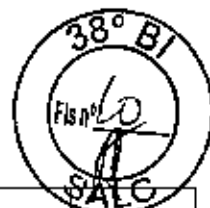
Item	Catmat	Descrição	Und	Qte
1	426453	Lâmpada luminária de emergência 30 leds 2w com fluxo luminoso mínimo de 90 lm, 1 farol, autonomia mínima de horas de 3 h. Bateria recarregável com capacidade de 1.3 ah e alimentação elétrica. Conforme previsto em nbr 10898	Und	1000
2	40215	Suporte de chão (tripé) para extintores e cilindros de co2, água e pó químico de 08 a 12kg feito em aço. Medidas aproximadas: diâmetro interno 19 cm diâmetro externo 20 cm altura 37 cm	Und	50
3	150854	Tapete demarcador de extintor a prova de chamas em fibra de vinil sintético medida: 1m x 1m, base vermelha de 70cm e bordas laterais amarelas de 15cm, espessura de 12mm conforme instrução técnica nº20/2004 corpo de bombeiros e nbr 13434.	Und	20
4	40215	Suporte de parede para extintor de incêndio em aço para 1 extintor, dimensões: altura x comprimento x largura: 6 cm x 8 cm x 3 cm	Und	30
5	309458	Fita antiderrapante lixa autoadesiva preto piso 50mm.	M	2000
6	290691	Capacete de segurança para combate a incêndio em termo-plástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato aprovado para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a	Und	80

EM BRANCO



		incêndio. En 443:2008und		
7	37958	Capuz de segurança tipo balaclava confeccionado em malha de fibra aramida com uma ou duas camadas na cor crú, antichamas. Indicação capuz para trabalhos que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C	Und	80
8	55476	Luva confeccionada em couro termic. Composta em multicamadas para operações em alta temperatura, produtos líquidos e proteção contra riscos mecânicos. Camada externa: couro termic para resistir à temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes	Und	80
9	150242	Bota de segurança, profissional, construída pelo sistema built-up com posterior vulcanização em autoclave, com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama	Und	80
10	399427	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c., material carga: pó químico seco pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro	Und	34
11	271708	Extintor incêndio, capacidade: 10 l, material carga: água pressurizada, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	51
12	258406	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, material carga: gás carbônico, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	18
13	150240	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio) 6 l, acompanha mangueira com especial para extintor classe k, em conformidade com a nbr 15808 e demais legislações aplicáveis. Produto novo certificado pelo inmetro.	Und	02
14	150240	Extintor carreta com carga de 20 kg, pó abc, capaz de combater fogo das classes b e c; abnt nbr 15.809; altura: 950 mm - diâmetro: 246 mm diâmetro roda: 8" peso total: 37,0 kg	Und	08

EM BRANCO



15	123708	Corrimão de parede 3 metros de aço inox liga 304 com acabamento polido. Tubo de medida de 32 mm (1 polegada e 1/4) e parede de 1,5 mm.	Und	40
16	236536	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	Und	10
17	236535	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	Und	40
18	150240	Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	Und	102
19	236541	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	Und	20
20	236540	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	Und	68
21	239933	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	Und	06
22	150240	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio)-6'1	Und	04
23	237158	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	Und	08
24	267239	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 20 kg	Und	08
25	63223	Carga extintor incêndio, tipo carga: pqs abc, capacidade carga: 6 kg	Und	64
26	224357	Alarme sonoro contra-incêndio, material caixa: metálico, tipo: quebrar vidro, acionamento: botoeira, largura:110 mm, altura:150 mm, profundidade:40 mm, alimentação: 12 v, cor: vermelha, potência sirene: não conhecido db, características opcionais: com sirene, características adicionais: com martelo quebra vidro	Und	40
27	37745	Caixa de incêndio 75 x 45 x 17 – embutir ou sobrepor	Und	40
28	313981	Registro globo angular 45° em latão 2.1/2"- pn 10. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40

EM BRANCO



29	58823	Adaptador storz em latão 2.1/2" x 2.1/2" fabricação em latão. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40
30	7447	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme nbr 14349.	Und	80
31	390250	Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"	Und	40
32	107336	Chave storz em latão 1.1/2" x 2.1/2"	Und	40
33	358095	Tampão storz em latão com corrente 2.1/2"	Und	40
34	150586	Tubo de aço galvanizado a fogo 1/2" (21,30 x 2,25 mm x 6 mts) norma: nbr 5580	Und	400
35	150686	Válvula esfera passagem plena em latão fêmea / fêmea de 1/2" à 4" rosca bps	Und	400
36	380069	Cotovelo galvanizado fêmea/fêmea 90° tamanho: 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400
37	454872	Luva galvanizada fif de 2.1/2" nbr 6943, para rosca, em conformidade com a iso 7/1.	Und	400
38	150710	Registro de gaveta bruta em latão de 1/2" à 4" rosca bsp classe pn-16 - 125/200 lbs	Und	400
39	326227	Tee galvanizado fêmea / fêmea 90° tamanho : 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400
40	150140	Abafador manual de 5 mm para combate a incêndio florestal. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta com 12 furos,	Und	50
41	8435	Pé - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	Und	50
42	37133	Corta-vergalhão, tipo: tesoura, material: aço cromo molibdênio, material do cabo: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 pol, características adicionais: lâminas aço temperado, capacidade de corte 3/8" - 10 mm	Und	50
43	47252	Motosseira uso florestal gasolina, tanque de combustível	Und	2

EM BRANCO





		de 0,4601, potência mínima de 2,4kw/3,2 hp, 50 cilindradas		
44	8150	Machado para bombeiro cabeça chata. Cunha de ferro cortante. Cabo de madeira. Largura da cabeça: 33 cm – comprimento total: 91 cm. Espessura da cabeça: 4,5 cm	Und	20
45	249585	Pá de ajuntar p/ combate a incêndio florestal com cabo de madeira, material aço forjado, formato de bico, tamanho 270 x 320 mm, comprimento mín cabo 1m, características adicionais alça tipo “d” em plástico.	Und	20
46	39535	Foice para uso em combate a incêndio florestal. Lâmina de aço de alta temperatura, de corte simples, com travas para melhor fixação ao cabo. Cabo de madeira de 91cm.	Und	20
47	449772	Ferramenta combinada enxada e rastel p/ combate a incêndio florestal. Ferramenta do tipo versátil, estampada, produzida em aço de temperatura especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastelo, de alta resistência. Utilizada para construir faixas corta fogo, construir aceiros, cavar, cortar e rastelar. Lâmina parafusada no cabo e com sistema de travamento especial para melhor fixação da lâmina ao cabo da ferramenta.	Und	20
48	31003	Adesivo demarcatório de piso para extintor e hidrante fabricado em vinil sintético adesivo. Dimensão: 100cm x 100cm. Possui 0,70 cm de base vermelho e quatro bordas laterais de 15 cm amarelo.	Und	150
49	150926	Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de pvc repelente a chamas, capacidade útil de 21 l. Apresenta mangueira reforçada, de borracha com trama de poliéster. Engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e espirais metálicas de proteção nas extremidades da mangueira.	Und	32

### 3 – Previsão para aquisição

A previsão para a aquisição dos materiais é a partir do mês de julho de 2021, conforme estabelecido pela Diretoria de Gestão Orçamentária em diversos documentos, particularmente no Plano Anual de Aquisições.

### 4 – Membros da equipe de planejamento e fiscalização

- YURI REGIS IZIDORO – 3º SGT
- MATHEUS OLIVEIRA SANTOS – 3º SGT

Vila Velha-ES, 14 de Abril de 2021.

  
LUCAS MARTINS VOLCATI DE ALMEIDA – 2º TENENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 64, de 06/04/2021, do(a) 38º BI)



- Finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de planejamento e contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e OD, até o prazo determinado;
- Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF Pesquisável ou similar, ao Ch da SALC do Btl, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

2º Ten OCT Inf LUCAS MARTINS VOLCAPI DE ALMEIDA

3º Sgt SCT Inf YURI REGIS IZIDORO

3º Sgt SCT Inf MATHEUS OLIVEIRA SANTOS

6) De acordo com o Inciso I, do Art. 6º do Decreto 10.024, de 20 SET 19, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em consonância com o inciso III, do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 MAIO 17, o qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, designo a equipe constituída pelos militares abaixo (presidente e auxiliares) para que, sob a chefia do primeiro e no prazo de 20 dias corridos, procedam aos trabalhos relativos ao planejamento e contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento, de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas e rodoviárias entre pontos do território nacional servidos por linhas meio de transportes regulares para atender o as necessidades do 38º BI para o biênio 2021/2022, devendo:

- Reunir-se, diariamente, no período das 10:00h às 11:20h ou 14:00h às 15:45h, para a realização do Planejamento;
- O Ch Eqp do Exame deverá informar ao Ch SALC, via DIEx, caso algum membro não compareça no horário marcado para realização dos trabalhos e, com oportunidade, qualquer motivo que impeça a realização de alguma das missões referente a missão;
- Elaborar a Parte requisitória consolidando as necessidades de bens/serviços do 38º BI para o Biênio 2021/2022, com base no histórico de contratações da OM e consultando todos os setores interessados;
- Elaborar do documento para formalização da demanda – DFD, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017;
- Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017;
- Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;
- Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;
- finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de planejamento e contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e OD, até o prazo determinado;
- Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF Pesquisável ou similar, ao Ch da SALC do Btl, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

2º Ten QAO Adm G/Inf LUIGI DO AMARAL ZANETTI

3º Sgt Mus CARINA APARECIDA DA SILVA DOS REIS CONDÉ

3º Sgt STT/Tec Adm CRISTIANO FERNANDO DE JESUS

7) De acordo com o Inciso I, do Art. 6º do Decreto 10.024, de 20 SET 19, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em consonância com o inciso III, do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 MAIO 17, o qual



(Continuação do BI nº 64, de 06/04/2021, do(a) 38º BI)

- Reunir-se, diariamente, no período das 10:00h às 11:20h ou 14:00h às 15:45h, para a realização do Planejamento;
- O Ch Eqp do Exame deverá informar ao Ch SALC, via DIEx, caso algum membro não compareça no horário marcado para realização dos trabalhos e, com oportunidade, qualquer motivo que impeça a realização de alguma das missões referente a missão;
- Elaborar a Parte requisitória consolidando as necessidades de bens/serviços do 38º BI para o Biênio 2021/2022, com base no histórico de contratações da OM e consultando todos os setores interessados;
- Elaborar do documento para formalização da demanda – DFD, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017;
- Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017;
- Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;
- Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;
- Finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de planejamento e contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e OD, até o prazo determinado;
- Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF Pesquisável ou similar, ao Ch da SALC do Btl, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

1º Ten QAO MB/Mec Vtr Auto **ALTELINO CABRAL JÚNIOR**  
 2º Sgt MB/Mnt Vtr Auto **WELLINGTON JULIANO DE LIMA SOARES**  
 2º Sgt MB/Mnt Armt **TIAGO GERMANO DA SILVA BARROS**

5) De acordo com o Inciso I, do Art. 6º do Decreto 10.024, de 20 SET 19, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em consonância com o inciso III, do Art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 MAIO 17, o qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, designo a equipe constituída pelos militares abaixo (presidente e auxiliares) para que, sob a chefia do primeiro e no prazo de 20 dias corridos, procedam aos trabalhos relativos ao planejamento e contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos destinados ao combate a incêndio para atender o as necessidades do 38º BI para o biênio 2021/2022, devendo:

- Reunir-se, diariamente, no período das 10:00h às 11:20h ou 14:00h às 15:45h, para a realização do Planejamento;
- O Ch Eqp do Exame deverá informar ao Ch SALC, via DIEx, caso algum membro não compareça no horário marcado para realização dos trabalhos e, com oportunidade, qualquer motivo que impeça a realização de alguma das missões referente a missão;
- Elaborar a Parte requisitória consolidando as necessidades de bens/serviços do 38º BI para o Biênio 2021/2022, com base no histórico de contratações da OM e consultando todos os setores interessados;
- Elaborar do documento para formalização da demanda – DFD, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017;
- Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017;
- Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;
- Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da instrução normativa nº 073, de 5 AGO 20;



# Estudo Técnico Preliminar 15/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 89/2021

## 2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para o 38º BI. O Batalhão possui em seus quadros militares especializados que laboram diariamente na manutenção preventiva e preditiva das áreas construídas da OM, as quais proporcionam a execução das atividades operacionais, de instrução e formação de recursos humanos, atividades administrativas e, por fim, prestam assistência a aproximadamente 5.000 beneficiários do Sistema de Saúde, dentre eles: militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

## 3. Área requisitante

Almoxarifado Responsável

Almoxarifado

Adilson Marcelo da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação requer que o(a) fornecedor(a) exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2016.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a quase totalidade dos itens foram realizadas no mínimo 03 pesquisas de preços, utilizando-se como parâmetro o Painel de Preços do Governo Federal (inciso I, artigo 5º, da IN nº 73/2020). Para os itens em que não foram localizadas as três pesquisas de preço no Painel de Preços do Governo Federal complementaram-se com a pesquisa em sítio eletrônico especializado na venda de medicamentos (inciso III, artigo 5º, da IN nº 73/2020).

## 6. Descrição da solução como um todo

O Batalhão possui em seus quadros militares especializados que laboram diariamente na manutenção preventiva e preditiva das áreas construídas da OM, as quais proporcionam a execução das atividades operacionais, de instrução e formação de recursos humanos, atividades administrativas e, por fim, prestam assistência a aproximadamente 5.000 beneficiários do Sistema de Saúde, dentre eles: militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente estimativa das quantidades a serem adquiridas é justificada pela elevada demanda de serviços a serem realizados pelos militares especializados do 38º BI. Essas equipes especializadas proporcionam a manutenção preventiva e preditiva das áreas construídas da OM, as quais proporcionam a execução das atividades operacionais, de instrução e formação de recursos humanos, atividades administrativas e, por fim, prestam assistência a aproximadamente 5.000 beneficiários do Sistema de Saúde, dentre eles: militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a [MÉDIA] dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como contratações correlatas podem ser citadas as aquisições de materiais permanentes e elétricos realizados por esta Organização Militar.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento estratégico de aquisição foi ajustado a fim de adequar os quantitativos à demanda fixa do laboratório de análises clínicas. Esse setor, proporciona assistência a aproximadamente 5000 usuários que transitam diariamente pelo 38º BI. A estimativa das quantidades a serem contratadas constam do Item "4" deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos itens elencados no item 4, podemos proporcionar assistência a aproximadamente 5000 usuários do FuSEx que transitam diariamente pelo 38º BI. A estimativa das quantidades a serem contratadas constam do Item "4" deste Estudo Técnico, sendo assim diminuindo o custo com laboratórios conveniados. Pretende-se, ainda, com a licitação, registrar preços através de um Pregão Eletrônico, aumentando o número de empresas participantes em virtude da modalidade, reduzindo gastos com aquisições diretas sem licitações, atendendo desta forma aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se de aquisição de bens comuns. O pessoal envolvido na aquisição já possui conhecimento na rotina ora exigida.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por meio das aquisições anuais do Batalhão, estamos de acordo com a justificativa.

## 16. Responsáveis

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

MAPA DE RISCOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / Eq Pl e Contr

OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Contratação de empresa especializada em realização de recarga, aquisição de extintores, fornecimento de suportes, fita zebra, luminárias de emergência e EPI, para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.		
FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e seleção do fornecedor		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
A partir das contratações anteriores foram detectados alguns riscos para o objeto, originários do recebimento do produto abaixo do padrão esperado e diferente do que foi fornecido inicialmente pela empresa, diminuindo a qualidade ao longo da execução contratual.		
RISCO 01		
Impugnação ao ato convocatório em razão de o princípio da igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade do certame.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> ALTA	
DANO		
1.	Retardamento da licitação/contratação	
Ação Preventiva		
Responsável		
1.	Disponibilizar, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes a execução do objeto, de modo a assegurar o caráter competitivo da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência		
Responsável		
1.	Analisar o instrumento convocatório afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso realizar alteração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
RISCO 02		
Descrição dos itens da contratação pouco detalhada e sem as devidas especificações.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
DANO		
1.	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
Ação Preventiva		
Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência		
Responsável		
1.	Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso realizar alteração.	Equipe de Planejamento da Contratação.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALILÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

RISCO 03		
Pouca atratividade de fornecedores para o objeto.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input checked="" type="checkbox"/> ALTA	
Id	DANO	
1.	Licitação deserta ou fracassada por falta de fornecedores interessados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fazer levantamento na pesquisa de preço nos mercados locais ou potenciais empresas interessadas que participariam da licitação	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliar a pesquisa de preço atual do processo para reabrir nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Vila Velha-ES, 14 de Abril de 2021.

*Lucas Martins Volcati de Almeida*  
LUCAS MARTINS VOLCATI DE ALMEIDA - 2º Ten  
Presidente da Equipe de Planejamento e contratação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1º DE  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

PROCESSO: 64064.007125/2021-31

ASSUNTO: Pregão SRP nº 01/2021 - Materiais de combate a incêndio

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

(Rfr: Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – IIº CGCFEx)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 73/2020 SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais de Prevenção e Combate a Incêndio, destinados a atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades,

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 ABR a 01 JUN 21.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 SEGES/ME:

1 - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);



EM BRANCO

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

( X ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	QTE	UASG	Preço Unitário	Preço Médio
Lâmpada luminária de emergência 30 leds 2w com fluxo luminoso mínimo de 90 lm, 1 farol, autonomia mínima de horas de 3 h. Bateria recarregável com capacidade de 1.3 ah e alimentação elétrica. Nbr 10898	Und	1000	784312 160202 155901	R\$ 23,00 R\$ 21,99 R\$ 20,47	R\$ 21,82
Suporte de chão (tripé) para extintores e cilindros de co2, água e pó químico de 08 a 12kg feito em aço. Medidas aproximadas: diâmetro interno 19 cm diâmetro externo 20 cm altura 37 cm	Und	50	153033 153080 160348	R\$ 29,39 R\$ 36,54 R\$ 34,73	R\$ 33,55
Tapete demarcador de extintor a prova de chamas em fibra de vinil sintético medida: 1m x 1m, base vermelha de 70cm e bordas laterais amarelas de 15cm, espessura de 12mm conforme instrução técnica nº20/2004 corpo de bombeiros e nbr 13434.	Und	20	160170 158009 160026	R\$ 109,89 R\$ 128,00 R\$ 138,97	R\$ 125,62
Suporte de parede para extintor de incêndio em aço para 1 extintor, dimensões: altura x comprimento x largura: 6 cm x 8 cm x 3 cm	Und	30	160170 158154 158416	R\$ 6,00 R\$ 5,65 R\$ 4,09	R\$ 5,25
Fita antiderrapante lixa autoadesiva preto piso 50mm.	M	2000	090038 158336 155124	R\$ 2,74 R\$ 3,40 R\$ 4,00	R\$ 3,38
Capacete de segurança para combate a incêndio em termo-plástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato aprovado para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. En 443:2008	Und	80	160045 160045 160170	R\$937,37 R\$ 937,37 R\$ 720,00	R\$ 864,91
Capuz de segurança tipo balacava confeccionado em malha de fibra aramida com uma ou duas camadas na cor crú, antichamas. Indicação capuz para trabalhos que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C	Und	80	160045 188005 791500	R\$ 88,98 R\$ 74,50 R\$ 84,80	R\$ 82,76
Luva confeccionada em couro termic. Composta em multicamadas para operações em alta temperatura, produtos líquidos e proteção contra riscos mecânicos. Camada externa: couro termic para resistir à temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes	Und	80	160060 160250 160378	R\$ 60,00 R\$ 84,00 R\$ 88,40	R\$ 77,47
Bota de segurança, profissional, construída pelo sistema built-up com posterior vulcanização em autoclave, com forro interno 100% acrílico com tratamento de	Und	80	120195 113211	R\$ 66,00 R\$ 62,00	R\$ 59,33



EM BRANCO



retardamento anti-chama	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c, material carga: pó químico seco pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro	Und	34	150182	R\$ 50,00	R\$ 109,80
				158451	R\$ 115,00	
				160045	R\$ 100,00	
				160109	R\$ 114,40	
	Extintor incêndio, capacidade: 10 l, material carga: água pressurizada, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	51	153031	R\$ 144,45	R\$ 137,02
				158148	R\$ 140,74	
				160536	R\$ 125,88	
				154618	R\$ 379,00	R\$ 295,40
	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, material carga: gás carbônico, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	18	158451	R\$ 377,21	
				160126	R\$ 130,00	
786800				R\$ 1.276,00	R\$ 1.313,14	
160444				R\$ 1.326,00		
Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio) 6 l, acompanha mangueira com especial para extintor classe k, em conformidade com a nbr 15808 e demais legislações aplicáveis. Produto novo certificado pelo inmetro.	Und	02	784810	R\$ 1.337,41		
			120669	R\$ 800,00		
			155010	R\$ 883,17	R\$ 761,06	
			160368	R\$ 600,00		
Extintor carreta com carga de 20 kg, pó abc, capaz de combater fogo das classes b e c; abnt nbr 15.809; altura: 950 mm - diâmetro: 246 mm diâmetro roda: 8" peso total: 37,0 kg	Und	08	158336	R\$ 338,08		
			160238	R\$ 195,33	R\$ 331,10	
			752100	R\$ 459,90		
			153031	R\$ 44,00		
Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	Und	10	153031	R\$ 51,88	R\$ 45,63	
			154503	R\$ 41,00		
			153031	R\$ 44,00		
			153031	R\$ 49,00	R\$ 46,00	
Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	Und	40	153032	R\$ 45,00		
			158516	R\$ 145,00		
			153031	R\$ 144,45	R\$ 143,40	
			158148	R\$ 140,74		
Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	Und	102	153032	R\$ 27,00		
			153031	R\$ 22,00	R\$ 23,00	
			153031	R\$ 20,00		
			153031	R\$ 27,00	R\$ 32,33	
Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	Und	20	153031	R\$ 20,00		
			153031	R\$ 20,00		
			153031	R\$ 27,00		
			153032	R\$ 37,00		
Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	Und	68	153031	R\$ 27,00		
			153032	R\$ 37,00		
			153031	R\$ 20,00		
			153032	R\$ 37,00		



*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

21	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	Und	06	154503 160444 153032 154503 160444 154032 788820	R\$ 33,00 R\$ 48,30 R\$ 45,00 R\$ 50,00 R\$ 1.326,00 R\$ 1.564,08 R\$ 1.757,82	R\$ 47,77
22	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio) 6 l	Und	04	153032 154618 926231	R\$ 65,00 R\$ 79,99 R\$ 82,31	R\$ 1.549,30
23	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	Und	08	926231 153031 788820	R\$ 93,10 R\$ 96,00 R\$ 119,00	R\$ 75,77
24	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 20 kg	Und	08	154069 160170 160170	R\$ 35,99 R\$ 74,00 R\$ 80,00	R\$ 102,70
25	Carga extintor incêndio, tipo carga: pqs abc, capacidade carga: 6 kg	Und	64	160335 158416	R\$ 80,23 R\$ 77,88	R\$ 63,33
26	Alarme sonoro contra-incêndio, material caixa: metálico, tipo: quebrar vidro, acionamento: botoeira, largura: 110 mm, altura: 150 mm, profundidade: 40 mm, alimentação: 12 v, cor: vermelha, potência sirene: não conhecido db, características opcionais: com sirene, características adicionais: com martelo quebra vidro	Und	40	160444	R\$ 50,75	R\$ 69,62
27	Caixa de incêndio 75 x 45 x 17 - embutir ou sobrepor	Und	40	153031 153031 158336	R\$ 152,00 R\$ 159,00 R\$ 160,00	R\$ 157,00
28	Registro globo angular 45° em latão 2.1/2" - pn 10. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40	158416 194029 771280	R\$ 105,00 R\$ 7,00 R\$ 80,00	R\$ 64,00
29	Adaptador storz em latão 2.1/2" x 2.1/2" fabricação em latão. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40	158336 154069 154069	R\$ 27,00 R\$ 13,00 R\$ 14,00	R\$ 18,00
30	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme nbr 14349.	Und	80	158316 120669 168004	R\$ 235,00 R\$ 297,00 R\$ 320,17	R\$ 284,06
31	Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"	Und	40	160311	R\$ 69,03	R\$ 90,04



EM BRANCO

32	Chave storz em latão 1.1/2" x 2.1/2"	Und	40	160170 R\$ 65,90 158154 R\$ 135,00 158336 R\$ 4,50 158450 R\$ 16,99 785810 R\$ 8,48	R\$ 9,99
33	Tampão storz em latão com corrente 2.1/2"	Und	40	153152 R\$ 54,00 153152 R\$ 76,25 155018 R\$ 74,29	R\$ 68,18
34	Tubo de aço galvanizado a fogo 1/2" (21,30 x 2,25 mm x 6 mts) norma: nbr 5580	Und	400	090016 R\$ 40,45 160011 R\$ 58,00 120626 R\$ 75,77	R\$ 58,07
35	Válvula esfera passagem plena em latão fêmea/fêmea de 1/2" à 4" rosca bps	Und	400	168008 R\$ 17,50 786800 R\$ 39,00 158148 R\$ 20,00	R\$ 25,50
36	Cotovelo galvanizado fêmea/fêmea 90° tamanho: 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400	160026 R\$ 34,00 153028 R\$ 35,00 160430 R\$ 36,73	R\$ 35,24
37	Luva galvanizada f/f de 2.1/2" nbr 6943, para rosca, em conformidade com a iso 7/1.	Und	400	090011 R\$ 15,00 135014 R\$ 27,03 150182 R\$ 20,98	R\$ 21,00
38	Registro de gaveta bruto em latão de 1/2" à 4" rosca bsp classe pn-16 - 125/200 lbs	Und	400	090011 R\$ 55,00 090011 R\$ 60,00 120643 R\$ 66,52	R\$ 60,51
39	Tee galvanizado fêmea / fêmea 90° tamanho : 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400	090011 R\$ 34,00 090011 R\$ 37,00 090011 R\$ 33,00	R\$ 34,67
40	Abafador manual de 5 mm para combate a incêndio florestal. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta com 12 furos,	Und	50	120624 R\$ 13,99 120669 R\$ 98,00 155061 R\$ 125,00	R\$ 79,00
41	Pé - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	Und	50	152134 R\$ 33,10 158269 R\$ 37,46 160081 R\$ 36,30	R\$ 35,62
42	Corta-vergalhão, tipo: tesoura, material: aço cromo molibdênio, material do cabo: pvc -	Und	50	158467 R\$ 161,00	R\$ 177,67



EM BRANCO

cloreto de polivinila, comprimento: 30 pol, características adicionais: lâminas aço temperado, capacidade de corte 3/8" - 10 mm	Und	2	158445	R\$ 172,02	✓
			786810	R\$ 200,00	
Motosserra uso florestal gasolina, tanque de combustível de 0,460l, potência mínima de 2,4kw/3,2 hp, 50 cilindradas	Und	2	160002	R\$ 785,00	✓
			160002	R\$ 795,00	
			160369	R\$ 818,02	
			160170	R\$ 264,00	
Machado para bombeiro cabeça chata. Cunha de ferro cortante. Cabo de madeira. Largura da cabeça: 33 cm - comprimento total: 91 cm. Espessura da cabeça: 4,5 cm	Und	20	160353	R\$ 110,00	✓
			160170	R\$ 349,32	
Pá de ajustar p/ combate a incêndio florestal com cabo de madeira, material aço forjado, formato de bico, tamanho 270 x 320 mm, comprimento mín cabo 1m, características adicionais alça tipo "d" em plástico.	Und	20	154048	R\$ 36,98	✓
			158957	R\$ 37,99	
			158341	R\$ 33,84	
			160353	R\$ 44,57	
Foicce para uso em combate a incêndio florestal. Lâmina de aço de alta têmpera, de corte simples, com travas para melhor fixação ao cabo. Cabo de madeira de 91cm.	Und	20	090028	R\$ 46,40	✓
			154048	R\$ 41,33	
Ferramenta combinada enxada e rastei p/ combate a incêndio florestal. Ferramenta do tipo versátil, estampada, produzida em aço de têmpera especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastele, de alta resistência. Utilizada para construir faixas corta fogo, construir aceiros, cavar, cortar e rastelar. Lâmina parafusada no cabo e com sistema de travamento especial para melhor fixação da lâmina ao cabo da ferramenta.	Und	20	160170	R\$ 54,00	✓
			160132	R\$ 20,21	
			160170	RS 55,00	
Adesivo demarcatório de piso para extintor e hidrante fabricado em vinil sintético adesivo. Dimensão: 100cm x 100cm. Possui 0,70 cm de base vermelho e quatro bordas laterais de 15 cm amarelo.	Und	150	160353	RS30,00	✓
			151889	RS 18,76	
			151889	RS 19,22	
Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de pvc repelente a chamas, capacidade útil de 21 l. Apresenta mangueira reforçada, de borracha com trama de poliéster. Engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e espirais metálicas de proteção nas extremidades da mangueira.	Und	32	160348	RS 250,00	✓
			160353	RS 640,00	
			160547	RS 844,50	

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



EM BRANCO



Foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta

( ) Outros Critérios: foi priorizado o inciso I e II como fonte de consulta

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência R\$ 370.427,34 Trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 49 (quarenta e nove) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Vila Velha - ES, 01 de junho de 2021

  
LUCAS MARTINS VOLCANTI DE ALMEIDA - 2º Ten  
Agente Responsável pela cotação de preços



EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento ENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

21,99

QUANTIDADE	ITEM/PROPOSTA	HOM.	INVIIG	RMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
00091/2020	00091/2020 Edital	05/05/20	27/05/20	27/05/21	Material	426453	LUMINÁRIA, TIPO:EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, APLICAÇÃO:EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:2 W, COMPONENTES:CHAVE TESTE	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE	OUROLUX	UNIDADE	8381366500113 PA 23-0000
160202	00142 00032/2020 Edital	14/12/20	14/12/20	14/12/21	Material	426453	LUMINÁRIA, TIPO:EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, APLICAÇÃO:EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:2 W, COMPONENTES:CHAVE TESTE	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE	OUROLUX	UNIDADE	84929465030109 PI 21,9900
155901	00098 00053/2020 Edital	03/03/21	05/03/21	05/03/22	Material	426453	LUMINÁRIA, TIPO:EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS:30 UN, APLICAÇÃO:EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:2 W, COMPONENTES:CHAVE TESTE	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 30 UN, APLICAÇÃO EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 2 W, COMPONENTES CHAVE TESTE	ELGIN	UNIDADE	28507653000165 MG 20,4700



EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM N.º  
SALC-38e B

Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA  
39.58

MEDIANA

34.73

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
153033	00039	15/12/20	15/12/20	15/12/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	SUPORTE DE EXTINTOR - TRIPÉ PRETO - 8/12 KG PQS/CO2/AP GOM HASTE DE SINALIZAÇÃO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EM PR ETO QUE POSSUI TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO.	MOGELIN	UNIDADE	19320823000122 PR 29,3900
	00037/2020	Edital									
153080	00035	10/03/20	08/07/20	08/07/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	SUPORTE-PARA PISO PARA EXTINTOR TIPO CIRCULAR TRIPÉ, COM BORRACHA NO ACABAMENTO DA BASE E HASTE DE SINALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE SUPORTE DE ACORDO COM EXTINTORES DOS TIPOS PQS (DE 4KG, 6KG E DE 8KG), CO2 (DE 6KG) E H2O (DE 10 L). ENTREGA EM CARUARU/PE.	EXTINPEL	UNIDADE	77578524000189 PR 36,5400
	00004/2020	Edital									
160348	00008	19/08/20	19/08/20	19/08/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO TRIPÉ, EM VERGALHÃO REDONDO DE AÇO, COM ACABAMENTO BICROMATIZADO PARA EXTINTOR DE PQS 4 KG	ZANELLA	UNIDADE	31550267000140 RO 34,7300
	00017/2020	Edital									



EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

128,00



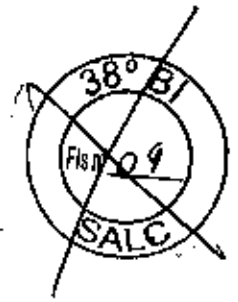
CLASS	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
150170	00058 00027/2020 Edital	SALC-38° B1	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	150854	TAPETE, TAPETE	_TAPETE DEMARCADOR PARA EXTINTOR EM FIBRA DE VINIL. MATERIAL: FIBRA DE VINIL SINTÉTICO. MEDIDA: 1M. BASE: VERMELHO 70CM. BOR-DAS LATERAIS: AMARELO 16CM. ES-PESSURA: 10 A 12 MM.	MARISKAP	UNIDADE	78796778000145	PR	128,000
158008	00100 00008/2020 Edital		09/06/20	09/06/20	09/06/21	Material	150854	TAPETE, TAPETE	TAPETE DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	KAPAZI	UNIDADE	22586334000121	PR	128,0000
160026	00107 00039/2019 Edital		06/05/20	08/05/20	08/05/21	Material	160854	TAPETE, TAPETE	TAPETE DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR INCÊNDIO, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/2 004. ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE VINIL, LAVÁVEL RESISTENTE. BASE: VERMELHO 70CM. B ORDAS LATERAIS: AMARELO 15CM	KAPAZI	UNIDADE	15807911000100	MG	138,9700



EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA		MEDIANA											
5,25		5,65											
158170	00049	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE AÇO ZINCADA COM CAPACIDADE DE 15 KG	RESIL	UNIDADE	1558793000102	PA	3,0000
158164	00054	03/08/20	03/08/20	03/08/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	SUPORTE DE PAREDE UNIVERSAL PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM CHAPA L, COM 2 FURCS, ALTA DURABILIDADE, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. SUPORTA ATÉ 12KG. PARA ENTREGA NAS REGIÕES 1, 2 E 3 CONFORME TABELA DOS LOCAIS DE ENTREGA NO TERMO DE REFEREN CIA.	IMART	UNIDADE	03068282000157	SP	5,8500
158418	00019	25/06/20	28/06/20	28/06/21	Material	40215	SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR, MODELO UNIVERSAL, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 2MM, ACABAMENTO GALVANIZADO. DEVE SER COMPATÍVEL COM EXTINTORES A P 10L, PQS 4KG E 8KG, CO2 2,3KG, 4KG E 6KG.	MOCELIN	UNIDADE	18228678000107	ES	4,0900



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021



MEDIANA

3.40



USO	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	PAV
090038	00007 00012/2020 Edital	09/10/20	21/10/20	21/10/21	Material	309458	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 1 MM, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMP, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARTICULAS ABRASIVAS, FAIXA FOSFORESCENTE NA	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER, LARGURA 6 CM, ESPESSURA 1 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES IRREGULARES (ESCADA, RAMP, CORREDOR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARTICULAS ABRASIVAS, FAIXA FOSFORESCENTE NA	DIRECT BORRACHA	UNIDADE	1053553400178	SR 0,7400
3338	00049 00006/2020 Edital	29/05/20	01/06/20	01/06/21	Material	11142	UNIDADE FITA MAGNETICA, UNIDADE DE FITA MAGNETICA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM DE LARGURA NA COR PRETA. APLICAÇÃO EM ÁREAS P ROPENSAS A RISCOS DE ACIDENTES, COMO ESCADAS, RAMPAS E PISOS ESCORREGADIOS, US O INTERNO E EXTERNO (UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS),	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33323488000147	AM 3,4000
155124	00024 00069/2020 Edital	15/12/20	28/12/20	28/12/21	Material	831527	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 1 MM, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 5 M	FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL FILME DE POLIÉSTER, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 1 MM, COR PRETA, COMPRIMENTO 5 M	WORKER	METRO	26468541000157	RS 4,0900

EM BRANCO

# Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento ESTENCOURT - 03/05/2021

DIA 06  
 91  
 00008/2020  
 Edital  
 SALC-38 B1

MEDIANA

937,37

ITEM	DESCRIÇÃO	HOM.	INVIQ	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
100045	00008 00008/2020 Edital	22/12/20	22/12/20	22/12/21	Material	280891	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA:TOTAL, TIPO COPA:LISA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO:1,50 KGF	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR PRETA, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO 1.50 KGF	HC	UNIDADE	27050538000167
100045	00028 00008/2020 Edital	22/12/20	22/12/20	22/12/21	Material	280891	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA:TOTAL, TIPO COPA:LISA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO:1,50 KGF	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR PRETA, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO 1,50 KGF	HC	UNIDADE	27050538000167 RJ 937,3700
160170	00028 00027/2020 Edital	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	280891	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA:TOTAL, TIPO COPA:LISA, COR:PRETA, APLICAÇÃO:COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO:1,50 KGF	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL 100% FIBRA ARAMIDA, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR PRETA, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHO ERGONÔMICO, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 3, PESO APROXIMADO 1,50 KGF	HC	UNIDADE	09551241000101 RJ 720,0000

[  
1971  
1972

EM BRANCO

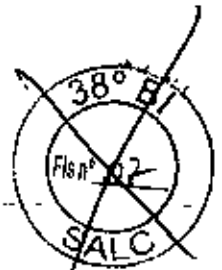


## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITEN COURT - 03/05/2021

MEDIANA  
84,80

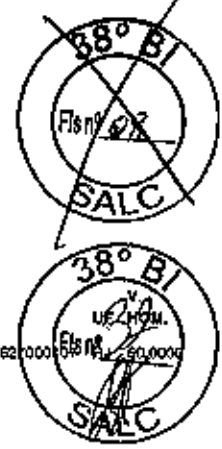
ITEM	ITEM/PREGO	HOM.	MMG	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF HOM.
16	00024 00008/2020 Edital	22/12/20	22/12/20	22/12/21	Material	37958	CAPUZ USO SALVAMENTO E SEGURANÇA. CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, DUAS CAMADAS, ABERTURA FACIAL, ABA INFERIOR, TIPO BALACLAVA, DUAS CAMADAS, SENDO CADA CAMADA COM 300 TOTALIZANDO 400 GR/M2, ABAS LONGAS, COM ABERTURA NOS OLHOS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR SÃO COSTURADAS DANDO UM ACABAMENTO EMBUTIDO, MEDIDAS: ABERTURA ÁREA DOS OLHOS 15X5CM/ LARGURA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA 25CM/ PARTE INFERIOR: 31CM/ ABA FRONTAL 21X3 0CM/ OMBRO 9CM/ COMP. DA NUCA ATÉ A ABA 30CM/ ALTURA DA ABERTURA DOS OLHOS PARTE SUPERIOR 24CM/ LARGURA DA ABA 45CM/ COMP. DA ABA 21CM, TAMANHO U	CAPUZ USO SALVAMENTO E SEGURANÇA. CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, DUAS CAMADAS, ABERTURA FACIAL, ABA INFERIOR, TIPO BALACLAVA, DUAS CAMADAS, SENDO CADA CAMADA COM 300 TOTALIZANDO 400 GR/M2, ABAS LONGAS, COM ABERTURA NOS OLHOS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR SÃO COSTURADAS DANDO UM ACABAMENTO EMBUTIDO, MEDIDAS: ABERTURA ÁREA DOS OLHOS 15X5CM/ LARGURA PARTE SUPERIOR DA CABEÇA 25CM/ PARTE INFERIOR: 31CM/ ABA FRONTAL 21X3 0CM/ OMBRO 9CM/ COMP. DA NUCA ATÉ A ABA 30CM/ ALTURA DA ABERTURA DOS OLHOS PARTE SUPERIOR 24CM/ LARGURA DA ABA 45CM/ COMP. DA ABA 21CM, TAMANHO U	HC	UNIDADE	270505380001	PA 89,8500
186005	00030 00039/2020 Edital	18/08/20	18/08/20	19/08/21	Acessório	37958	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA ABAS LONGAS, CONFECCIONADO EM MALHA CRU DE FIBRA META ARAMIDA (GRAMATURA: 300 GR/M2 +/- 5%) EM CADA CAMADA, FECHAMENTO EM L INHA ARAMIDA, FABRICADO COM ALONGAMENTO ATÉ O OMBRO, ABERTURA DOS OLHOS TOTAL, 100% ANTI-CHAMA, COM REFORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR. TAMANHO ÚNICO, COM QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HERCULES (REF. CAPUZ BALACLAVA HERCULES MODELO 001667).	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA ABAS LONGAS, CONFECCIONADO EM MALHA CRU DE FIBRA META ARAMIDA (GRAMATURA: 300 GR/M2 +/- 5%) EM CADA CAMADA, FECHAMENTO EM L INHA ARAMIDA, FABRICADO COM ALONGAMENTO ATÉ O OMBRO, ABERTURA DOS OLHOS TOTAL, 100% ANTI-CHAMA, COM REFORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR. TAMANHO ÚNICO, COM QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, SE ELETRÔNICO, EXTENSÃO PDF. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HERCULES (REF. CAPUZ BALACLAVA HERCULES MODELO 001667).	HERCULES	UNIDADE	12488070000110	PA 74,5000
791500	00053 00006/2019 Edital	09/04/20	27/04/20	27/04/21	Material	131326	ACESSÓRIO / PEÇA MERGULHO, ACESSÓRIO / PEÇA MERGULHO	CAPUZ NEOPRENE EM 3MM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPUZ DE NEOPRENE SUPERIOR LONGO NA COR PRETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORRADO QUE PERMITE A AUDIÇÃO E O AR, DUPLO NYLON, COM ORIFÍCIO DE EXAUSTÃO NO TOPO DO CAPUZ, COM ABA, PARA PROTEÇÃO COM ZÍPER, TAMANHO GG, MARCA DE REFERÊNCIA: NORMAL OU OUTRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FUNDIVE	UNIDADE	29926188000120	SC 84,0000



EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço



13/05/2021  
**ITEM Nº 8**  
 Sentença Sargento BITENCOURT - 13/05/2021  
 MÉDIA  
 77,47  
**SALC-38 BI**

MEDIANA  
 84,00

USQ	ITEM	REGÃO	HOM.	INVI	FINVI	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
160060	00040	000102/2020	18/09/20	24/09/20	24/09/21	Material	55476	LUVA DE COURO, LUVA DE COURO	LUVA TÁTICA MEIO DEDO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO RESISTENTE À CHAMA E CORTE PARA USO DOS OPERACIONAIS DE EQUIPES TÁTICAS, NA COR PRETA OU VERDE, RECULO DE ARMA DE FOGO E NO DORSO EXISTE PROTEÇÃO ALMOFADA RECOBERTA EM COURO, POSSUI PROTEÇÃO PARA O ANTEBRAÇO COM O MESMO TIPO DE MALHA E SUA FIXAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE ELÁSTICO, DEVE POSSUIR PALMA EM COURO ESPECIAL, PERMITINDO O MANEJO DE ARMA DE FOGO E SENSIBILIDADE TÁTIL POSSUI DOIS ELÁSTICOS PARA AJUSTE PERFEITO, UM LOCALIZADO NA REGIÃO DO PUNHO E O OUTRO LOCALIZADO NA BARRA DA LUVA, A LUVA DE OPERAÇÕES TÁTICAS DEVE-SE AJUSTAR FACILMENTE E COM EX	AKILA	PAR	1920562
180250	00084	00032020	28/04/20	30/04/20	30/04/21	Material	55476	LUVA DE COURO, LUVA DE COURO	LUVA DE COURO (PAR) - LUVA TÁTICA MEIO DEDO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO RESISTENTE À CHAMA E CORTE PARA USO DOS OPERACIONAIS DE EQUIPES TÁTICAS, NA COR PRETA OU VERDE. RECULO DE ARMA DE FOGO E NO DORSO EXISTE PROTEÇÃO ALMOFADA RECOBERTA EM COURO. POSSUI PROTEÇÃO PARA O ANTEBRAÇO COM O MESMO TIPO DE MALHA E SUA FIXAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE ELÁSTICO. DEVE POSSUIR PALMA EM COURO ESPECIAL, PERMITINDO O MANEJO DE ARMA DE FOGO E SENSIBILIDADE TÁTIL POSSUI DOIS ELÁSTICOS PARA AJUSTE PERFEITO, UM LOCALIZADO NA REGIÃO DO PUNHO E O OUTRO LOCALIZADO NA BARRA DA LUVA PAR. VALOR UNITÁRIO POR LUVA.	VERTAKT	UNIDADE	13044879000115 DF 84,0000
160376	00099	00038/2020	19/10/20	22/10/20	22/10/21	Material	65476	LUVA DE COURO, LUVA DE COURO	LUVA TÁTICA OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO RESISTENTE À CHAMA E CORTE PARA USO DOS OPERACIONAIS DE EQUIPES TÁTICAS, NA COR PRETA OU VERDE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES A LUVA DA MARCA MATH BOBL 100. A PALMA DA LUVA POSSUI REFORÇO EM COURO DE CANGURU, COM TEXTURIZAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ADERÊNCIA E AUMENTA A RESISTÊNCIA À ABRASÃO. POSSUI UMA SEGUNDA CAMADA DE COURO, QUE FORNECE PROTEÇÃO ADICIONAL A PARTE TRASEIRA DA PALMA DA MÃO POSSUI AGULCHOAMENTO EM ESPUMA PARA AMORTECER O RECULO DE ARMA DE FOGO E NO DORSO EXISTE PROTEÇÃO ALMOFADA RECOBERTA EM COURO. POSSUI PRO	VERTAKT	PAR	13044879000115 DF 88,4000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº  
09  
MÉDIA  
68,33  
SALC-38° BI

Senhor Senhor BITENCOURT - 13/05/2021

MEDIANA

82,00

UASG	ITEM	PREÇÃO	COM.	INVI	FINVI	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
120195	00004	01/10/20	01/10/20	01/10/21	Material	150242	BOTA SEGURANÇA, BOTA SEGURANÇA	CALÇADO PARA LOCOMOÇÃO SOBRE AERONAVES	MARLIVAS	PAR	19663064092047	68,0000
	001132/2020											
	Edital											
118211	00005	23/11/20	10/12/20	10/12/21	Material	459720	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA:PU/BORRACHA, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO CANO ACOLCHOADO, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO, APLICAÇÃO:USO GERAL	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO ACOLCHOADO, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIQUEIRA DE AÇO, SEM CADARÇO, APLICAÇÃO USO GERAL	VULCAFLEX	PAR	38010570000	82,0000
	00006/2020											
	Edital											
150182	00013	05/06/20	08/06/20	08/06/21	Material	378138	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO BOVINO GRAXO, LIXADO OU ACAMURÇADO, HIDROFUGO, MATERIAL SOLA:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ADERÊNCIA, COR:PRETA, TAMANHO:34 A 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRAÇÃO INTERNA/LINGUA FRONTAL/PROTEÇÃO NO BICO	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO BOVINO GRAXO, LIXADO OU ACAMURÇADO, HIDROFUGO, MATERIAL SOLA BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ADERÊNCIA, COR PRETA, TAMANHO 34 A 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRAÇÃO INTERNA/LINGUA FRONTAL/PROTEÇÃO NO BICO	CARTOM	PAR	21411095000160	MG 50,0000
	00032/2020											
	Edital											



EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

PREÇO	108,80
ITEM	158451
DESCRIÇÃO	00003 00005/2020 Edital
DATA	17/06/20
VALOR	25/06/20
VALOR	25/06/21
TIPO	Material
CAT	399427
DESCR	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO
DESCR COMP	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO
MARCA	EXTINPEL
UNID	UNIDADE
FAV	7757658/000139 PR 15,0000
NOM.	15,0000

MEDIANA

114,40



ITEM	DESCRIÇÃO	HOML	INIVIG	FINVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	NOM.
158451	00003 00005/2020 Edital	17/06/20	25/06/20	25/06/21	Material	399427	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINPEL	UNIDADE	7757658/000139 PR	15,0000
160045	00008 00006/2020 Edital	22/12/20	22/12/20	22/12/21	Material	399427	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINPEL	UNIDADE	12118066000130 PR	100,0000
160109	00110 00004/2020 Edital	14/01/21	15/01/21	15/01/22	Material	399427	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE:6 KG, NORMAS TÉCNICAS:NBR 15808, APLICAÇÃO:CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINTOR INCENDIO, CAPACIDADE 6 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	EXTINTORES PRATA	UNIDADE	00121880000154 MG	114,4000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Autor Sargento B TENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

140,74

ORÇ	ITEMP	DES	NOM.	INVIQ	FINVIQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
153031	00083	00116/2021	10/11/20	16/11/20	16/11/21	Material	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	MOCELIN	UNIDADE	3727587/000118 RS 14,460
158148	00007	00009/2021	02/03/21	04/03/21	04/03/22	Material	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	CAPITAL EXTINTORES	UNIDADE	22871544000161 RO 140,7400
160536	00050	00003/2020	29/06/20	01/07/20	01/07/21	Material	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINPEL	UNIDADE	77678624000199 PR 125,8900

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA

MEDIANA

295,402

377,21

ITEM Nº

ITEM Nº	CLASS	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154418	00084	00005/2020	Edital	01/09/20	02/09/20	02/09/21	Material	258406	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	MOCELIN	UNIDADE	18920823000122	PR	379,0000
158451	00001	00005/2020	Edital	17/09/20	25/09/20	25/09/21	Material	258406	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	MOCELIN	UNIDADE	24345457000165	SC	377,2100
160126	00112	00007/2020	Edital	18/01/21	25/01/21	25/01/22	Material	258406	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINPEL	UNIDADE	12118086000130	PR	130,0000

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Senhor BITENCOURT - 12/05/2021



MEDIANA

1326,00

UASG	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAY	UF	V. HOM.	
782806	00014	00006/2020	Edital	08/08/20	27/08/20	27/08/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR CLASSE K 6 L.	KIDDY	UNIDADE	18276274000169	MS	1.276,0000
160444	00014	00004/2020	Edital	22/06/20	22/06/20	22/06/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L, ACOMP ANHA MANGUEIRA COM ESPECIAL PARA EXTINTOR CLASSE K, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15808 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MOCELIN	UNIDADE	24845457000166	SC	1.326,0000
784810	00014	00009/2020	Edital	14/07/20	14/07/20	14/07/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR CLASSE K DE 6 LITROS	MOCELIN	UNIDADE	21546780000189	ES	1.337,4100

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

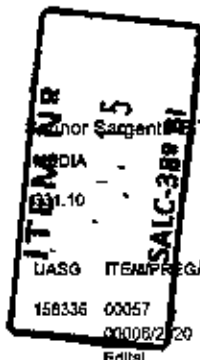
800,00



CLASS	ITEM	PLANO	HOM.	INIVIG	FINVIG	TIPO	GAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120669	00137	00041	11/12/20	11/12/20	11/12/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO ABC, A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO, PR ESSURIZAÇÃO DIRETA, CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE 20 KG, TIPO GARRETA, CAPACIDADE EXTINTORA 6-A-40-B-C, CONFORME NBR- 15809, MODELO PP-20- ABC, CORPO FABRICA DO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SOLDADA POR RESISTÊNCIA ELETRICA OU PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPOXI, NA COR VERMELHA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, VÁLVULA DE ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA FORJADA EM LA TÃO E USINADA, DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PARA EVITAR O FUNCIONA MENTO ACIDENTAL, MANGUEIRA RESISTENTE, COM, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE	EXTINTORPI	UNIDADE	21169439000112	PR	800,0000
155010	00011	00006/2020	18/11/20	18/11/20	18/11/21	Material	287239	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:20 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CARRETA	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 20 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CARRETA	MOCELIN	UNIDADE	28926159000120	SC	883,1700
160388	00058	00015/2019	17/08/20	18/08/20	18/08/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBRE RODAS (GARRETA) TIPO PÓ QUÍMICO SECO CLASSE ABC, CA PACIDADE DE 20 KG, NOVO, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 40BC, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15809: EXTINTORES DE INCÊNDIO SOBRE RODAS.	EXTINPEL	UNIDADE	12118085000130	PR	600,0000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Linhor Sargent, ESTENCOURT - 19/05/2021

MEDIANA

338,08

DIAS	ITEM	REGÃO	HOM.	INVI	FIM	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158336	00057	00005/2020	29/05/20	01/06/20	01/06/21	Material	12378	CONEXÃO CORRIMÃO, CONEXAO DE CORRIMAO	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50MM DE DIÂMETRO, CHAPA MINIMA DE 2,25MM. BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. EM CONFORMIDADE COM A NT 08 0 0 CBMTO.	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33323468000147	AM	838,0800
160236	00228	00002/2019	18/12/20	18/12/20	18/12/21	Material	12378	CONEXÃO CORRIMÃO, CONEXAO DE CORRIMAO	CONEXÃO CORRIMÃO, CONEXAO DE CORRIMAO	ALUMATECH	UNIDADE	1565667000153	RJ	195,3300
752100	00013	00001/2020	03/08/20	16/08/20	16/08/21	Material	414557	CORRIMÃO, MATERIAL-TUBO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETRÓSTÁTICA ANTIFERRUGEM, DIÂMETRO:1/2 POL	CORRIMÃO, MATERIAL TUBO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETRÓSTÁTICA ANTIFERRUGEM, DIÂMETRO 1/2 POL	ALCOA	UNIDADE	12677558000195	RJ	459,8000

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA  
R\$ 5,83

MEDIANA

44,00

ITEM	UNID	ITEM	SEÇÃO	NOM.	INIVIG	FUNVIG	TPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOML
153031	00012	00109/2020	Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236536	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	17788648000100	SP	44,0000
153031	00001	00109/2020	Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236536	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	PRÓPRIA	UNIDADE	06189748000134	SP	51,8800
164503	00003	00102/2020	Edital	22/11/20	04/01/21	04/01/22	Material	236536	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	SELO INMETROU.FORTE	UNIDADE	26061667000188	SP	41,0000

11/25/83  
11/25/83

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MEIA	17	MEDIANA
500		46,00

UNASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVI	FIMVI	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153031	00013 000000020 Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236535	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	17789646000100	SP	44,0000
153031	00021 00108/2020 Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236535	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	17789646000100	SP	49,0000
153032	00003 00057/2020 Edital	26/01/21	11/02/21	11/02/22	Material	236535	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG	EXTINTORES BRASIL	UNIDADE	18450238000184	DF	45,0000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento B... ENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

144,46



CLASS	ITEM	DATA	DATA	DATA	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.	
55518	00001 00043/2020 Edital	23/07/20	04/06/20	04/08/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP), 10L, CLASSE A, PORTÁ TIL CILINDRO FABRICADO EM AÇO, SEM COSTURA, PINTADO COM TINTA DE PROTEÇÃO ANT CORROSIVA E TINTA DE ACABAMENTO NA COR VERMELHA E DEVIDAMENTE CARREGADO E IDE NTIFICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, COM LACRE ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA EXTINTORES NOVOS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. DEVERÁ SER FORNECIDO TAMBÉM O SUPORTE, FAB RICADO EM AÇO, PARA FIXAÇÃO DO EXTINTOR NA PAREDE E PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOL UMINESCENTE. FABRICADA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO NO LOCAL DE ACOMODAÇÃO	MOCELIM	CILINDRO	28926189000120	SC	145,0000
158031	00033 00116/2020 Edital	10/11/20	16/11/20	16/11/21	Material	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	MOCELIM	UNIDADE	37276673000118	RS	144,4500
158148	00007 00009/2021 Edital	02/09/21	04/03/21	04/03/22	Material	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 10 L, MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	CAPITAL EXTINTORES	UNIDADE	22871544000161	RO	140,7400

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Coronel BITENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

22,00

USO	ITEM/EMPREGAÇÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153032	00009 00057/2020 Edital	26/01/21	11/02/21	11/02/22	Material	236541	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	EXTINTORES BRASIL	UNIDADE	18450236000184	DF	27,0000
153031	00022 00109/2020 Edital	04/11/20	05/11/20	06/11/21	Material	236541	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	17789646000100	SP	22,0000
153031	00016 00109/2020 Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236541	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:4 KG	GARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG	MANUTENÇÃO	UNIDADE	17789646000100	SP	20,0000

EM BRANCO



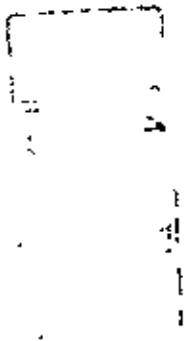
## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MEIA	32,33	33,00
------	-------	-------

QUANT	ITEM	REQÃO	HOM	INMG	FINMG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF	HOM
153031	00003 00108/2020		04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	PRÓPRIA	UNIDADE	06193748000134	SP	27,0000
153032	00010 00067/2020 Edital		25/01/21	11/02/21	11/02/22	Material	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	EXTINTORES BRASIL	UNIDADE	18460238000164	DF	37,0000
154503	00005 00102/2020 Edital		22/12/20	04/01/21	04/01/22	Material	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	SELO INMETROU.FORTE	UNIDADE	28061887000198	SP	33,0000



**EM BRANCO**



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MEDIANA

48,30

UASG	ITEM	PREGÃO	DOM.	INIVIG	EDMIG	TIPO	GAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160444	00009	00004/2020	22/06/20	22/06/20	22/06/21	Material	239933	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	STOP FIRE	UNIDADE	24504696000114	SC	48,3000
159032	00011	00057/2020	28/01/21	11/02/21	11/02/22	Material	239933	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	EXTINTORES BRASIL	UNIDADE	18450238000184	DF	45,0000
154503	00008	00102/2020	22/12/20	04/01/21	04/01/22	Material	239933	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:8 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 8 KG	DIVERSOS	UNIDADE	16972446000118	SP	50,0000

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço

ITEM Nº 22  
MÉDIA 1549,30  
SALIC-389 BI

Senhor Carlos BITENCOURT - 19/05/2021

MEDIANA

1564,08

UASG	ITEM	REGÃO	HOML	INVI0	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160444	00014		22/08/20	22/08/20	22/08/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L, ACOMP ANHA MANGUEIRA COM ESPECIAL PARA EXTINTOR CLASSE K, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15308 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO INMETRO.	MOCELIN	UNIDADE	24845457000165	SC	1.326,0000
	00009/2020													
	Edital													
154332	00032		10/11/20	10/11/20	10/11/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTORES PORTÁTIL COM 06 LITROS DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ACETATO DE POTÁSSIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO E ROTULAÇÃO ADESIVA. CARGA NOMINAL - 06 LITROS CAPACIDADE EXTINTORA - K (ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS) PRESSÃO DE TRABALHO - 10,5 KG/CM² PRESSÃO DE T.H. - 35,0 KG/CM² TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5 A 45°C Ø DIÂMETRO EXTERNO - 178 MM ALTURA S/ MANGUEIRA - 500 MM ALTURA C/ MANGUEIRA - 500 MM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO - 500 X 178 X 295 MM PESO BRUTO-10,00 KG TEMPO DE DESCARGA - 80-100 S CILINDRO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. BICO DE DESCARGA MONTADO EM ÂNGULO DE 45° PARA FACILITAR A APLICAÇÃO, VÁLVULA	MOCELIN	UNIDADE	18320823000122	PR	1.564,0800
	00021/2020													
	Edital													
788820	00026		24/09/20	24/09/20	24/09/21	Material	150240	EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO - TIPO CARGA SOLUÇÃO DE ACETATO DE POTÁSSIO, CAPACIDADE CARGA 6L CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15808.	IMC	UNIDADE	22193450000180	SP	1.757,6200
	00016/2020													
	Edital													

ELI. S. CO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA

MEDIANA

76,77

79,99

UASG	ITEM	PREÇÃO	HOM.	INVIQ	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153032	00018 00057/2020 Edital		28/01/21	11/02/21	11/02/22	Material	237158	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:12 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 12 KG	EXTINTORES BRASIL	UNIDADE	18450238000184	DF	65,0000
154618	00089 00013/2020 Edital		01/09/20	02/09/20	02/09/21	Material	237158	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:12 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 12 KG	MOCELIM	UNIDADE	28728247000137	BA	79,9600
928231	00002 00015/2020 Edital		22/07/20	22/07/20	22/07/21	Material	237158	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:12 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 12 KG	ZANELLA	UNIDADE	31550257000140	RO	82,3100

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Sen. Roberto BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA

96.00

UABG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INI/IG	FM/IG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.	
826231	0000	00015/2020	Edital	22/07/20	22/07/20	22/07/21	Material	287239	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:20 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO GARRETA	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 20 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GARRETA	ZANELLA	UNIDADE	31650257000140	RO	93,1000
153031	00007	00103/2020	Edital	04/11/20	05/11/20	05/11/21	Material	386281	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE CARGA:20 KG	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE CARGA 20 KG	PRÓPRIA	UNIDADE	06193748000134	SP	96,0000
788820	00011	00016/2020	Edital	24/09/20	24/09/20	24/09/21	Material	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO - CARRETA SOBRE RODAS. TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO (PQS). CAPACIDADE CARGA 20KG.	ZANELLA	UNIDADE	31650257000140	RO	119,0000

EM BRANCO

2016 2017  
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº  
5  
MÉDIA  
63,33  
SALC-38º BI

Sarney Sarney BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA

74,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
154069	00008 00040/2020 Edital	11/08/20	12/08/20	12/08/21	Material	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC - CAPACIDADE 6 KG	DIVERSOS	UNIDADE	01825179000110	MG	35,9900
160170	00008 00027/2020 Edital	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	RECARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PQS ABC, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	MASTER	UNIDADE	15587933000102	PA	74,0000
0170	00042 00027/2020 Edital	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	RECARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PQS ABC, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	MASTER	UNIDADE	15587933000102	PA	80,0000

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Serviço Solicitado: BITENCOURT - 11/05/2021

 ITEM Nº  
 Média  
 69.82  
 SALC-38° BI

MEDIANA

77.88

USO	ITEM	PREGÃO	HOML	DNVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
	158444	00004	01/09/20	01/09/20	01/09/21	Material	224357	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA:METÁLICO, TIPO:QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO:BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO:12 V, COR:VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE:NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA METÁLICO, TIPO QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO BOTOEIRA, LARGURA 110 MM, ALTURA 150 MM, PROFUNDIDADE 40 MM, ALIMENTAÇÃO 12 V, COR VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	SEGURIMAX	UNIDADE	03217016000148	PR	80,2300
	158418	00020	25/05/20	28/05/20	28/05/21	Material	224348	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO ABS ANTI-CHAMA, TIPO:QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO:QUEBRAR VIDRO, LARGURA:105 MM, ALTURA:105 MM, PROFUNDIDADE:45 MM, ALIMENTAÇÃO:12 V, COR:VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE:105 DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO ABS ANTI-CHAMA, TIPO QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO QUEBRAR VIDRO, LARGURA 105 MM, ALTURA 105 MM, PROFUNDIDADE 45 MM, ALIMENTAÇÃO 12 V, COR VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE 106 DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	QUALITY	UNIDADE	03217016000149	PR	77,8800
	160444	00005	22/05/20	22/05/20	22/08/21	Material	224357	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA:METÁLICO, TIPO:QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO:BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO:12 V, COR:VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE:NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	ALARME SONORO CONTRA-INCENDIO, MATERIAL CAIXA METÁLICO, TIPO QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO BOTOEIRA, LARGURA 110 MM, ALTURA 150 MM, PROFUNDIDADE 40 MM, ALIMENTAÇÃO 12 V, COR VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARTELO QUEBRA-VIDRO	SEGURIMAX	UNIDADE	35584627000100	SC	50,7600

1978

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

ITEM Nº  
27  
MÉDIA  
157,00  
SALC-38° BI

MEDIANA

159,00

UASG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INVIQ	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
15004	0000	00081/2020	20/10/20	20/10/20	20/10/21	Material	37745	ABRIGO MANGUEIRA INCÊNDIO, CAIXA POSTO DE INCENDIO	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME TR.	STEEL FIRE	UNIDADE	35594627000100	SC	152,0000
031	00006	00081/2020	20/10/20	20/10/20	20/10/21	Material	37745	ABRIGO MANGUEIRA INCÊNDIO, CAIXA POSTO DE INCENDIO	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA. LOCAIS DE ENTREGA CONFORME TR.	STEEL FIRE	UNIDADE	35594627000100	SC	159,0000
158336	00032	00006/2020	29/05/20	01/08/20	01/09/21	Material	37745	ABRIGO MANGUEIRA INCÊNDIO, CAIXA POSTO DE INCENDIO	CAIXA DE INCÊNDIO SOBREPOR, PESO BRUTO: 15 KG, ALTURA: 90 CM, LARGURA: 17CM, COMPRIMENTO: 80 CM, CÔR VERMELHA, TIPO DE MATERIAL: CHAPA DE AÇO, DIÂMETRO (EM PÓLEGADAS): 1.1/2.	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33923499000147	AM	160,0000

MA - FI

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA

80,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIQ	FINVIQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158416	00006 00001/2020 Edital	25/05/20	28/05/20	28/05/21	Material	313981	REGISTRO GLOBO, MATERIAL: LATÃO, BITOLA: 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 45°	REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 45°	METALCASTY	UNIDADE	04341778000160	RS	105,0000
194029	00065 00001/2020 Edital	01/04/20	12/05/20	12/05/21	Material	828650	REGISTRO GLOBO, MATERIAL: LATÃO, BITOLA: 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO: ANGULAR, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	REGISTRO GLOBO, MATERIAL LATÃO, BITOLA 2 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, TIPO ANGULAR, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO REDE INCÊNDIO	PAULINA HIGIBAN	UNIDADE	28567498000181	MT	7,0000
771280	00108 00027/2020 Edital	28/08/20	12/10/20	12/10/21	Material	151022	REGISTRO GLOBO, REGISTRO GLOBO	REGISTRO GLOBO - REGISTRO UNIDADE DE AGUA	LEÃO	UNIDADE	26588647000188	RJ	80,0000

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Objeto: Contrato BITENCOURT - 11/05/2021

ITEM Nº 9  
MÉDIA 18,00  
SALC-380 BI

MEDIANA 14,00

UASG	ITEM/FREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158336	00029 00006/2020 Edital	29/05/20	01/06/20	01/06/21	Material	58823	ADAPTADOR DE FERRAMENTA MANUAL, ADAPTADOR DE FERRAMENTA MANUAL	ADAPTADOR STORZ 1.1/2_ ADAPTADORES ENGATE RÁPIDO 1.1/2_ (STORZ) X ROSCA 2.1/2_ INTERNA CONFECCIONADOS EM LATÃO FUNDIDO, SENDO UMA FACE STORZ (ENGATE RÁPIDO) E A OUTRA FACE ROSCA FÊMEA B FPP (ROSCA NH).	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33323489000147	AM	27,0000
154089	00031 00036/2020 Edital	30/07/20	03/08/20	03/08/21	Material	110728	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, ADAPTADOR METÁLICO / PVC	ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, ROSCA, CURTO, MARRON, 75MM X 2.1/2 POLEGADA.	KRONA	UNIDADE	26469541000157	RS	13,0000
154089	00030 00036/2020 Edital	30/07/20	03/08/20	03/08/21	Material	110728	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO, ADAPTADOR METÁLICO / PVC	ADAPTADOR, PVC, ROSCÁVEL, MARRON, 75MM X 2.1/2	KRONA	UNIDADE	26469541000157	RS	14,0000

1/1

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA

297,00

UASG	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158338	00001	00006/2020	29/05/20	01/06/20	01/06/21	Material	7447	MANGUEIRA AR, MANGUEIRA AR	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, 1,1/2_ DE 16M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, REV ESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLÍESTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA, DO TADA DE UNÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME A NBR 14349.	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33823488000147	AM	235,0000
120889	00147	00041/2020	11/12/20	11/12/20	11/12/21	Material	337030	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO:BORRACHA VULCANIZADA, COMPRIMENTO:30 M, DIÂMETRO:2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA:14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA:55 KGF/CM2, COR:BRANCA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR11881, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA VULCANIZADA, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA 14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA 65 KGF/CM2, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11881 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	CM COUTO	UNIDADE	29926169000120	SC	297,0000
168004	00002	00099/2020	11/12/20	11/12/20	11/12/21	Material	374366	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO:16 M, DIÂMETRO:2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA:14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA:55 KGF/CM2, COR:BRANCA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR11881, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO 16 M, DIÂMETRO 2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA 14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA 55 KGF/CM2, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11881, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	MOCELIM	UNIDADE	22065938000122	SC	320,1700

2000  
1999

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

ITEM Nº 1  
MÉDIA  
96,01  
SALC-38º BI

Sendo Setor do BITENCOURT - 12/05/2021

MEDIANA

69,03

USG	ITEM	REGÃO	NOML	INVIQ	FINVIQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160311	00008	00001/2020	05/10/20	05/10/20	05/10/21	Material	390250	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	METALCASTY	UNIDADE	18320823000122	PR	89,0340
160170	00018	00027/2020	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	390250	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	METALCASTY	UNIDADE	22065838000122	SC	65,9000
58154	00021	00038/2020	23/11/20	27/11/20	27/11/21	Material	390250	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	ESQUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO, APLICAÇÃO: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, TIPO CONEXÃO: ENGATE RÁPIDO STORZ, TIPO JATO: SÓLIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, ÂNGULO ABERTURA JATO: 120 GRA, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, TIPO: ELKHART	GPM BRASIL	UNIDADE	22183450000180	SP	136,1100

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

ITEM Nº  
32  
MÉDIA  
9,99  
SALC-38º BI

MEDIANA

8,48

UASG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FINVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158336	00028	00008/2020	28/06/20	01/08/20	01/08/21	Material	107398	CHAVE ENGATE RÁPIDO, CHAVE ENGATE RÁPIDO - SIMPLES / DUPLA /	CHAVE DUPLA STORZ 1.1/2_ E 2.1/2_ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO. NORMA NACIONAL: ABNT NBR 6043, ESPESSURA: 6,5MM, CERTIFICADO DE NORMAS NACIONAIS: INMETRO, ACA BAMENTO: JATEADO, TAMANHO DO ENGATE: 1.1/2_ E 2.1/2_, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO.	DIVERSAS MARCAS	UNIDADE	33323488000147	AM	4,6000
158450	00079	00007/2020	16/12/20	30/12/20	30/12/21	Material	39217	CHAVE ENGATE MANGUEIRA, CONEXAO DE ENGATE RÁPIDO DE MANGUEIRA	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STORZ - ENGATE RÁPIDO DUPLA - 1.1/2_ X 1.1/2_	EALE OU COMPATIVEL	UNIDADE	09140225000118	DF	16,9900
785810	00049	00011/2020	01/10/20	22/10/20	22/10/21	Material	107338	CHAVE ENGATE RÁPIDO, CHAVE ENGATE RÁPIDO - SIMPLES / DUPLA /	CHAVE ENGATE RÁPIDO CHAVE STORZ PROJETA DA PARA ACOPLAR DESACOPLAR CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO, FABRICADA EM LATÃO FUNDIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 6041 PARA ENGATE RÁPIDO DE 1.1/2 E 2.1/2.	METALCASTY	UNIDADE	04341779000160	RS	8,4800

1998-09-01  
1998-09-01

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

ITEM Nº  
33  
MÉDIA  
68.18  
SALIC-380 BI

Senhor Sr. Sinto BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA

74.29

UASG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
	153162	00005 00094/2020 Edital	17/07/20	17/07/20	17/07/21	Material	358095	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL:LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO:STORZ, DIÂMETRO:2 1/2 POL, USO:INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA:EXTERNA	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO STORZ, DIÂMETRO 2 1/2 POL, USO INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA EXTERNA	MR	UNIDADE	03305621000171	RJ	54,0000
	153152	00006 00145/2020 Edital	08/12/20	08/12/20	08/12/21	Material	358095	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL:LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO:STORZ, DIÂMETRO:2 1/2 POL, USO:INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA:EXTERNA	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO STORZ, DIÂMETRO 2 1/2 POL, USO INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA EXTERNA	METALCASTY	UNIDADE	82085938000122	SC	76,2500
	155018	00004 00050/2020 Edital	24/11/20	24/11/20	24/11/21	Material	358095	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL:LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO:STORZ, DIÂMETRO:2 1/2 POL, USO:INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA:EXTERNA	TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA GALVANIZADO, TIPO CONEXÃO STORZ, DIÂMETRO 2 1/2 POL, USO INSTALAÇÃO COMBATE A INCENDIO, POSIÇÃO ROSCA EXTERNA	METALCASTY	UNIDADE	10842891000138	SC	74,2900

1  
1980  
1981

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço

ITEM Nº  
34  
MÉDIA  
58,07  
SALC-38° BI

Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA  
66,00

UASG	ITEM	REGÃO	HOML	INVIQ	FIMVQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAY	UF	HOML
090016	00345	000212020	27/07/20	14/08/20	14/08/21	Material	156586	NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA, NIPLE TUBO CONDUÇÃO METÁLICA	NIPLE DUPLO DE 2 1/2, BSP EM AÇO GALVANIZADO REF: TUPY OU SIMILAR.	TUPY	UNIDADE	31734087000183	PR	40,4500
160011	00100	000022020	29/07/20	29/10/20	29/10/21	Material	75442	TUBO AÇO, TUBO DE AÇO	TUBO AÇO, TUBO METALON, TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FRIO, DE AC ORDO COM AS NORMA NBR 8281 (PRÓPRIA PARA PEÇAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM ESTR UTURAS SOLDADAS, PARAFUSADAS OU REBITADAS), ESPESURA 3MM, DIMENSÕES 30 X 30 MMDE AÇO	GSP	BARRA	28708632000186	AM	58,8000
120626	00326	010762019	14/10/20	14/10/20	14/10/21	Material	447868	FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO CORPO:TUBO CILINDRICO VERTICAL, TIPO CONDUUTOR:ENCANAMENTO GALVANIZADO 1 1/2 POLEGADA, TIPO VÁLVULA:RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL 1 1/2 POLEGADA, TIPO REGISTRO:ESFERA FECHO RÁPIDO 1 1/2 POLEGADA, TIPO DRENCO:REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO 3/4 POLEGADA, TIPO VACUÔMETRO:GLICERINADO, MATERIAL VISOR:CILINDRICO POLÍMETRO TRANSPARENTE, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE:RESINA DE ENGENHARIA, ACABAMENTO:SISTEMA JATEAMENTO AR COMPRIMIDO GRANALHA AÇO, TIPO PINTURA:ELETROSTÁTICA/ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO:ANTI-CORROSIVO BASE EPOXI, TIPO FUNÇÃO	FILTRO DESIDRATADOR - ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO CORPO TUBO CILINDRICO VERTICAL, TIPO CONDUUTOR ENCANAMENTO GALVANIZADO 1 1/2 POLEGADA, TIPO VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL 1 1/2 POLEGADA, TIPO REGISTRO ESFERA FECHO RÁPIDO 1 1/2 POLEGADA, TIPO DRENCO REGISTRO ESPERA FECHO RÁPIDO 3/4 POLEGADA, TIPO VACUÔMETRO GLICERINADO, MATERIAL VISOR CILINDRICO POLÍMETRO TRANSPARENTE, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE RESINA DE ENGENHARIA, ACABAMENTO SISTEMA JATEAMENTO AR COMPRIMIDO GRANALHA AÇO, TIPO PINTURA ELETROSTÁTICA/ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CORROSIVO BASE EPOXI, TIPO FUNÇÃO	TECFIL	UNIDADE	13545473000118	PR	78,7700

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço

11/05/2021

ITEM Nº  
335  
MÉDIA  
25,60  
SALC-38° BI

Senhor Sargento BITENCOURT - 11/05/2021

MEDIANA  
20,00

UASQ	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	PAV	UF	V. HOM.
16006	00085 00026/2020 Edital	14/10/20	15/10/20	15/10/21	Material	160886	VÁLVULA ESFERA, VÁLVULA ESFERA	VÁLVULA ESFERA, PASSAGEM PLENA DIÂMETRO NOMINAL 1/2 - ROSCA BSP RESISTÊNCIA: 150LBFPOL <sup>2</sup>	REMADI	UNIDADE	22065938000122	SC	17,5000
78800	00039 00022/2020 Edital	22/09/20	15/10/20	15/10/21	Material	150368	VÁLVULA, VÁLVULA	VÁLVULA DE ESFERA DE 1/2, CLASSE 200400 PN 25, ROSCA BSP, PASSAGEM REDUZIDA, CORPO EM BRONZE, HASTE CF 8, AISI 304.	PHX-IV	UNIDADE	3360381000152	SP	39,0000
168148	00154 00002/2020 Edital	09/08/20	24/07/20	24/07/21	Material	461224	VÁLVULA ESFERA, MATERIAL CORPO:AÇO CARBONO, MATERIAL VEDAÇÃO:PTFE, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO:50 BAR., DIÂMETRO NOMINAL:1 POL, TIPO EXTREMIDADES:ROSCUEADAS, TIPO ROSCA:BSPP, TIPO PASSAGEM:PLENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPARTIDA	VÁLVULA ESFERA, MATERIAL CORPO AÇO CARBONO, MATERIAL VEDAÇÃO PTFE, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO 60 BAR., DIÂMETRO NOMINAL 1 POL, TIPO EXTREMIDADES ROSQUEADAS, TIPO ROSCA BSP, TIPO PASSAGEM PLENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPARTIDA	NACIONAL	UNIDADE	07008368000150	AM	20,0000

11

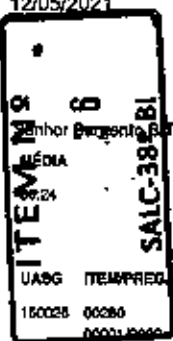
EM BRANCO







## Relatório de Pesquisa de Preço



Anhor Presente - TENCOURT - 12/05/2021

MEDIANA

39,00

UA9G	ITEMPREÇO	Q	COM.	INVIQ	FINVIQ	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UP	VALOR
150028	00280 0000180000		06/05/20	11/05/20	11/05/21	Material	499944	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ALAVANCA, DIÂMETRO: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA/FECHAMENTO MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA CLÍNICO/HOSPITALAR	TORNEIRA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ALAVANCA, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA/FECHAMENTO MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA CLÍNICO/HOSPITALAR	CONDOR	UNIDADE	09469541000157	RS	34,0000
153028	00072 000242020		12/01/21	12/01/21	12/01/22	Material	260069	COTOVELO, MATERIAL: LATÃO FORJADO, ANGULAÇÃO: 90 GRA, DIÂMETRO: 1/4 POL	COTOVELO, MATERIAL LATÃO FORJADO, ANGULAÇÃO 90 GRA, DIÂMETRO 1/4 POL	COMPASSO	UNIDADE	3182759000121	DF	35,0000
160490	00082 000132019		28/07/20	31/07/20	31/07/21	Material	505860	CONEXÃO METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOX 316, BITOLA: 3/4 POL, APLICAÇÃO: TURBINAS LM2500 E LM8000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO LOK, TIPO: COTOVELO MACHO/DUPLA ANILHA, TIPO ROSCA: NPT, DIÂMETRO ROSCA: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 900 PSI	CONEXÃO METÁLICA, MATERIAL AÇO INOX 316, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO TURBINAS LM2500 E LM8000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO LOK, TIPO COTOVELO MACHO/ DUPLA ANILHA, TIPO ROSCA NPT, DIÂMETRO ROSCA 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO 900 PSI	MHP	UNIDADE	07758095000158	PR	36,7300

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Shor Regente: STENCOURT - 13/05/2021

MEDIANA

20,98

UASG	ITEM/PRESÃO	HOML	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
00004	00004	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	454872	LUIVA CONEXÃO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:SOLDÁVEL, BITOLA:1 POL	LUIVA CONEXÃO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 1 POL	FORTLEV	UNIDADE	10821336000179	SE	15,0000
	00004/2020 Edital												
135014	00022	02/12/20	03/12/20	03/12/21	Material	240542	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:LUIVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA:2_	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO LUIVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA 2_	KA	UNIDADE	22065938000122	SC	27,0300
	00004/2020 Edital												
150182	00084	19/11/20	02/12/20	02/12/21	Material	240542	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:LUIVA, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA:2_	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO LUIVA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA 2_	REMADI	UNIDADE	22065938000122	SC	20,9800
	00076/2020 Edital												

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço



BITENCOURT - 13/05/2021

MEDIANA

60,00

UA83	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
090011	00117 00004/2020 Edital	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	150710	REGISTRO GAVETA, REGISTRO GAVETA	REGISTRO GAVETA, REGISTRO GAVETA	DECA	UNIDADE	10821336000179	SE	55,0000
090011	00118 00004/2020 Edital	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	150710	REGISTRO GAVETA, REGISTRO GAVETA	REGISTRO GAVETA, REGISTRO GAVETA	DECA	UNIDADE	10821336000179	SE	60,0000
120643	00079 00033/2020 Edital	23/11/20	23/11/20	23/11/21	Material	285075	REGISTRO GAVETA, BITOLA:1 POL, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:MATERIAL HIDRÁULICO	REGISTRO GAVETA, BITOLA 1 POL, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO	PEVILON	UNIDADE	07250899000103	RS	66,5200



EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 13/05/2021

MEDIANA

34,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	IN/IVIG	FIM/IVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF	HOM.
090011	00016 00004/2020 Edital	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	326227	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:CAP, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA 1:2 1/2 POL	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA E QUENTE, BITOLA 1 2 1/2 POL	TUPY	UNIDADE	10821336000179	SE	34,0000
090011	00017 00004/2020 Edital	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	319965	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO ENTRADA:1 1/2 POL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	TUPY	UNIDADE	10821336000179	SE	37,0000
090011	00014 00004/2020 Edital	03/04/20	23/04/20	23/04/21	Material	304317	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TIPO:JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:1 1/2	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 1 1/2	TUPY	UNIDADE	10821336000179	SE	33,0000

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº 40  
 Senhor Ricardo - 26/05/2021

MÉDIA 79.00  
 MEDIANA 98.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIQ	FMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
10400	00004 00003/2021 Edital	08/03/21	08/03/21	08/03/22	Material	52617	BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊNDIO, BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊND	BATEDOR TIPO PERA, CONFECCIONADO TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, 18/10, COMPRIMENTO MIN IMO 40 CM, CODIGO 1204/40, DA MARÇA ARAMFACTOR OU SIMILAR, COMPATIVEL OU EQUIV ALENTE.	ALEM MAR	UNIDADE	23407763000157	CE	13,9900
120660	00003 00041/2020 Edital	11/12/20	11/12/20	11/12/21	Material	52917	BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊNDIO, BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊND	ABAFADOR DE CHAMAS FLAP 3 MM COM CABO, FERRAMENTA ESPECIFICAMENTE USADA EM COM BATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONSTRUÍDA DE LÂMINA (FLAP) DE BORRACHA COMPACTA, COM DUAS LONAS INTERNAS, E COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 40CM, LARGURA DE 30CM E ESPESSURA DE 3MM, PARAFUSADA EM ARMAÇÃO DE FERRO EM FORMA DE T COM FURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS, ANGULAÇÃO DE 45° PARA MAIOR ERGONOMIA DO OPERA DOR DURANTE O COMBATE, CABO DE MADEIRA TORNEADO E LIXADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, COMPRIMENTO 1,50M E DIÂMETRO DE 28MM, PEÇO 3KG	ABAFADOR	UNIDADE	01148472000169	SP	98,0000
155061	00026 00001/2020 Edital	28/12/20	28/12/20	28/12/21	Material	52917	BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊNDIO, BATEDOR / ABAFADOR FOGO - COMBATE INCÊND	ABAFADOR DE FOGO COM CABO DE ALUMÍNIO COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO METÁLICO, SUPORTE DE FERRO E FLAP DE BORRACHA PRETA, COMPACTA COM 12 FUROS, COM DUAS LONAS INTERNAS.	TECH	UNIDADE	37878068000188	GO	125,0000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 13/05/2021

ITEM N°	MEDIA	MEDIANA
35.62		36.30

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INMG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
152404	00133 00011/2020 Edital	12/11/20	23/11/20	23/11/21	Material	8435	PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA ), PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA )	PÉ-DE-CABRA 3/4 60CM PE-DE-CABRA,REDONDO, 3/4 X 60 CM, POSSUI ACABAMENTO PI N TADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO , COMPRIMENTO 60CM , TIPO DA PONTA DO PÉ DE CABRA: PONTA ALAVANCA CHATA E PONTA ENCAIXE EM V (UNH A) MATERIAL: AÇO FORJADO.	NACIONAL	UNIDADE	03134246000144	PR	33,1000
268	00227 00003/2020 Edital	21/01/21	04/02/21	04/02/22	Material	8435	PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA ), PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA )	PÉ DE CABRA 600 MM, FORJADO EM AÇO TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS, ENVERNIZADO, SEXTAVADO TREFILADO, BITOLA 3/4, TAMANHO: 500 MM, SAE 1046/1050.	WORKER	UNIDADE	28468541000167	RS	37,4600
180081	00470 00008/2020 Edital	09/12/20	16/12/20	16/12/21	Material	8435	PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA ), PE - DE - CABRA ( FERRAMENTA )	FERRAMENTAS - PÉ DE CABRA SIMPLES, CORPO EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETRÓ STÁTICA NA COR PRETA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES, TAMANHO 24 POL, COM PRIMENTO TOTAL 800 MM, APLICAÇÃO CONTRUÇÃO CIVIL.	SPARTA	UNIDADE	35235131000167	SP	38,3000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº 2  
MÉDIA 177,87  
SALC-380 BI

Objeto: Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - BITENGOURT - 13/05/2021

MÉDIANA

172,02

CASG	ITEM/APR. GÃO	HOM.	INI/VIG	FIN/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158487	00110 00000/2020 Edital	23/09/20	15/10/20	15/10/21	Material	37193	TESOURA MECÂNICA, TESOURA MECANICA	TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO 95 900MM	BF	UNIDADE	07324021000101	RJ	161,0000
158446	00229 00000/2020 Edital	18/11/20	18/11/20	18/11/21	Material	472848	CORTA-VERGALHÃO, TIPO:TESOURA, MATERIAL:AÇO CARBONO	CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CARBONO	WORKER	UNIDADE	20764313000185	RS	172,0200
758610	00042 00000/2020 Edital	21/07/20	21/07/20	21/07/21	Material	371966	CORTA-VERGALHÃO, TIPO:TESOURA, MATERIAL:AÇO CROMADO MOLIBDÊNIO, MATERIAL CABO:PVC- CLÓRETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINAS AÇO TEMPERADO/CAPACIADA CORTE 3/8 POL	CORTA-VERGALHÃO, TIPO TESOURA, MATERIAL AÇO CROMADO MOLIBDÊNIO, MATERIAL CABO PVC- CLÓRETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINAS AÇO TEMPERADO/CAPACIADA CORTE 3/8 POL	SATA	UNIDADE	37247484000119	RS	200,0000

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento BITENCOURT - 19/05/2021

MEDIANA

795,00

USG	ITEM	REGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160002	00154 00012/2020 Edital		26/08/20	14/08/20	14/09/21	Material	47252	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, MOTO SERRA INDUSTRIAL	MOTOSSERRA USO FLORESTAL, GASOLINA, 32 CM13, 26RS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 0450(L), SABRE DE 40CM, POTÊNCIA 2.673,5KW/CV 50.2 CILINDRADAM <sup>3</sup> , PESO DE 4,8KG, ROTAÇÃO LENTA DE 2.630 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 14.000 RPM, COM DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO DE ENTRADA DE AR LIMPO, ALAVANCA ÚNICA PARA ARRANQUE FRIO, ARRANQUE QUENTE, FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TAMPA DO TANQUE MANUAL, TENSOR LATERAL DE CORRENTE E VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO, OBS: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MS 263 STHLL.	VULCANTRENT	UNIDADE	05252483000135	GO	785,0000
160002	00017 00012/2020 Edital		26/08/20	14/08/20	14/09/21	Material	47252	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, MOTO SERRA INDUSTRIAL	MOTOSSERRA USO FLORESTAL, GASOLINA, 32 CM13, 26RS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 0450(L), SABRE DE 40CM, POTÊNCIA 2.673,5KW/CV 50.2 CILINDRADAM <sup>3</sup> , PESO DE 4,8KG, ROTAÇÃO LENTA DE 2.600 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 14.000 RPM, COM DISPOSITIVO DE COMPENSAÇÃO DE ENTRADA DE AR LIMPO, ALAVANCA ÚNICA PARA ARRANQUE FRIO, ARRANQUE QUENTE, FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, TAMPA DO TANQUE MANUAL, TENSOR LATERAL DE CORRENTE E VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO, OBS: SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO MS 260 STHLL.	KAWASHIMA	UNIDADE	18166571000165	GO	795,0000
160369	00177 00019/2020 Edital		03/09/20	18/09/20	18/09/21	Material	47252	MOTOSSERRA INDUSTRIAL, MOTO SERRA INDUSTRIAL	MOTOSSERRA, COM 56 CC (MÍNIMO), POTÊNCIA NOMINAL, 2,4 KW/3,2 HP, (MÍNIMO). BOMBA DE ÓLEO AUTOMÁTICA, FREIO CORRENTE, AUTOMÁTICO INERCIAL, COMPRIMENTO DO SABRE 18(465MM), PASSO, 325, CALIBRE 0,058, MISTURA DE COMBUSTÍVEL 50:1, (MÍNIMO), CAPAC. TANQUE ÓLEO LUBRIF. 250 ML.	KAWASHIMA	UNIDADE	10542831000138	SC	618,0200

EM BRANCO





# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 13/05/2021

MEDIANA

264.00

UASG	ITEM	PREGÃO	HOM.	INVI	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UP	V. HOM.
160170	0002	00027/2020	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	8150	MACHADO, MACHADO PARA MADEIRA	MACHADO PARA BOMBEIRO TIPO ARROMBADOR, COM CORPO DE MADEIRA 1,20 M E LÂMINA EM AÇO SAE 1050	ES	UNIDADE	09551241000101	RJ	264,0000
160353	00040	00011/2020	01/10/20	01/10/20	01/10/21	Material	8150	MACHADO, MACHADO PARA MADEIRA	MACHADO PARA BOMBEIRO CABEÇA CHATA, CUNHA DE FERRO CORTANTE, CABO DE MADEIRA, LARGURA DA CABEÇA: 33 CM COMPRIMENTO TOTAL: 91 CM, ESPESSURA DA CABEÇA: 4,5 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	08992254000145	RR	110,0000
160170	00050	00027/2020	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	8150	MACHADO, MACHADO PARA MADEIRA	MACHADO PARA BOMBEIRO TIPO ARROMBADOR, COM CORPO DE MADEIRA 1,20 M E LÂMINA EM AÇO SAE 1050	AKIBRA	UNIDADE	30807045000133	AM	349,3200

EM BRANCO



# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 12/05/2021

MEDIANA

36.98

ITEM Nº 5  
MÉDIA 36,27  
SALC-38º BI

UASG	ITEM	REGÃO	HOM.	INÍCIO	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCRI	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM	
158046	00150	00009/2020	Edital	14/07/20	15/07/20	15/07/21	Material	249585	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	PANDOLFO	UNIDADE	29220447000158	SC	86,8800
158357	00062	00004/2020	Edital	01/12/20	04/12/20	04/12/21	Material	249585	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	VARIAS	UNIDADE	38947465000191	CE	37,9800
158341	00420	00017/2020	Edital	03/11/20	09/11/20	09/11/21	Material	249585	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	PARABONI	UNIDADE	28489541000157	RS	33,8400

11111111  
11111111  
11111111  
11111111  
11111111

EM BRANCO



## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº 9  
MÉDIA  
10  
18388-015  
SAIC

Major Sargento BITENCOURT - 12/05/2021

MÉDIA

44,58

UASG	ITEM/PRGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
18388	00094 00011/2020 Edital	01/10/20	01/10/20	01/10/21	Material	38535	FOICE, FOICE	FOICE PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL. LÂMINA DE AÇO DE ALTA TÊMPERA, DE CORTE SIMPLES, COM TRAVAS PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CABO. CABO DE MADEIRA DE 91CM.	VONDER	UNIDADE	18320829000122	PR	44,5780
00028	00065 00132/2019 Edital	03/08/20	12/08/20	12/08/21	Material	38535	FOICE, FOICE	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 - MILLENNIUM GOLGRAN.	GOLGRAN	UNIDADE	82292574000145	PR	46,4000
154048	00140 00009/2020 Edital	14/07/20	15/07/20	15/07/21	Material	218743	FOICE, MATERIAL-AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA:295 MM, COMPRIMENTO OLHO:100 MM, OLHO:35 MM, PESO:860 G	FOICE, MATERIAL, AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA 295 MM, COMPRIMENTO OLHO 100 MM, OLHO 35 MM, PESO 860 G	PANDOLFO	UNIDADE	26220447000158	SC	41,3300

EM BRANCO

## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº  
MÉDIA  
43.07  
SALC-38° BI

Senhor Sargento BITENCOURT - 12/05/2021

MÉDIA

54.00

UABG	ITEM/REGÃO	HOML	INIVIG	FINVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160170	00041 00027/2020 Edital	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	449772	FERRAMENTA, PADRÃO:FERRAMENTA COMBINADA, TIPO:ENXADA E RASTELO, MATERIAL:AÇO, CABO:MADEIRA, USO:CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENXADA: LÂMINA 24,75 CM, RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	FERRAMENTA, PADRÃO FERRAMENTA COMBINADA, TIPO ENXADA E RASTELO, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA, USO CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENXADA: LÂMINA 24,75 CM, RASTELO: 6 DENTES DE 9 C M	TRAMONTINA	UNIDADE	15587933000102	PA	54,0000
160182	00508 00010/2020 Edital	22/01/21	10/02/21	10/02/22	Material	449772	FERRAMENTA, PADRÃO:FERRAMENTA COMBINADA, TIPO:ENXADA E RASTELO, MATERIAL:AÇO, CABO:MADEIRA, USO:CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENXADA: LÂMINA 24,75 CM, RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	FERRAMENTA, PADRÃO FERRAMENTA COMBINADA, TIPO ENXADA E RASTELO, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA, USO CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 C M	TENACE	UNIDADE	07918876000299	MS	20,2100
160170	00059 00027/2020 Edital	14/10/20	16/10/20	16/10/21	Material	448772	FERRAMENTA, PADRÃO:FERRAMENTA COMBINADA, TIPO:ENXADA E RASTELO, MATERIAL:AÇO, CABO:MADEIRA, USO:CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENXADA: LÂMINA 24,75 CM, RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	FERRAMENTA, PADRÃO FERRAMENTA COMBINADA, TIPO ENXADA E RASTELO, MATERIAL AÇO, CABO MADEIRA, USO CAPINA E LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENXADA: LÂMINA 24,75 CM, RASTELO: 6 DENTES DE 9 C M	RESIL	UNIDADE	15587933000102	PA	55,0000

100-100000-100000

EM BRANCO





## Relatório de Pesquisa de Preço



ITEM Nº  
4 B  
MÉDIA  
22.66  
SALC-38° BI

Senhor Capitão RICARDO - 28/05/2021

MEDIANA

19,22

UNID	ITEM	REGÃO	COML	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.
160353	00048	01/10/20	01/10/20	01/10/21	Material	31003	ADESIVO USO GERAL ADESIVO DE USO GERAL	ADESIVO DEMARCATÓRIO DE PISO PARA EXTINTOR E HIDRANTE FABRICADO EM VINIL SINTÉTICO ADESIVO. DIMENSÃO: 100CM X 100CM. POSSUI 0,70 CM DE BASE VERMELHO E QUATR O BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELO.	ART PLACAS	UNIDADE	0869629000134	SP	30,0000
151889	00011 00008/2020	09/07/20	10/07/20	10/07/21	Material	31003	ADESIVO USO GERAL ADESIVO DE USO GERAL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 48 MM X 30M - UTILIZADA PARA DEMARCAR PISOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, PASSAGENS, ESCADAS, ENTRE OUTROS - AUTO- ADESIVA - EM PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO REVESTIDO COM UMA CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA	PLASTCOR	UNIDADE	22276236000198	SP	18,7800
151889	00010 00008/2020	09/07/20	10/07/20	10/07/21	Material	31003	ADESIVO USO GERAL ADESIVO DE USO GERAL	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO VERMELHA 48 MM X 30M - UTILIZADA PARA DEMARCAR PISOS NOS AMBIENTES DE TRABALHO, PASSAGENS, ESCADAS, ENTRE OUTROS - AUTO- ADESIVA - EM PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO REVESTIDO COM UMA CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA	PLASTCOR	UNIDADE	22276236000198	SP	18,2200

SECRET  
4  
18 06 21A2

EM BRANCO

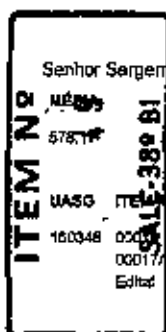


## Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento BITENCOURT - 03/05/2021

MÉDIA

640,00



USO	ITEM	REGÃO	HOM.	INIMC	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UMD	FAV	UF	V. HOM.
160348	0001172020	0001172020	16/08/20	16/08/20	19/08/21	Material	190325	SISTEMA COMBATE INCÊNDIO, SISTEMA COMBATE INCÊNDIO	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 E NO MÁXIMO 25 LITROS PARA COMBATE A INCÊNDIOS POSSUI CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS COM OMBREIRAS A COLOCHADAS. ENGATE METÁLICO RÁPIDO COM VÁLVULA. MANGUEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM MOLAS NAS EXTREMIDADES. BOMBA DE LATÃO COM MANOPLA DUPLA E BICO REGULÁVEL COM CAPA PLÁSTICA. QUEBRA-ONDAS INTERNO PARA MELHOR ESTABILIDADE. ACABAMENTO: TANQUE DE PVC COM AATIVO ANTICHAMAS CONFECCIONADO EM LONA DE COR AMARELA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, DEVE SER SOLDADA ELETRONICAMENTE. SUA TAMPA DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO, DE DIÂMETRO MAIOR QUE DEZ CENTÍMETROS, DEVE POSSUIR	VULCAN	UNIDADE	80679769000149	GO	250,0000
160353	00047	000112020	01/10/20	01/10/20	01/10/21	Material	129488	BOMBA COSTAL, BOMBA COSTAL	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS, CONFECCIONADA EM MANTA DE PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE ERGONÔMICO EM FORMATO ENVELOPE, PROJETADO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DO BOCAL NA HORIZONTAL, CAPACIDADE ÚTIL DE 21 L E COM ALÇA DUPLA. BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110 MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RÍGIDA, DE ROSCA, COM VÁLVULA E CORDEL DE SEGURANÇA. POSSUI TIRANTES INTERNOS COM FUNÇÃO DE QUEBRA ONDAS QUE PERMITEM MELHOR FIXAÇÃO DA MOCHILA NAS COSTAS DO OPERADOR. CONTA AINDA DUPLO REFORÇO NA BASE DO TANQUE E PORTA E	GUARANY	UNIDADE	61069635000154	SP	640,0000
160347	00008	000082020	26/08/20	02/08/20	02/08/21	Material	129488	BOMBA COSTAL, BOMBA COSTAL	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS. CONFECCIONADA EM MANTA DE PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE ERGONÔMICO, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 21 L, COM ALÇA DUPLA E FORMATO TIPO ENVELOPE. BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110 MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RÍGIDA, DE ROSCA, COM VÁLVULA E CORDEL DE SEGURANÇA.	GUARANY	UNIDADE	61181946000107	MA	644,6000

EM BRANCO

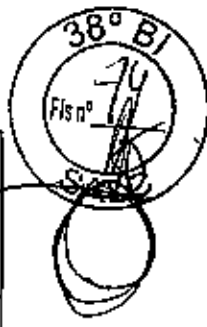
11221133



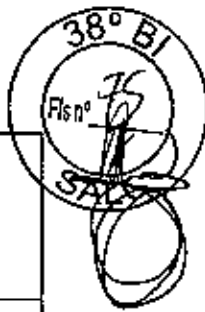
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1ª DE  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTE	Preço Unitário				Preço total
				Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio	
1	LÂMPADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM, 1 FAROL, AUTONOMIA MÍNIMA DE HORAS DE 3 H. BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.3 AH E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CONFORME PREVISTO EM NBR 10898	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 21,99	R\$20,47	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
2	SUPORTE DE CHÃO (TIPO) PARA EXTINTORES E CILINDROS DE CO2, ÁGUA E PÓ QUÍMICO DE 08 A 12KG FEITO EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 19 CM DIÂMETRO EXTERNO 20 CM ALTURA 37 CM	UND	50	R\$ 29,39	R\$ 36,54	R\$ 34,73	R\$ 34,73	R\$ 1.736,50
3	TAPETE DEMARCADOR DE EXTINTOR A PROVA DE CHAMAS EM FIBRA DE VINIL SINTÉTICO MEDIDA: 1M X 1M, BASE VERMELHA DE 70CM E BORDAS LATERAIS AMARELAS DE 15CM, ESPESSURA DE 12MM CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA N°20/2004	UND	20	R\$ 109,89	R\$ 128,00	R\$ 138,97	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00



	CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434.																	
4	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM AÇO PARA 1 EXTINTOR, DIMENSÕES: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 6 CM X 8 CM X 3 CM	UN D	30	R\$ 6,00	R\$ 5,65	R\$ 4,09	R\$ 5,65	R\$ 169,50										
5	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA AUTOADESIVA PRETO PISO 50MM.	M	200 0	R\$ 2,74	R\$ 3,40	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00										
6	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM TERMO-PLÁSTICO, COM PROTETOR DE NUCA RETARDANTE A CHAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E VISOR EM POLICARBONATO APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO. EN 443:2008	UN D	80	R\$ 937,37	R\$ 937,37	R\$ 720,00	R\$ 937,37	R\$ 74.989,60										
7	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACIATIVA CONCECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA COM UMA OU DUAS CAMADAS NA COR CRU, ANTICHAMAS, INDICAÇÃO CAPUZ PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO TÉRMICA DA FACE E DO PESCOÇO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 300°C	UN D	80	R\$ 88,98	R\$ 74,50	R\$ 84,80	R\$ 84,80	R\$ 6.784,00										
8	LUVA CONCECCIONADA EM COURO TERMIC. COMPOSTA EM MULTICAMADAS PARA OPERAÇÕES EM ALTA TEMPERATURA, PRODUTOS LÍQUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS. CAMADA EXTERNA: COURO TERMIC PARA RESISTIR À TEMPERATURAS ELEVADAS COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E CORTES	UN D	80	R\$ 60,00	R\$ 84,00	R\$ 88,40	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00										
9	BOA DE SEGURANÇA, PROFISSIONAL, CONSTRUÍDA PELO SISTEMA BULL-T-UP COM POSTERIOR VULCANIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM FORRO INTERNO 100% ACRÍLICO COM TRATAMENTO DE RETARDAMENTO ANTI-CHAMA	UN D	80	R\$ 66,00	R\$ 62,00	R\$ 50,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00										

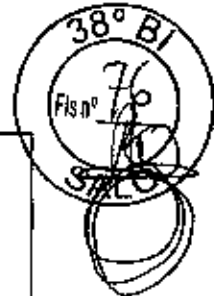


1	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 6 KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808, APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	UN D	34	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 114,00	R\$ 114,40	R\$ 3.889,60
1	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 10 L, MATERIAL CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	UN D	51	R\$ 114,50	R\$ 140,70	R\$ 125,88	R\$ 140,74	R\$ 7.177,74
1	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 6 KG, MATERIAL CARGA: GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	UN D	18	R\$ 379,00	R\$ 377,21	R\$ 130,00	R\$ 377,21	R\$ 6.789,78
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L, ACOMPANHA MANGUEIRA COM ESPECIAL PARA EXTINTOR CLASSE K, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15808 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN D	02	R\$ 1.276,00	R\$ 1.326,00	R\$ 1.337,41	R\$ 1.326,00	R\$ 2.652,00
1	EXTINTOR CARRETA COM CARGA DE 20 KG, PÓ ABC, CAPAZ DE COMBATER FOGO DAS CLASSES B E C; ABNT NBR 15.809; ALTURA: 950 MM - DIÂMETRO: 246 MM DIÂMETRO RODA: 8" PESO TOTAL: 37,0 KG	UN D	08	R\$ 800,00	R\$ 883,17	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
1	CORRIMÃO DE PAREDE 3 METROS DE AÇO INOX	UN D	40	R\$ 338,08	R\$ 195,33	R\$ 459,90	R\$ 338,08	R\$ 13.523,20
5	LIGA 304 COM ACABAMENTO POLIDO. TUBO DE							

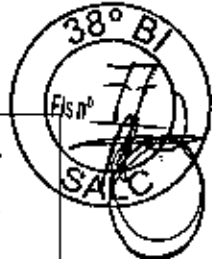
	MECURIA DE 32 MM (1 POLLEGADA E 1/4) E PAREDE DE 1,5 MM.																		
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	UN D	10	R\$ 44,00	R\$ 51,88	R\$ 41,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00											
6	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	UN D	10	R\$ 44,00	R\$ 51,88	R\$ 41,00	R\$ 44,00	R\$ 440,00											
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	UN D	40	R\$ 44,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00											
7	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	UN D	40	R\$ 44,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00											
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA: 10 L	UN D	102	R\$ 145,00	R\$ 144,45	R\$ 140,74	R\$ 144,45	R\$ 14.733,90											
8	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA: 10 L	UN D	102	R\$ 145,00	R\$ 144,45	R\$ 140,74	R\$ 144,45	R\$ 14.733,90											
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	UN D	20	R\$ 27,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00											
9	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	UN D	20	R\$ 27,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00											
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	UN D	68	R\$ 27,00	R\$ 37,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 2.244,00											
0	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	UN D	68	R\$ 27,00	R\$ 37,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 2.244,00											
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 8 KG	UN D	06	R\$ 48,30	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,30	R\$ 289,80											
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 8 KG	UN D	06	R\$ 48,30	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 48,30	R\$ 289,80											
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE	UN	04	R\$	R\$	R\$	R\$1.564,0	R\$ 6.256,32											



2	ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L	D		1.326,00	1.564,08	1.757,82	8	
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO	UN D	08	R\$ 65,00	R\$ 79,99	R\$ 82,31	R\$79,99	R\$ 639,92
3	SECO, CAPACIDADE CARGA: 12 KG							
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO	UN D	08	R\$ 93,10	R\$ 96,00	R\$ 119,00	R\$ 96,00	R\$ 768,00
4	SECO, CAPACIDADE CARGA: 20 KG							
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PQS ABC, CAPACIDADE	UN D	64	R\$ 35,99	R\$ 74,00	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 4.736,00
5	CARGA: 6 KG							
	ALARME SONORO CONTRA-INCÊNDIO, MATERIAL CAIXA:							
2	METÁLICO, TIPO: QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO: BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO: 12 V, COR: VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE: NÃO CONHECIDO DB,	UN D	40	R\$ 80,23	R\$ 77,88	R\$ 50,75	R\$77,88	R\$ 3.115,20
6	CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARTELO QUEBRA VIDRO							
2	CAIXA DE INCÊNDIO 75 X 45 X 17 -- EMBUIR OU SOBREPOR	UN D	40	R\$ 152,00	R\$ 159,00	R\$ 160,00	R\$ 159,00	R\$ 6.360,00
7								
2	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2"- PN 10, MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).	UN D	40	R\$ 105,00	R\$ 7,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
8								
2	ADAPTADOR STORZ EM LATÃO 2.1/2" X 2.1/2"	UN D	40	R\$ 27,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00
9	FABRICAÇÃO EM LATÃO. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).							
3	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO	UN D	80	R\$ 235,00	R\$ 297,00	R\$ 320,17	R\$ 297,00	R\$ 23.760,00
0								



	TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA; MONTADA COM UNIÃO EM LATÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349.									
3	1	ESGUICHO LATO REGULÁVEL EM LATÃO DE 2.1/2"	UN D	40	R\$ 69,03	R\$ 65,90	R\$ 135,11	R\$ 69,03	R\$ 2.761,20	
3	2	CHAVE STORZ EM LATÃO 1.1/2" X 2.1/2"	UN D	40	R\$ 4,50	R\$ 16,99	R\$ 8,48	R\$ 8,48	R\$ 339,20	
3	3	TAMPÃO STORZ EM LATÃO COM CORRENTE 2.1/2"	UN D	40	R\$ 54,00	R\$ 76,25	R\$ 74,29	R\$ 74,29	R\$ 2.971,60	
3	4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 1/2" (21,30 X 2,25 MM X 6 MTS) NORMA: NBR 5580	UN D	400	R\$ 40,45	R\$ 58,00	R\$ 75,7	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00	
3	5	VÁLVULA ESFERA PASSAGEM PLENA EM LATÃO FÊMEA /FÊMEA DE 1/2" A 4" ROSCA BPS	UN D	400	R\$ 17,50	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
3	6	COTOVELO GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 90° TAMANHO : 2.1/2" ROSCA BSP 150 LIBRAS - ABNT NBR 6943	UN D	400	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 36,73	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	
3	7	LUVVA GALVANIZADA F/F DE 2.1/2" NBR 6943, PARA ROSCAS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 7/1.	UN D	400	R\$ 15,00	R\$ 27,03	R\$ 20,98	R\$ 20,98	R\$ 8.392,00	



3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATAÇÃO DE 1/2" A	UN	400	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 66,52	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
8	4" ROSCA BSP CLASSE PN-16 - 125/200 LBS	D						
3	TEE GALVANIZADO FÊMEA / FÊMEA 90°	UN	400	R\$ 34,00	R\$ 37,00	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
9	TAMANHO : 2.1/2" ROSCA BSP 150 LIBRAS - ABNT NBR 6943	D						
4	ABAFADOR MANUAL DE 5 MM PARA COMBATE A	Und	50	R\$ 13,99	R\$ 98,00	R\$ 125,00	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
0	INCÊNDIO FLORESTAL. CONSTRUÍDA DE LÂMINA ('FLAP') DE BORRACHA COMPACTA COM 12 FUROS,							
4	PÉ - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES,	Und	50	R\$ 33,10	R\$ 37,46	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 1.815,00
1	MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM							
4	CORTA-VERGALHÃO, TIPO: TESOURA, MATERIAL:							
2	AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, MATERIAL DO CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 POI., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE DE CORTE 3/8" - 10 MM	Und	50	R\$ 161,00	R\$ 172,02	R\$ 200,00	R\$ 172,02	R\$ 8.601,00
4	MOTOSERRA USO FLORESTAL GASOLINA, TANQUE	Und	2	R\$ 785,00	R\$ 795,00	R\$ 818,02	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
3	DE COMBUSTIVEL DE 0,460L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,4KW/3,2 HP, 50 CILINDRADAS							
4	MACHADO PARA BOMBEIRO CABEÇA CHATA.	Und	20	R\$ 264,00	R\$ 110,00	R\$ 349,32	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
4	CUNHA DE FERRO CORTANTE. CABO DE MADEIRA.							
4	LARGURA DA CABEÇA: 33 CM -COMPRIMENTO TOTAL: 91 CM. ESPESSURA DA CABEÇA: 4,5 CM	Und	20	R\$ 36,98	R\$ 37,99	R\$ 33,84	R\$ 36,98	R\$ 739,60
4	PÁ DE AJUNTAR P/ COMBATE A INCÊNDIO							
5	FLORESTAL COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320 MM, COMPRIMENTO MÍN CABO 1M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA TIPO "D" EM PLÁSTICO.	Und	20	R\$ 44,57	R\$ 46,40	R\$ 41,33	R\$ 44,58	R\$ 891,60
4	FOICE PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO							
6	FLORESTAL. LÂMINA DE AÇO DE ALTA TEMPERA, DE CORTE SIMPLES, COM TRAVAS PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CABO. CABO DE MADEIRA DE 91CM.	Und	20	R\$ 44,57	R\$ 46,40	R\$ 41,33	R\$ 44,58	R\$ 891,60

4	FERRAMENTA COMBINADA ENXADA E RASTEL P/ COMBATE A INCÊNDIO PLORESTAL. FERRAMENTA DO TIPO VERSÁTIL, ESTAMPADA, PRODUZIDA EM AÇO DE TEMPERA ESPECIAL (12), COMBINANDO EM UMA SÓ PEÇA, ENXADA E RASTELO, DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA PARA CONSTRUIR FAIXAS CORTA FOGO, CONSTRUIR ACEIROS, CAVAR, CORTAR E RASTELAR. LÂMINA PARAFUSADA NO CABO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR FIXAÇÃO DA LÂMINA AO CABO DA FERRAMENTA.	Und	20	R\$ 54,00	R\$ 20,21	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
7								
4	ADESIVO DEMARCATÓRIO DE PISO PARA EXTINTOR E HIDRANTE FABRICADO EM VINIL SINTÉTICO ADESIVO. DIMENSÃO: 100CM X 100CM. POSSUI 0,70 CM DE BASE VERMELHO E QUATRO BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELO.	Und	150	R\$ 30,00	R\$ 18,76	R\$ 19,22	R\$ 19,22	R\$ 2.883,00
8								
4	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS, CONFECIONADA EM MANTA DE PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA ELETRONICAMENTE. TANQUE ERGONOMICO EM FORMATO ENVOLVOPE, PROJETADO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DO BOCAL NA HORIZONTAL, CAPACIDADE ÚTIL DE 21 L. E COM ALÇA DUPLA. BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110 MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RÍGIDA, DE ROSCA, COM VAI-VULA E CORDEL DE SEGURANÇA. POSSUI TRANQUES INTERNOS COM FUNÇÃO DE QUEBRA ONDAS QUE PERMITEM MELHOR FIXAÇÃO DA MOCHILA NAS COSTAS DO OPERADOR. CONTRA AINDA DUPLA REFORÇO NA BASE DO TANQUE E PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO BRIGADISTA. APRESENTA MANGUEIRA	Und	32	R\$ 250,00	R\$ 640,00	R\$ 844,50	R\$ 640,00	R\$ 20.480,00
9								

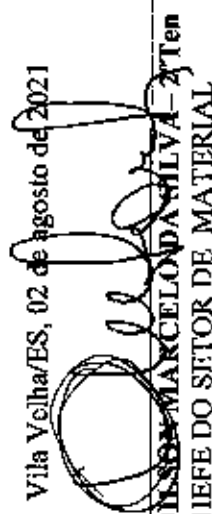
REFORÇADA, DE BORRACHA COM TRAMA DE POLIÉSTER. ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM VÁLVULA DE CORTE DE FLUXO E ESPIRAIS METÁLICOS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DA MANGUEIRA. BOMBA DE PISTÃO METÁLICA COM MANOPLA DUPLA E GRAMPO DE FIXAÇÃO. BICO REGULÁVEL DE LATÃO COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA JATO PLENO DE ATÉ 12M E JATO PULVERIZADO DE ATÉ 3M. VAZÃO MÁXIMA DO BICO COM JATO SÓLIDO (LONGO ALCANCE): 4,2 L/MINUTO. CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO COM OMBREIRAS ALMOFADADAS E FIVELAS METÁLICAS AUTORREGULÁVEIS. POSSUI DOIS MOSQUETÕES NA CORREIA PARA A FIXAÇÃO DA BOMBA PERMITINDO O TRANSPORTE DA MOCHILA E DA BOMBA COM AS MÃOS LIVRES.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO – R\$ 382.009,26 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

**OBSERVAÇÕES:**

- Para os itens foram realizadas no mínimo 03 pesquisas de preços, utilizando-se como parâmetro o Painel de Preços do Governo Federal (inciso II, artigo 5º, da IN nº 73/2020), adotando-se como critério para o preço de referência a MÉDIA ARITMÉTICA que já é calculada pelo próprio Sistema, razão pela qual os preços não foram lançados no Mapa Comparativo, mas constam da pesquisa de preços;
- Para os itens em que não foram localizadas as três pesquisas de preço no Painel de Preços do Governo Federal, complementou-se com a pesquisa em sítio eletrônico especializado na venda de materiais de limpeza e higiene (inciso III, artigo 5º, da IN nº 73/2020).
- Todos os itens estão identificados com o número na página na qual a pesquisa foi realizada para facilitar a identificação.

Vila Velha/ES, 02 de agosto de 2021

  
**ADILSON MARCELO DA SILVA** Ten  
 CHEFE DO SETOR DE MATERIAL



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1º DE  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

PROCESSO: 64064.007125/2021-31

ASSUNTO: Pregão SRP nº 01/2021 - Materiais de combate a incêndio

**RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para o 38º BI, que desenvolve as atividades operacionais, de instrução, de apoio à defesa civil e de atendimento ao público geral. A aquisição dos extintores de incêndio (recarga e novos), bem como materiais de combate a incêndios são de suma importância para a segurança das instalações prediais do 38º Batalhão de Infantaria, e consequentemente dos militares, servidores civis, dependentes e visitantes.

A aquisição também se faz necessária devido o Exército diversas vezes ser empregado em operações de combate a incêndio em áreas de difícil acesso em mata, como foi o caso no ano de 2016 na OPERAÇÃO SOORETAMA, onde o 38º BI ficou em condições de apoiar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo no combate ao incêndio que vinha destruindo parte da Reserva Biológica de Sooretama.

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a [MÉDIA] dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

No que se refere à caracterização das fontes consultadas para obtenção dos preços foi utilizada, de forma prioritária, a ferramenta do painel de preços e, nos casos os quais não foram achados os itens nesse dispositivo, foi realizada a pesquisa em sítios especializados no objeto da contratação, conforme preconiza o Art. 5º da IN 073, de 05 de Agosto de 2020.

Esse método foi utilizado a fim de se obter êxito no recebimento de propostas para todas as necessidades deste processo, colaborando para a máxima difusão da informação com vistas a ampliar a participação das empresas por todo território Nacional. Nesse cenário, será possível proporcionar uma maior competitividade e, consequentemente, a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Unidade e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

Por fim, a metodologia de estimativa de preço adotada segue de forma irrestrita o constante da IN 073,

EM BRANCO





de 05 de Agosto de 2020, legislação atinente ao tema, conforme transcrito abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não (GRIFO MEU):*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

Vila Velha, ES, 01 de junho de 2021.

  
LUCAS MARTINS VOLCATI DE ALMEIDA – 2º Ten  
Agente Responsável pela cotação de preços

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**



Aprovo em SALC 2021

**RODRIGO PENALVA  
DE OLIVEIRA – Ten C  
Ordenador de Despesas do  
38º Batalhão de Infantaria**

**PROCESSO:** 64064.007125/2021-31

**ASSUNTO:** Pregão SRP nº 07/2021 – Materiais de prevenção e combate a incêndio

**JUSTIFICATIVA DA PREVISÃO DE QUANTITATIVOS**

A presente estimativa das quantidades a serem adquiridas é justificada pela elevada demanda de serviços a serem realizados pelos militares especializados do 38º BI. Essas equipes especializadas proporcionam a manutenção preventiva e preditiva das áreas construídas da OM, as quais proporcionam a execução das atividades operacionais, de instrução e formação de recursos humanos, atividades administrativas e, por fim, prestam assistência a aproximadamente 5.000 beneficiários do Sistema de Saúde, dentre eles: militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

No ano de 2020, mesmo com as restrições sanitárias impostas pela pandemia da COVID-19, as atividades continuaram a ocorrer, evitando a solução de continuidade no que se refere ao cumprimento da missão constitucional do Exército em solo capixaba. Destaca-se que as medidas de higienização, conscientização e distanciamento social, entre outros, foram amplamente adotadas nesse período.

A previsão de itens e quantitativos elencados no Termo de Referência, de forma geral, compuseram processos anteriores e fazem parte do histórico de contratações desta unidade. Por fim, o planejamento estratégico de aquisição foi ajustado a fim de adequar os quantitativos às demandas fixas e eventuais do setor, respeitando o contexto econômico atual, com a crise decorrente da pandemia de COVID-19.

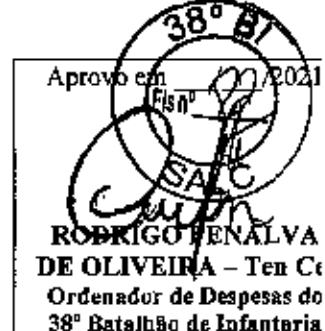
Vila Velha-ES, 29 de Julho de 2021.

**ADILSON MARCELO DA SILVA – 1º Ten  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**



**PROCESSO:** 64064.007125/2021-31

**ASSUNTO:** Pregão SRP nº 07/2021 – Materiais de prevenção e combate a incêndio

**JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para o 38º BI. O Batalhão possui em seus quadros militares especializados que laboram diariamente na manutenção preventiva e preditiva das áreas construídas da OM, as quais proporcionam a execução das atividades operacionais, de instrução e formação de recursos humanos, atividades administrativas e, por fim, prestam assistência a aproximadamente 5.000 beneficiários do Sistema de Saúde, dentre eles: militares da ativa, da reserva, pensionistas e seus dependentes.

Primeiramente, destaco que a adesão à ata de registro de preços celebrada por órgão distinto, de modo que o aderente (“Carona”) poupa-se do trabalho de realizar sua própria licitação. Nesse sentido, pode-se observar que havendo a autorização legal para o registro de preços, prestigia-se o próprio princípio constitucional da eficiência ao evitar a repetição de licitação quando já existe o registro de preços por licitação anterior, ainda que realizada por órgão ou entidade.

Sob outra ótica de análise, pode-se verificar que a possibilidade de adesão por outros órgãos de diversas esferas torna a licitação mais atrativa, já que o vencedor do item possui uma expectativa de negociar uma quantidade maior da sua mercadoria, colaborando para o cumprimento do princípio da competitividade.

Por fim, cabe ressaltar a possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

Vila Velha, ES, 29 de Julho de 2021

**BRUNO SALES LOIOLA - Cap**  
Chefe da SALC do 38º Batalhão de Infantaria

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**



Aprovo em \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

**RODRIGO PENALVA  
DE OLIVEIRA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do  
38º Batalhão de Infantaria

**PROCESSO:** 64064.007125/2021-31

**ASSUNTO:** Pregão SRP nº 07/2021 – Materiais de prevenção e combate a incêndio

**JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP**

**1. DO OBJETO**

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para o 38º BI, que desenvolve as atividades operacionais, administrativas, de instrução e formação de recursos humanos, de visitação e de atendimento, médico, odontológico e hospitalar da família militar em geral.

**2. DA FINALIDADE**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública as suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

**3. DA PREVISÃO LEGAL PARA A DISPENSA DA IRP**

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 7.892/2013, com a alteração trazida pelo Decreto nº 8.250/2014, amenizou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 4º (...)

§1º *A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.*

(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014).

EM BRANCO





Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do SISG, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

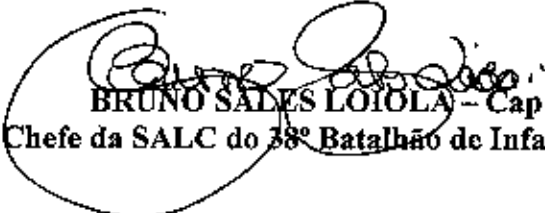
#### 4. DAS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA IRP

Nesse contexto, a ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, devido ao reduzido efetivo de militares empregados na SALC, é um dos motivos para a não divulgação. Como consequência desse efetivo reduzido de profissionais, aliado ao enorme número de processos sob a responsabilidade daquela seção, ocorreria atrasos nocivos, prejudicando a rotina administrativa da Unidade.


Outra justificativa gira em torno da celeridade desse procedimento licitatório, tendo em vista os materiais de prevenção e combate a incêndio ser de necessidade constante e diária da OM. Diante disso, a divulgação poderia atrasar o procedimento licitatório, inviabilizando a manutenção diária das instalações.

Por fim, ressalto que o 38º Batalhão de Infantaria é a única Organização militar do Exército Brasileiro no Estado do Espírito Santo. Nesse Diapasão, somente UASG do EB de outros estados poderiam aderir ao certame trazendo múltiplos destinos de entrega, dificultando a logística de entrega dos fornecedores. Cabe destacar que o fato mencionado pode acarretar em desistência de participação por parte de alguns fornecedores, trazendo mácula ao princípio da competitividade.

Vila Velha, ES, 16 de Setembro de 2021

  
**BRUNO SALES LOIOLA** - Cap  
Chefe da SALC do 38º Batalhão de Infantaria

Ratifico em 20/09/2021

  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA** - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**PROCESSO:** 64064.007125/2021-31

**ASSUNTO:** Pregão SRP nº 07/2021 – Materiais de prevenção e combate a incêndio

**JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO SRP**

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para o 38º BI, que desenvolve as atividades operacionais, de instrução, de visitação e de atendimento médico, odontológico e hospitalar da família militar em geral.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

*Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.*

*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela Internet. [...]*

*Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

*§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.*

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:

*Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*

EM BRANCO

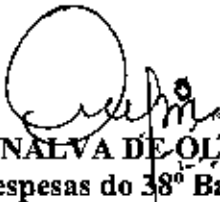


[...]  
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Vila Velha, ES, 29 de Julho de 2021

  
**BRUNO SALES LOIOLA - Cap**  
Chefe da SALC do 38º Batalhão de Infantaria

Ratifico em 02/08/2021

  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**PROCESSO:** 64064.007125/2021-31

**ASSUNTO:** Pregão SRP nº 07/2021 – Materiais de prevenção e combate a incêndio

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO**

Os materiais constantes do processo enquadram-se no pressupostos do § 1º do Art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, constituindo-se em insumos auxiliares, instrumentais ou acessórios (atividades de apoio) à área de competência do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A aquisição dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do Decreto nº 7.689, de 09 de março de 2012; da Portaria MPOG nº 249, de 13 de Junho de 2012; e da Portaria nº 1.169 – Cmt Ex, de 26 de Setembro de 2014.

A Portaria MPOG nº 249, de 13 de Junho de 2012 estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu Art. 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os Órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Vila Velha, ES, 29 de Julho de 2021

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria**

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/ 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

### DESIGNAÇÃO

Designo o 3º Sgt Bruno Marçal Pequeno, dentre os Pregoeiros do 38º BI, nomeados no Boletim Interno nº 49, de 15 de Março de 2021, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021-38º BI – aquisição de materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, visando atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Quartel em Vila Velha, ES, 29 de Julho de 2021.

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 38º BI

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 43, de 05/03/2021, do(a) 38º BI)

(Notas para BI Nr 06-SALC, de 1º, 2 e 3 MAR 21)

2) Em consequência:

- a) Os fiscais de contrato deverão tomar conhecimento da legislação vigente, em especial a Portaria Nr 043-SEF, de 13 JUN 19;
- b) Seja revogada a nomeação referente aos contratos em questão, publicada no BI Nr 86, de 8 MAIO 20, desta OM;
- c) O SI, Fisc Adm, Ch SALC, militares nomeados e demais interessados tomem as providências cabíveis.

c. CADASTRAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO SICAPEX - Entrada de Requerimento

1) Por intermédio do Requerimento datado de 8 FEV 21, o 2º Ten R/2 OCT JOÃO RICARDO SERAFINI RIBEIRO solicitou o cadastramento dos dados pessoais no SiCaPEX, a fim de possibilitar a emissão da carteira de identidade militar, conforme Decreto Nr 8.518, de 18 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Nr 10.068, de 16 de outubro de 2019.

2) Por intermédio do Requerimento datado de 22 FEV 21, o 2º Ten R/2 OCT ADAILSON JOSÉ NOLASCO e o 2º Ten R/2 OCT HEDJAZ SOUSA GIURIZATTO solicitaram o cadastramento dos dados pessoais no SiCaPEX, a fim de possibilitar a emissão da carteira de identidade militar, conforme Decreto Nr 8.518, de 18 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto Nr 10.068, de 16 de outubro de 2019.

(Nota para BI S/Nr-S1.1, de 4 MAR 21)

3) Em consequência, o S1, Ch P Idt e demais interessados tomem as providências decorrentes.

d. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

1) Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação do 38º BI, na função abaixo discriminada, a contar de 24 FEV 21:

Cap Inf BRUNO SALES LOIOLA

- Presidente

2º Sgt Inf FRANKLIN JOSÉ DA COSTA ALVES

- Adjunto

2º Sgt Int MARCELO BITENCOURT LEITE

- Adjunto (substituto)

3º Sgt Inf BRUNO MARÇAL PEQUENO DE LIMA

- Secretário

(Nota para BI Nr 002-SALC, de 24 FEV 21)

2) Em consequência:

- a) Seja revogada a nomeação publicada no BI Nr 29, de 11 FEV 20, desta OM;
- b) O SI, Fisc Adm, Ch SALC, Enc St Aprv, Enc St Mat, comissão nomeada e demais interessados tomem as providências decorrentes.

e. ARRAÇOAMENTO

1) Do dia 28 JAN 21 (quinta-feira):

a) A Fiscalização Administrativa providenciou o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas:

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. EQUIPE DE PREGOEIROS DO 38º BI - Nomeação

1) Nomeio para compor a Equipe de Pregoeiros do 38º BI, a contar de 11 MAR 21.

Cap Inf BRUNO SALES LOIOLA

2º Sgt Int MARCELO BITENCOURT LEITE

3º Sgt Inf BRUNO MARÇAL PEQUENO DE LIMA

(Nota para BI S/Nr-SALC, de 11 MAR 21)

2) Em consequência:

a) Determino que, a partir desta data, seja revogada a nomeação publicada no BI Nr 29, de 11 FEV 20, desta OM;

b) O SI, Fisc Adm, Ch SALC, Enc St Aprv, Enc St Mat, Cmt SU e demais interessados tomem as providências decorrentes.

### b. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS - Nomeação

1) Com base no Art 23º da Portaria - DGP/C Ex Nr 287, de 15 DEZ 20, publicada em Separata ao Boletim do Exército Nr 52, de 24 DEZ 20, que aprova a padronização dos procedimentos a serem adotados para análise e pagamento da indenização por férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade, aos militares da ativa, aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, no âmbito do Comando do Exército (EB30-IR-50.021), nomeio o militar para compor a comissão, conforme abaixo discriminado, a fim de receber e verificar o amparo legal que fundamenta o pedido do requerimento dos MILITARES INATIVOS, EX-MILITARES E SEUS SUCESSORES, em conformidade com os artigos 25 a 31 desta Instrução Reguladora:

1º Ten QAO Adm G/Com UBIRATAN DOS SANTOS CARDOSO

- Presidente

S Ten Inf ROGÉRIO DOMINGOS FERREIRA

- Membro (analista integrante)

1º Sgt Inf FÁBIO DA ROCHA PEREIRA

- Membro (analista integrante)

(Nota para BI S/Nr-S1, de 15 MAR 21)

2) Em consequência, o Ch OPIP/SIP e os Membros da Comissão tomem as providências cabíveis.

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

  
RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA - Ten Cel  
Cmt do 38º BI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 89/2021)

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o 38º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praia de Piratininga, s/nº, Praia, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, tel: (27) 30617333, e-mail: [cpl38bj@yahoo.com.br](mailto:cpl38bj@yahoo.com.br), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "menor preço", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: \_\_/\_\_/\_\_ (\_\_\_\_ - \_\_\_\_)

Horário: \_\_: \_\_ horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de prevenção e combate a incendio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1996;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, quando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais, ficando desde já autorizada esta Administração, na fase de julgamento da proposta, a efetuar a correção, caso isso não ocorra.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de Julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma única oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Abordão nº 14552818 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.**—É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.**—Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.924, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CPF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.9. Qualificação Técnica:**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, após a aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(is), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho.

16.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.2. Previamente à emissão de Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a sua vigência.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [cpl38bi@yahoo.com.br](mailto:cpl38bi@yahoo.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado a partir da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos de processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

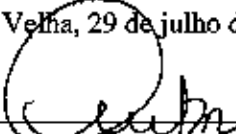
24.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Vitória - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

24.13. É obrigação do licitante acompanhar no site do Comprasnet todas as fases do certame, bem como manifestar-se via chat, quando solicitado, não podendo posteriormente alegar desconhecimento por eventual prejuízo, uma vez que todas as orientações, solicitações, etc, serão feitas via sistema Comprasnet.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência; e
- 24.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Vila Velha, 29 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria

# MANUAL



**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**38º BATALHÃO DE INFANTARIA**  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
**BATALHÃO TURBÚCIO**  
PREGÃO Nº 001/2021

(Processo Administrativo nº 64064.007125/2021-31)

**1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais de Prevenção e Combate a Incêndio, destinados a atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UN D	QT E	QTD MIN	QTE MÁX	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	426453	1 lâmpada luminária de emergência 30 leds 2w com fluxo luminoso mínimo de 90 lm, 1 farol, autonomia mínima de horas do 3 h. Bateria recarregável com capacidade de 1.3 ah e alimentação elétrica. Conforme previsto em nbr 10898	Und	1000	200	1000	R\$ 21,82	R\$ 21.820,00
2	40215	Suporte de chão (tripé) para extintores e cilindros de co2, água e pó químico de 08 a 12kg feito em aço. Medidas aproximadas: diâmetro interno 19 cm diâmetro externo 20 cm altura 37 cm	Und	50	20	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,67
3	150854	Tapete demarcador do extintor a prova de chamas em fibra de vinil sintético medida: 1m x 1m, base vermelha de 70cm e bordas laterais amarelas de 15cm, espessura de 12mm conforme instrução técnica nº20/2004 corpo de bombeiros e nbr 13434.	Und	20	10	20	R\$ 125,62	R\$ 2.512,40
4	40215	Suporte de parede para extintor de incêndio em aço para 1 extintor, dimensões: altura x comprimento x largura: 6 cm x 8 cm x 3 cm	Und	30	10	30	R\$ 5,25	R\$ 157,40
5	309458	Fita antiderrapante lixa autoadesiva preto piso 50mm.	M	2000	1000	2000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00



6	290691	Capacete de segurança para combate a incêndio em termo-plástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato aprovado para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio. En 443:2008	Und	80	10	80	R\$ 864,91	R\$ 69.193,07
7	37958	Capuz de segurança tipo balacava confeccionado em malha de fibra aramida com uma ou duas camadas na cor crú, antichamas. Indicação capuz para trabalhos que necessitam de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperatura de até 300°C	Und	80	10	80	R\$ 82,76	R\$ 6.620,80
8	55476	Luva confeccionada em couro termic. Composta em multicamadas para operações em alta temperatura, produtos líquidos e proteção contra riscos mecânicos. Camada externa: couro termic para resistir à temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes	Und	80	10	80	R\$ 77,47	R\$ 6.197,33
9	150242	Bota de segurança, profissional, construída pelo sistema built-up com posterior vulcanização em autoclave, com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama	Und	80	10	80	R\$ 59,33	R\$ 4.746,67
10	399427	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c., material carga: pó químico seco pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo immetro	Und	34	17	34	R\$ 109,67	R\$ 3.728,67
11	271708	Extintor incêndio, capacidade: 10 l, material carga: água pressurizada, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	51	25	51	R\$ 127,03	R\$ 6.478,36
12	258406	Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, material carga: gás carbônico, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v	Und	18	09	18	R\$ 295,40	R\$ 5.317,26
13	150240	Extintor de incêndio classe k de agente tímido (acetato de potássio) 6 l, acompanha mangueira com especial para extintor classe k, em conformidade com a nbr 15808 e demais legislações aplicáveis. Produto novo certificado pelo immetro.	Und	02	02	02	R\$ 1.313,14	R\$ 2.626,27
14	150240	Extintor carreta com carga de 20 kg, pó abc, capaz de combater fogo das classes b e c; abnt nbr 15.809; altura: 950 mm - diâmetro: 246 mm diâmetro roda: 8" peso total: 37,0 kg	Und	08	02	08	R\$ 761,06	R\$ 6.088,45
15	123708	Corrimão de parede 3 metros de aço inox liga 304 com acabamento polido. Tubo de medida de 32 mm (1 polegada e 1/4) e parede de 1,5 mm.	Und	40	20	40	R\$ 331,10	R\$ 13.244,13
16	236536	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4 kg	Und	10	05	10	R\$ 45,63	R\$ 456,27
17	236535	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	Und	40	20	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00

18	150240	Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	Und	102	61	102	R\$ 143,40	R\$ 14.626,46
19	236541	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	Und	20	10	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
20	236540	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	Und	68	34	68	R\$ 32,33	R\$ 2.198,67
21	239933	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	Und	06	03	06	R\$ 47,77	R\$ 286,60
22	150240	Extintor de incêndio classe k de agente úmido (acetato de potássio) 6 l	Und	04	02	04	R\$ 1.549,30	R\$ 6.197,20
23	237158	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	Und	08	04	08	R\$ 75,77	R\$ 606,13
24	267239	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 20 kg	Und	08	04	08	R\$ 102,70	R\$ 821,60
25	63223	Carga extintor incêndio, tipo carga: pqs abc, capacidade carga: 6 kg	Und	64	32	64	R\$ 63,33	R\$ 4.053,12
26	224357	Alarum sonoro contra-incêndio, material caixa: metálico, tipo: quebrar vidro, acionamento: botoeira, largura: 110 mm, altura: 150 mm, profundidade: 40 mm, alimentação: 12 v, cor: vermelha, potência sirene: não conhecido db, características opcionais: com sirene, características adicionais: com martelo quebra vidro	Und	40	20	40	R\$ 69,62	R\$ 2.784,80
27	37745	Caixa de incêndio 75 x 45 x 17 - embutir ou sobrepor	Und	40	20	40	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00
28	313981	Registro globo angular 45° em latão 2.1/2" - pn. 10. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40	20	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
29	58823	Adaptador storz em latão 2.1/2" x 2.1/2" fabricação em latão. Material de acordo com todas as normas técnicas vigentes no país (nbr 13714 / 16021).	Und	40	20	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
30	7447	Mangueira de incêndio tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme nbr 14349.	Und	80	40	80	R\$ 284,06	R\$ 22.724,53
31	390250	Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"	Und	40	20	40	R\$ 90,01	R\$ 3.600,53
32	107336	Chave storz em latão 1.1/2" x 2.1/2"	Und	40	20	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
33	358095	Tampão storz em latão com corrente 2.1/2"	Und	40	20	40	R\$ 68,18	R\$ 2.727,20
34	150586	Tubo de aço galvanizado a fogo 1/2" (21,30 x 2,25 mm x 6 mts) norma: nbr 5580	Und	400	200	400	R\$ 58,05	R\$ 23.220,00
35	150686	Válvula esfera passagem plena em latão fêmea /fêmea de 1/2" à 4" rosca bps	Und	400	200	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
36	380069	Cotovelo galvanizado fêmea 90° tamanho: 2.1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400	200	400	R\$ 35,24	R\$ 14.097,33



37	454872	Luva galvanizada 5/8 de 2.1/2" nbr 6943, para rosca, em conformidade com a iso 7/1.	Und	400	200	400	R\$ 21,00	R\$ 8.401,33
38	150710	Registro de gaveta bruto em latão de 1/2" à 4" rosca bsp classe pn-16 - 125/200 lbs	Und	400	200	400	R\$ 60,51	R\$ 24.202,67
39	326227	Tee galvanizado fêmea / fêmea 90° tamanho : 2. 1/2" rosca bsp 150 libras - abnt nbr 6943	Und	400	200	400	R\$ 34,67	R\$ 13.866,67
40	150140	Abfador manual de 5 mm para combate a incêndio florestal. Construída de lâmina ("flap") de borracha compacta com 12 furos,	Und	50	20	50	R\$ 79,00	R\$ 3.949,83
41	8435	Pé - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	Und	50	20	50	R\$ 35,62	R\$ 1.781,00
42	37133	Corta-vergalhão, tipo: tesoura, material: aço cromo molibdênio, material do cabo: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 pol, características adicionais: lâminas aço temperado, capacidade de corte 3/8" - 10 mm	Und	50	20	50	R\$ 177,67	R\$ 8.883,67
43	47252	Motosserra uso florestal gasolina, tanque de combustível de 0,460l, potência mínima de 2,4kw/3,2 hp, 50 cilindradas	Und	02	01	02	R\$ 799,34	R\$ 1.598,68
44	8150	Machado para bombeiro cabeça chata. Cunha de ferro cortante. Cabo de madeira. Largura da cabeça: 33 cm comprimento total: 91 cm. Espessura da cabeça: 4,5 cm	Und	20	04	20	R\$ 241,11	R\$ 4.822,13
45	249585	Pá de ajuntar p/ combate a incêndio florestal com cabo de madeira, material aço forjado, formato de bico, tamanho 270 x 320 mm, comprimento min cabo 1m, características adicionais alça tipo "d" em plástico.	Und	20	04	20	R\$ 36,27	R\$ 725,40
46	39535	Foice para uso em combate a incêndio florestal. Lâmina de aço de alta têmpera, de corte simples, com travas para melhor fixação ao cabo. Cabo de madeira de 91cm.	Und	20	04	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00
47	449772	Ferramenta combinada enxada e rastel p/ combate a incêndio florestal. Ferramenta do tipo versátil, estampada, produzida em aço de têmpera especial (12), combinando em uma só peça, enxada e rastelo, de alta resistência. Utilizada para construir faixas corta fogo, construir aceiros, cavar, cortar e rastelar. Lâmina parafusada no cabo e com sistema de travamento especial para melhor fixação da lâmina ao cabo da ferramenta.	Und	20	04	20	R\$ 43,07	R\$ 861,40
48	31003	Adesivo demarcatório de piso para extintor e hidrante fabricado em vinil sintético adesivo. Dimensão: 100cm x 100cm. Possui 0,70 cm de base vermelho e quatro bordas laterais de 15 cm amarelo.	Und	150	40	150	R\$ 22,66	R\$ 3.399,00
49	150926	Mochila costal flexível para transporte de água e combate a incêndios, confeccionada em manta de pvc repelente a chamas, capacidade útil de 21 l. Apresenta mangueira reforçada, de borracha com trama de poliéster. Engate rápido metálico com válvula de corte de fluxo e espirais metálicas de proteção nas extremidades da mangueira.	Und	32	12	32	R\$ 578,17	R\$ 18.501,33





1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.5. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo conforme fixado na descrição dos itens acima, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de registro de preços, podendo variar de acordo com a necessidade da contratação, respeitando a legislação específica do pregão. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência próprio, pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

1.10. Os grupos 1 e 2 foram formados por motivo de padronização e compatibilidade dos materiais, uma vez que possuem a mesma natureza, aplicação e finalidade, bem como para facilitar o andamento da fase de lances devido ao elevado número de itens.

1.11. A aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida nas seguintes hipóteses:

- a) Aquisição da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; e
- b) Aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 38º Batalhão de Infantaria possui diversas instalações, seções, auditório, banheiros, Hotel de Trânsito, Posto Médico, etc, que necessitam de materiais permanentes para a realização das atividades diárias.

2.2. Os créditos para as aquisições serão definidos no momento da contratação.

2.3. Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) tendo em vista a dificuldade da Administração em prever o quantitativo exato dos materiais que serão necessários ao longo do ano.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado do 38º Batalhão de Infantaria, situado à Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, em dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas (tel: 27-30617398).**

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1.** O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar

consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou da nota de empenho), no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo total estimado da licitação é de R\$ 786.239,29 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

14.2. Os custos unitários e totais dos itens constam do item I do Termo de Referência.

#### 15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

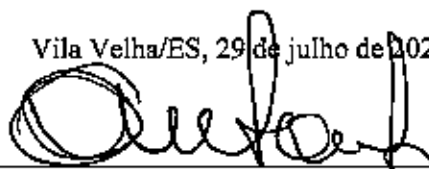
15.1. O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15.2. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

15.3. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

15.4. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Vila Velha/ES, 29 de julho de 2021.



ADILSON MARCELO DA SILVA - 2º TEN  
Encarregado do Setor de Almoxarifado

Aprovo o Termo de Referência para a aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, pelos motivos já elencados no item 2 - Justificativa deste termo.



Em 29 de julho de 2021.



**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38° BI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª DE  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**UASG - 160093**

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU, de 09 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 741.451.505-20, Identidade nº 020472454-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, processo administrativo n.º 41/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

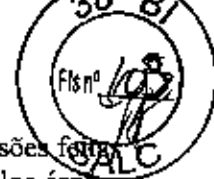
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

#### 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 38º BI

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa





## LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	S
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	S
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	S
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo	S

EM BRANCO



servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	S
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	S
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N.A.
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	S
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	S
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II,	N.A.

EM BRANCO



da Lei 8.666/93)	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>ESTADO S / N / N.A.</b>
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	N.A.
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A.
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	N.A.
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	S
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	S
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	S
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA / 1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO



Ofício n.º 10/2021- SALC

Vila Velha - ES, 04 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**RODRIGO FIGUEIREDO PAIVA**

Consultoria Jurídica da União no Estado do Espírito Santo – CJU/ES/CGU/AGU  
Rua José Alexandre Buaiz, 160 - SI 308 – Ed. London Office Tower – Enseada do Suá  
29.050-955 Vitória/ES

**Assunto:** Encaminha processo para manifestação jurídica

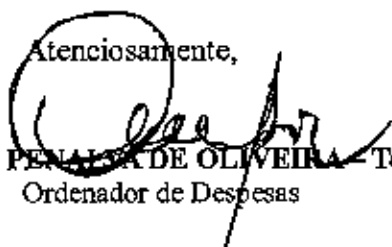
Senhor Consultor Jurídico da União no ES,

1. Encaminho o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
2. Formulário para tramitação processual:

<b>Nome:</b> 38º Batalhão de Infantaria	
<b>Email:</b> cpl38bi@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (27) 30617333 – Capitão Loiola
<b>NUP:</b> 64064.007125/2021-31	<b>Nº de volume(s):</b> 01(um)
<b>Assunto:</b> Processo de Licitação	
<b>Objeto:</b> Contratação de materiais de prevenção e combate a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.	
<b>Valor:</b> R\$ 88.000,00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021
<b>Complementação:</b> Processo Administrativo nº 89/2021	
<b>Prazo:</b> ___/___/___	

\*Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo desta Consultoria.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO PENHA DE OLIVEIRA** – Ten Cel  
Ordenador de Despesas

EM BRANCO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA PILTRÂNGELO DE BLASE, Nº 56, 6º ANDAR, EDIFÍCIO DO ANTIGO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CENTRO, VITÓRIA- ES CEP 29010-921

**OFÍCIO n. 00203/2021/CJU-ES/CGU/AGU**

Vitória, 12 de agosto de 2021.

Ao Senhor  
Tenente Coronel **MARCELO ALVES PINTO**  
38º Batalhão de Infantaria (38º BI)  
Praia de Piratininga, s/nº, Prainha  
Vila Velha-ES, CEP nº 29.100-901

Assunto: **Processo nº 64064.007125/2021-31.**

Prezado Senhor Comandante,

1. Ao apresentar os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao requerido no **OFÍCIO nº 10/2021-SALC**, de 04 de agosto de 2021, recebido nesta CJU-ES em 04 de agosto de 2021, referente ao processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio mediante licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, utilizando Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e dos Anexos autuados, encaminhado para ciência da(s) orientação(ões) e adoção da(s) providência(s) pertinente(s), o **PARECER n. 03800/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, de 11 de agosto de 2021, anexado na Sequência "05" do Sistema AGU SAPIENS.

2. Por fim, considerando o disposto da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que disciplina a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, bem como o princípio da eficiência inscrito no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informo que os documentos produzidos pela Advocacia-Geral da União estão em suporte digital e encontram-se disponíveis para consulta e *download* pela Internet no endereço <https://sapiens.agu.gov.br> por meio da **chave de acesso** localizada no **rodapé** deste ofício.

3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

**Rodrigo Figueiredo Paiva**  
Advogado da União  
Consultor Jurídico da União no Estado do Espírito Santo  
Matrícula SIAPE nº 1332648

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64064007125202131 e da chave de acesso ed1cdafc

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO FIGUEIREDO PAIVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 698974041 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO FIGUEIREDO PAIVA. Data e Hora: 12-08-2021 16:56. Número de Série: 17453540. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER n. 03800/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

NUP: 64064.007125/2021-31

ORIGEM: EXÉRCITO BRASILEIRO - 38 BATALHAO DE INFANTARIA - 38º B I (ES)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, COM UTILIZAÇÃO DO SRP.

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 370.427,34 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO MEDIANTE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO BÁSICA: LEIS NÚMEROS 8.666/93, 10.520/2002 E 14.133/2021, BEM COMO DECRETOS NÚMEROS 10.024/2019 E 7.892/2013. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO E ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA. INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARCIALMENTE REGULAR. MINUTAS DO EDITAL E DOS ANEXOS ELABORADAS NOS TERMOS LEGAIS. PARECER FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, APRESENTANDO RECOMENDAÇÕES.

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,**

1. Tratam os autos em epígrafe da aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio mediante licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, utilizando Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e dos Anexos autuados.

2. Processo eletrônico enviado ao Advogado *in fine* assinado dia 04/08/2021, tendo sido instruído com documentos digitalizados, adiante elencados:

1. Índice dos documentos autuados – fls. sem numeração e rubrica;
2. Solicitação de providências para aprovar a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, itens devidamente descritos ou caracterizados – fls. 01/06;
3. Autorização à aquisição em foco, após anuência do Fiscal Administrativo – fl. 06;
4. Termo de atuação e abertura processual – fl. 07;
5. Documento de Formalização da Demanda – fls. 08/12;
6. Ato de designação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Aquisição, os quais têm também a atribuição de realizar os atos internos da licitação, inclusa a pesquisa de preços – fl. 13;
7. Estudo Técnico Preliminar – fls. 14/15;
8. Mapa de Riscos – fls. 16/17;
9. Pesquisa de Preços:
  - a. Relatório da Pesquisa de Preços – fls. 18/24;
  - b. Dados de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, compreendidos em período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório – fls. 25/73;

- c. Mapa Comparativo de Preços – fls. 74/78;
  - d. Análise Crítica da Pesquisa de Preços – fls. 79/80;
10. Justificativa à estimativa do quantitativo de itens solicitados – fl. 81;
  11. Manifestação de admissibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços – fl. 82;
  12. Justificativa para a dispensa da divulgação da IRP, que há de ser corrigida, uma vez que não se está a adquirir materiais de higiene e limpeza – fls. 83/84;
  13. Justificativa à realização do Pregão – fls. 85/86;
  14. Declaração de aquisição de bens classificados como de atividade de custeio – fl. 87;
  15. Ato de designação específica do Pregoeiro e da Equipe de Apoio – fls. 88 e 89v;
  16. Minuta do Edital – fls. 90/96;
  17. Minuta do Anexo I – Termo de Referência – fls. 97/101v;
  18. Minuta do Anexo II – Ata de registro de Preços – fls. 102/103v;
  19. Lista de Controle (*Check-List*) de atos e documentos da fase interna da licitação – fls. 104/106;
  20. Ato de remessa dos autos para a CJU (ES) – fl. 107.

3. É o relatório.

### **ABRANGÊNCIA E FINALIDADE DO PARECER**

4. A presente manifestação tem por finalidade assistir o Ordenador de Despesas do Órgão Consultante quanto ao controle de legalidade dos atos administrativos internos da licitação. Envolve, conseqüentemente, o exame dos atos e documentos de instrução processual, bem como dos termos das minutas dos editais e respectivos anexos.

5. A atribuição primordial da Consultoria Jurídica consiste em apontar possíveis riscos sob o ponto de vista jurídico e, de conseqüente, recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução.

6. Cumpre registrar que eventuais observações e recomendações não têm caráter vinculativo. São apresentadas em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida, avaliar e acatá-las ou não. Mas é certo que o não acatamento deve ser justificado, uma vez que poderá ensejar ação judicial contra a União, ficando o Ordenador de Despesas passivo de responder regressivamente.

7. Importante também observar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, *“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”*.

8. Portanto, parte do pressuposto que as especificações dos itens, detalhamento do objeto da contratação, características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente avaliadas e determinadas pelo setor competente do órgão Consultante, com base em parâmetros técnicos e objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. Por outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Por conseqüente, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em eventual auditoria, possa ser comprovada a competência do agente público à prática do ato. Embora a ausência de tais documentos, por si, não represente óbice ao prosseguimento do feito.

### **FASES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**



10. Os processos administrativos relacionados às modalidades convencionais (concorrência, ~~pregão de~~ preços e convite) e ao pregão tramitam nas fases interna (preparatória) e externa (licitação propriamente dita). A fase interna transcorre no âmbito restrito da Administração e visa a obtenção das informações necessárias à ~~fixação~~ das normas que disciplinarão a competição e a modelagem da solução contratual compatível com as características e especificações que deve ter o objeto, com o fim de atender aos interesses da Administração. Já a externa, de maior relevância, tem início quando a licitação se torna pública, ou seja, com a publicação do edital.

11. As fases do procedimento interno da licitação devem observar uma sequência certa e ordenada de atos, tal como estabelecida em lei e regulamentos. Portanto, como não poderia deixar de ser, imprescindível a apresentação dos documentos em ORDEM SEQUENCIAL DE SUCESSÃO TEMPORAL, observando, sobretudo, aqueles declinados nos incisos do art. 8º, Decreto nº 10.024/2019. Ou seja, estudo técnico preliminar, quando necessário; termo de referência; planilha estimativa de despesa; previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços; autorização de abertura da licitação; designação do pregoeiro e da equipe de apoio; edital e respectivos anexos; e minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso. Na elaboração dos mencionados documentos, hão de ser observados requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021, além de outros normativos legais. É dever do Consulente autuar atos e documentos em ordem sequencial de sucessão temporal. Pois, não observando-a, incorrerá em prejuízo à celeridade processual, uma vez que, mediante Cota, poderá ser instado a fazê-lo.

12. O Consulente está a utilizar sistema informatizado para a gestão e trâmite de processo administrativo eletrônico, com documentos digitalizados. Por conseguinte, os autos estão com folhas numeradas e rubricadas. Somente autos com documentos digitais têm programas com código aberto e mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos. O presente feito foi iniciado com a autuação do pedido de providências para aprovar a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, itens devidamente descritos ou caracterizados (fls. 01/06), deferida após anuência do Fiscal Administrativo (fl. 06). Em seguida houve a lavratura do Termo de Autuação e Abertura Processual (fl. 07).

#### DA CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DE AQUISIÇÃO

13. O artigo 14, Lei nº 8.666/1993, estabelece que nenhuma aquisição será realizada sem a adequada caracterização de seu objeto. Portanto, sempre que possível, há de ser observado o princípio da padronização, compatibilizando especificações técnicas e de desempenho, bem como, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

14. A aquisição, visando a economicidade, deve ser subdividida em parcelas, de modo a aproveitar as peculiaridades do mercado. Sempre que possível, através de sistema de registro de preços, como ora está a ocorrer. Portanto, a Administração deve especificar o bem a ser adquirido, sem indicação de marca e observar a definição das unidades e das quantidades que serão adquiridas em função do consumo e da provável utilização. Devendo a estimativa ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas e de acordo com as condições de guarda e armazenamento, a fim de que não haja deterioração dos bens que se pretende adquirir.

15. No presente caso, a caracterização dos itens objeto da pretensão aquisitiva está contida no documento de solicitação de providências para aprovar a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, itens devidamente descritos ou caracterizados (fls. 01/06).

#### DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

16. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos alusivos à fase interna da licitação e há de conter os elementos seguintes:

- a. Justificativa para a necessidade da aquisição;
- b. Quantidade dos itens necessitados ou a serem adquiridos;
- c. Previsão de data em que os produtos deverão ser entregues ao Consulente e/ou participantes do SRP;
- d. Indicação dos servidores que deverão integrar a Equipe de Planejamento da Aquisição para elaborar Estudos Preliminares.

17. Nos presentes autos fora devidamente autuado Documento de Formalização da Demanda (fls. 08/12).

### ESTIMATIVA QUANTITATIVA

18. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, demonstrar o quantitativo necessário a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Picnário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93). Neste sentido, o TCU estabelece:

*"definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).*

19. A justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida deve vir acompanhada, na medida do possível, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias, se for o caso, e outros meios probatórios que se fizerem necessários. E, por conseguinte, demonstrada objetivamente nos estudos preliminares. Há de ser demonstrada também em licitação que utiliza SRP, haja vista entendimento do TCU:

*"(...)*

*9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:*

*9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n) Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)*

20. No presente feito, autuada justificativa à estimativa do quantitativo de itens solicitados (fl. 81). Ademais, a corroborar a sustentação, o item 7 (sete) do Estudo Técnico Preliminar (fls. 14/15).

21. Elementos de suporte à aferição do quantitativo necessário são de fácil constatação observando histórico de aquisições pretéritas e situação de itens em estoque.

### PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22. O Decreto nº 10.024/2019 estabeleceu a fase de planejamento da contratação como a primeira etapa do procedimento de aquisição e, em seu art. 14, dispôs sobre os procedimentos a serem adotados, exigindo elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

23. Acerca do planejamento de compras o art. 40 da nova Lei de Licitações estabelece:

*"(...).*

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*

*II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

*III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas*



*técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*

*IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*

*V - atendimento aos princípios:*

*a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

*b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

*c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*

*(...)"*

24. Como se vê, a elaboração do estudo técnico preliminar, em regra, deixou de ser facultativa. E, para auxiliar sua elaboração, foi editada a Instrução Normativa nº 40/2020, ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, que está a definir, em seu artigo 7º, conteúdo mínimo que deve ser registrado no referido Sistema. Exceções à elaboração do ETP prevista no artigo 8º, adiante transcrito:

*Art. 8º A elaboração dos ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e*

*II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.*

25. O estudo preliminar da aquisição aborda aspectos essenciais à licitação, razoavelmente apresenta os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versa sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar possíveis práticas de sustentabilidade. E mais: identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

26. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

27. Na definição do objeto não se devem excluir características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o produto ou determinado fabricante), que podem direcionar, por via indireta, o objeto à determinada marca. Cabe, portanto ao órgão, se assegurar de que as descrições feitas na tabela constante do termo de referência, respeitam esta orientação. Por conseguinte, é dever do setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas estão a observar noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida. E, se for o caso, excluir requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encarecerem a aquisição de forma desproporcional.

28. É recomendável que a Administração Pública faça atenta revisão dos itens escolhidos, verificando se efetivamente estão enquadrados como razoáveis e econômicos. O ETP deve conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do *caput* do artigo 7º e, quando não contemplarem os demais elementos do *caput*, deve ser apresentada justificativa no próprio documento que materializa os ETP. Por fim, compete também à equipe responsável por elaborar Estudo Técnico Preliminar apresentar pesquisa da legislação pertinente ao objeto. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação. Em seguida, nos termos do que dispõe o art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, deve conter ato de aprovação do Ordenador de Despesas.

29. Enfim, a efetividade do planejamento da contratação envolve análise dos riscos da aquisição ou contratação. De acordo com o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, o estudo técnico preliminar é o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência*". Por conseguinte, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar (Art. 8º, inciso I, Decreto nº 10.024/2019). Esta regra indica a esmerada preocupação do legislador com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão aquisitiva.

30. Enfim, se trata de documento que essencialmente assegura a viabilidade técnica da aquisição e embasa a elaboração do prévio termo de referência.

31. No presente feito, após atuação do ato de designação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Aquisição, os quais têm também a atribuição de realizar os atos internos da licitação, inclusa atribuição de realizar pesquisa de preços (fl. 13), juntado Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Ordenador de Despesas (fls. 14/15).

### MAPA OU ATO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

32. Diante da atribuição de realizar licitação que envolva aquisições, o gestor público deve se prevenir exigindo que a Equipe de Planejamento da Aquisição faça gerenciamento de riscos. No âmbito da E-CJU/AQUISIÇÕES incide entendimento contido no Enunciado nº 01, aprovado pelo Despacho nº 033/2020/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 25/11/2020 (64582.019760/2020-21), que está a estabelecer faculdade de elaboração do mapa de riscos, devido ausência de comando normativo regulamentar ou hierárquico. Portanto, facultativa sua atuação.

33. No processo em análise foi atuado Mapa de Riscos (fls. 16/17).

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

34. Como do amplo conhecimento dos Operadores do Direito, justificativa à necessidade de aquisição decorre do regime republicano, que está a impor ao Ordenador de Despesas o dever de justificar o ato fundamentadamente, de forma a possibilitar o controle de sua atuação. Pressuposto necessário à existência e validade do ato administrativo. Tanto que o legislador determinou observância ao princípio da motivação, insculpido no *caput* do art. 2º da Lei nº 9.784/99.

35. Ademais, no que diz respeito ao pregão, o art. 3º, inciso I, Lei nº 10.520/2002, impõe a obrigatoriedade de se justificar a aquisição de bens.

36. Nos autos em análise, justificativa à necessidade de aquisição inclusa no item 2 (dois) do Estudo Técnico Preliminar (fls. 14/15).

### PESQUISA DE PREÇOS

37. A pesquisa de preços deve ser realizada de forma transparente e proba, de modo a possibilitar aferição do valor referencial dos itens que servirão de parâmetro para a análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes. Portanto, essencial à adequada estimativa dos custos da aquisição. A pesquisa há de ser ampla e idônea, devendo ser realizada com base em valores de mercado. É a partir da pesquisa de preços que o gestor terá elementos para avaliar o valor máximo aceitável das propostas que serão apresentadas (Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993).

38. No caso de SRP, trimestralmente, para orientação da Administração, há publicação dos registros. Muito embora a Administração não seja obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios. Porém assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

39. É certo que o órgão público deve realizar consulta dos preços praticados no mercado, ficar atento ao fato de que em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público dará publicidade à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação. É mais: via de regra, é recomendável a obtenção de, pelo menos, três orçamentos. É importante ficar atento ao fato de que a consulta deve ser realizada considerando as especificações do bem pretendido, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados e o quantitativo mínimo de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens.

40. Cumpre destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas fornecedoras dos bens pretendidos. Cabe ao responsável proceder análise de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas de todo o teor. É de bom alvitre alertar para a importância da congruência





entre os preços das propostas, pois eventuais valores desarrazoados ou inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas. Portanto, cabe ao órgão consultante proceder a análise dos orçamentos que compõem a planilha de preços, podendo até ser excluído aquele demasiadamente discrepante dos demais.

41. De outro giro, com vistas a subsidiar o gestor público na estimativa de valores de contratações futuras, é recomendável a realização de consulta no Subsistema de Preços Praticados – SISPP, que, nos termos do art. 7º da IN/SLTI nº 2, de 2011, registra aqueles praticados nas contratações governamentais. E, nos termos do § 2º do referido dispositivo, poderão ser utilizados como parâmetros de valores estimados. Tal diligência está em conformidade com o art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993. Pois, sempre que possível, as compras deverão “*balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública*”. Atualmente a pesquisa de preços deverá obedecer aos parâmetros da Instrução Normativa SLTI-ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, vigente a partir de 06/08/2020. E, a partir de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.133/2021, nos termos seguintes:

“(…)”.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

“(…)”.

42. A pesquisa de preços deve também obedecer aos parâmetros da Instrução Normativa SLTI-ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, vigente a partir de 06/08/2020. Registro que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que sua elaboração não está restrita às cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Afencar Rodrigues).

43. No caso em análise, pesquisa realizada mediante as diligências seguintes:

- a. Relatório da Pesquisa de Preços – fls. 18/24;
- b. Dados de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, compreendidos em período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório – fls. 25/73;
- c. Mapa Comparativo de Preços – fls. 74/78;
- d. Análise Crítica da Pesquisa de Preços – fls. 79/80.

44. Com efeito, autuados elementos para a aferição da estimativa do valor da aquisição.

**DO PRÉVIO TERMO DE REFERÊNCIA, BASE PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS**

**ANEXOS**

45. Os requisitos do Termo de Referência estão contidos nas alíneas do inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019. Trata-se de documento que deve conter informações e elementos técnicos à elaboração da minuta do edital, de forma a viabilizar também a elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente. Nos termos dos incisos do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, vigente a partir de 1º de abril: "O Termo de Referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
  - II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
  - III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*
- (...)."

46. Os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são os seguintes:

- (...).
- a) definição do objeto, incluídas sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
  - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
  - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
  - d) requisitos da contratação;*
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
  - g) critérios de medição e de pagamento;*
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
  - j) adequação orçamentária.*
- (...)."

47. Como se vê, o Termo de Referência tem relevante importância para a elaboração do edital e dos anexos. Trata-se de peça processual elaborado pelo Setor Requisitante, após realização de estudos preliminares e pesquisa de preços.

48. No caso em análise, apesar da autuação do Estudo Técnico Preliminar (fls. 14/15), o Consulente não autuou prévio Termo de Referência. Se limitou a autuar o Anexo I da minuta do Edital - Termo de Referência. Porém, apesar de, via de regra, similares, não devem ser confundidos, uma vez que têm finalidade distintas. O prévio termo de referência serve de base à elaboração do edital; já o anexo I da minuta do edital - termo de referência, serve para orientar o futuro contratado em relação aos itens que deverão ser fornecidos e o modo de fazê-lo, bem como também à própria Administração. Aliás o legislador, conforme art. 8º, incisos II e VII, Decreto nº 10.024/2019, exigiu a instrução do feito com a autuação dos mesmos. Recomendo autuação do prévio Termo de Referência e respectivo ato de aprovação. Registro que, em nome da celeridade do feito ou economia processual, não deve ser admitida a supressão da autuação de documentos exigidos pelo legislador à instrução dos procedimentos internos da licitação.

49. Assim sendo, ainda que não tenha havido prejuízo à transparência dos atos administrativos, em homenagem à regular instrução processual, recomendo autuação do prévio Termo de Referência e ato de respectiva aprovação.



## DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

50. Para aquisição de bens classificados como de natureza comum a Administração Pública Federal deverá eleger a modalidade licitatória Pregão. Sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adotar-se-á o Pregão entre interessados comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Portanto, além dos documentos inerentes à regular instrução do processo, convém aferir a existência nos autos de documento comprobatório de a licitação destinar-se a aquisição de bens e ou de serviços comuns. Excepcionalmente admitir-se-á não utilização do pregão para compras. Convém apresentação de justificativa da autoridade competente, de forma motivada e circunstanciada.

51. No caso, conforme justificativa à realização do Pregão (fls. 85/86), os itens objeto de aquisição estão classificados como de natureza comum. Aliás, neste sentido, o subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência (fl. 99). Os bens em foco são de natureza comum, uma vez que têm padrão de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no mercado. Portanto, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, adequada a modalidade licitatória eleita.

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

52. As compras devem, sempre que possível, ocorrer mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93). O Decreto nº 7.892/2013, que está a regulamentar o SRP, o definiu como *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras”*. Marçal Justen Filho o definiu nos termos seguintes: *“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital”* [JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 179].

53. O objetivo do registro de preços é racionalizar contratações e consagrar o princípio da economicidade, de modo a evitar nova licitação para o mesmo objeto no prazo de 12 (doze) meses. Os licitantes vencedores são chamados para assinar uma ata e não o contrato de fornecimento de bens ou de prestação de serviços. É certo que a assinatura da ata não obriga a Administração a realizar as contratações previstas no edital, a teor do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Mas quando a Administração assim o desejar, respeitado o quantitativo do bem ou do serviço previsto no edital e na ata, o licitante vencedor tem a obrigação de honrar o compromisso.

54. A ata de registro de preços está definida no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013, como *“documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”*.

55. O registro de preços e a validade da ata estão disciplinados no art. 11 e seguintes do aludido Decreto, que é taxativo quanto às hipóteses de admissibilidade. *In verbis*:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”* (Destques inseridos)

56. As contratações frequentes são aquelas que ocorrem em razão das características do bem ou serviço a ser prestado, ou seja, bens que, por sua natureza, são consumidos rapidamente, como borracha e cartucho de tinta para impressora ou se exaurem em uma única utilização, como é o caso do papel, alimentos e medicamentos.

57. Quanto aos serviços que necessitam de contratações frequentes, entendem-se como aqueles que dificilmente a Administração sabe de antemão quando ou onde serão necessários, apesar de saber que eles são

imprescindíveis no decorrer do ano, como consequência natural das atividades desempenhadas, como, por exemplo, serviços de pintura.

58. Os casos de contratação parcelada são aqueles em que, por interesse da Administração, se faz viável a entrega parcelada do bem ou do serviço, tanto pela imprevisibilidade da quantidade que será utilizada, quanto pelo prazo necessário para a realização da prestação. O inciso II do referido artigo permite também a aquisição de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

59. Por sua vez, o inciso III consigna a **participação de mais de um órgão ou entidade no SRP.**

60. No que concerne ao inciso IV, como bem explica Marçal Justen Filho, cabíveis à adoção do Sistema de Registro de Preços quando, pela natureza do objeto, houver *“impossibilidade de identificar, de antemão, o quantitativo que satisfará a necessidade administrativa”*.

61. O primeiro passo, via de regra, para implantar o SRP consiste no fato de o Órgão interessado proceder a realização de um levantamento de dados, com base em aquisições anteriores. O que me parece que não é o caso em análise. O Consulente definiu claramente o objeto que será registrado; a estimativa de quantidade a ser adquirida, a quantidade máxima de unidades a ser cotada e a fixação do preço unitário máximo aceitável, que está disposto a pagar.

62. Nos autos em análise, autuada justificativa para a dispensa da divulgação da IRP, que há de ser corrigida, uma vez que não se está a adquirir materiais de higiene e limpeza (fls. 83/84).

63. No que concerne a fundamentação da utilização do SRP, o Consulente arguiu as hipóteses dos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 (fls. 85/86).

#### **DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**

64. No caso em análise, por não ter sido admitida a participação de entes interessados no SRP, prejudicada a atuação de Termo de Referência Consolidado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO SRP**

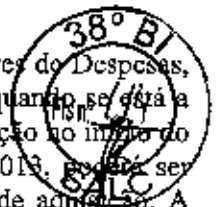
65. Adesão a ata de registro de preços decorre da possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso.

66. Diz o art. 22: *“Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”*

67. As aquisições ou as contratações adicionais em relação aos entes não participantes do SRP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Aliás, o “caput” do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, definiu os requisitos mínimos a serem inclusos no edital que está a utilizar o SRP. São medidas imprescindíveis. Por exemplo, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida e a quantidade mínima a ser cotada de unidade de bens.

68. Por fim, o órgão não participante, em regra, só poderá aderir à ata de registro de preços após a primeira aquisição ou contratação realizada por órgãos integrantes da ata, sendo que, depois de autorizado pelo órgão gerenciador, terá 90 dias para realizar a aquisição ou contratação do bem ou serviço, observado o prazo de vigência da Ata. No feito em análise o Consulente autou manifestação de admissibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços (fl. 82).

#### **DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



69. Como de amplo conhecimento dos Operadores do Direito, bem como dos Ordenadores de Despesas, nenhuma compra será feita sem indicação dos recursos orçamentários à realização da despesa. Porém, quando se está a utilizar o Sistema de Registro de Preços, como está a acontecer nos presentes autos, prescindível a indicação no âmbito do procedimento interno da licitação, uma vez que, nos termos do § 2º do art. 7º da Decreto nº 7.892/2013, poderá ser apresentada, impreterivelmente, até antes da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil de aquisição. A aquisição somente poderá ser consumada se apresentados os dados orçamentários à realização da despesa.

#### **DA AVALIAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS (DECRETO Nº 8.540/2015) E LIMITES DA PORTARIA (ME) Nº 179/2019, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 84, DE 04 DE MARÇO DE 2020, DO MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA**

70. No que diz respeito a avaliação da despesa (Decreto nº 8.540/2015), bem como em relação aos limites orçamentários (Portaria ME nº 179/2019), o Consulente nada apresentou. Recomendo autuação de manifestações.

#### **DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

71. A fim de assegurar proposta mais vantajosa para a Administração, o *caput* do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 preconiza o princípio da isonomia como norteador dos processos licitatórios. Os incisos I, II e III, além do § 2º do dispositivo referido, asseguram, como critério de desempate, a concessão de margem de preferência às empresas produtoras de determinados bens e/ou serviços que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

72. Cada grupo determinado de produtos/serviços, que goza de margem de preferência, possui um decreto específico que o regulamenta, como por exemplo:

- a. Decreto nº 7.713, de 2012 e Decreto nº 8.225, de 2015 – Fármacos e medicamentos;
- b. Decreto nº 7.756, de 2012 e Decreto nº 8.167, de 2013 – Confecções, calçados e artefatos;
- c. Decreto nº 7.767, de 2012 – Produtos e equipamentos médicos e hospitalares;
- d. Decreto nº 7.810, de 2012 – Papel-moeda;
- e. Decreto nº 7.812, de 2012 – Veículos para vias férreas;
- f. Decreto nº 7.816, de 2012 – Caminhões, furgões e implementos rodoviários;
- g. Decreto nº 7.709, de 2012 e Decreto nº 7.841, de 2012 – Retroescavadeiras e moto niveladores;
- h. Decreto nº 7.840, de 2012 – Perfuratrizes e patrulhas mecanizadas;
- i. Decreto nº 7.843, de 2012 e Decreto nº 8.170, de 2013 – Disco para moeda;
- j. Decreto nº 7.903, de 2013, Decreto nº 8.184, de 2014 e Decreto nº 8.194, de 2014 – Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- k. Decreto nº 8.002, de 2013 – Pás carregadoras, tratores de lagarta e produtos afins;
- l. Decreto nº 8.185, de 2014 – Acronaves executivas;
- m. Decreto nº 8.186, de 2014 – Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos;
- n. Decreto nº 8.223, de 2014 – Brinquedos;
- o. Decreto nº 8.224, de 2014 – Máquinas e equipamentos.

73. No caso em análise, o Consulente não apresentou manifestação acerca da existência de margem de preferência em relação aos itens objeto da pretensão aquisitiva. Recomendo autuação.

#### **LIMITES DA CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 10.193/2019**

74. O Decreto nº 10.193/2019 dispõe sobre limites e instâncias de governança para a contratação de bens relativos a atividades de custeio. Diz o art. 3º: *“A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.”*

75. Como se vê, o dispositivo está a exigir autorização nos casos de contratos administrativos e prorrogação de vigência relativos a atividades de custeio. Para definir atividade de custeio, o então MPOG editou a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, que, em seu artigo 3º, definindo-a como atividades decorrentes de contratações comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

76. Porém, em sendo necessária a apresentação de tal autorização, poderá ocorrer em qualquer fase do processo de aquisição, desde que antes da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Trata-se de documento que pode ser expedido por despacho no próprio processo, através de memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente (Parágrafo 1º do art. 4º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do então MPOG).

77. O caso análise, os itens objeto de aquisição foram classificados pelo Consulente como de atividade de custeio (fl. 87). O quê, em tese, caso a despesa fosse superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), implicaria na necessidade de autorização de autoridade superior à do Ordenador de Despesas do órgão Consulente. Todavia, tal despesa, aquém do referido valor, está no âmbito do poder discricionário do órgão Consulente. Portanto, dispensável a autuação da referida autorização.

## **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

78. O art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, estabelece a necessidade de designação do pregoeiro e da equipe de apoio. Documento autuado (fls. 88 e 89v).

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

79. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 8º, Decreto nº 10.024/2019, que está a exigir autorização do Ordenador de Despesas à realização da licitação, documento não autuado. Recomendo que o fato

## **DA AUTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO FEITO**

80. Os atos do processo administrativo têm início, via de regra, com o tombamento e a autuação de documentos em sequência cronológica, com numeração e rubrica de suas folhas. Já em relação aos feitos autuados com documentos digitais e assinados eletronicamente, nas folhas ou páginas não de constar códigos verificadores ou documento de recibo eletrônico de protocolo de identificação e verificação de autenticidade. É certo que os atos processuais são considerados realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique, conforme art. 7º do Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

81. No caso em análise, atos e documentos digitalizados, estando as folhas numeradas e rubricadas, observando sequência cronológica de autuação. Porém, como já declinado, sem autuação dos documentos acima mencionados.

## **MINUTAS DO EDITAL E DOS ANEXOS**

82. Conforme art. 8º, incisos VII, Decreto nº 10.024/2019, o processo licitatório deve ser instruído com minutas do edital e respectivos anexos. Nos autos em análise constam as minutas seguintes: do Edital – fls. 90/96; do Anexo I – Termo de Referência – fls. 97/101v; e do Anexo II – Ata de registro de Preços – fls. 102/103v.

## **DA MINUTA DO EDITAL.**

83. A minuta do edital deve conter as informações previstas nas alíneas do inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), bem como os requisitos e elementos previstos nos incisos III e IV do art. 14 do mesmo diploma citado; bem como art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP). Deve ainda observar as disposições contidas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Preferencialmente a minuta do edital há de ser elaborada com base em modelo da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União. Não há dúvida de que as minutas autuadas têm como base modelos extraídos do sítio eletrônico da AGU.

## **DO PREÂMBULO**



84. Requisitos do preâmbulo da minuta do edital estão inclusos, ou seja, ente responsável pelo procedimento, modalidade de licitação, regime de execução, tipo de licitação, menção da legislação que regerá o certame inclusive a Lei nº 14.133/2021, local, dia e hora para o recebimento da documentação e proposta e aberturas dos envelopes.

85. Pois bem, apesar da revogação dos artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993, a partir da sanção da Lei nº 14.133, em 1º de abril próximo passado, o Consulente elaborou o preâmbulo da minuta do edital sem declinar aplicação subsidiária da nova Lei. Recomendo sua inserção como fundamento da licitação ou a apresentação de justificativa para a omissão.

#### **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVAS.**

86. O Consulente faculta a participação no certame de todos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. E, em seguida, estabelece, nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

87. Na minuta do edital não consta norma estabelecendo participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ainda que o valor total de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recomendo a inclusão de norma assegurando a participação exclusiva ou a apresentação de justificativa.

#### **DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESARIAIS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

88. Na minuta do edital consta vedação à participação de entidades empresariais reunidas em consórcio (subitem 4.3.6 – fl. 90v). Porém, nos termos do art. 15 e incisos da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação devidamente justificada, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, se observadas as normas inclusas no referido dispositivo. Aliás, o § 1º do dispositivo referido estabelece: “*O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.*” Recomendo autuação da justificativa à restrição ou a exclusão da norma.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

89. Na minuta do edital não constam normas sobre garantia de execução contratual. Pois bem, ainda que, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “e”, Lei nº 8.666/1993, esteja prevista sua inclusão na minuta do edital, quando se está a utilizar licitação sob modalidade Pregão, há de prevalecer disposição específica, contida no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, que vedou a exigência de tal garantia. Somente admitir-se ia se houvesse previsão no Termo de Referência.

#### **DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS**

90. Em relação à garantia contratual de bens, cuja finalidade consiste em assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, o Consulente nada estabeleceu. Certamente em razão das sanções administrativas inclusas na minuta do Edital, para quaisquer infrações eventualmente praticadas por licitantes.

#### **DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

91. Em relação a normas sobre Ata de Registro de Preços, referidas a partir do item XV da minuta do edital, nada a acrescentar. Porém advirto que hão de ser observadas as normas contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021, vigente a partir de 1º de abril.

#### **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

92. O art. 62 § 4º da Lei nº 8.666/93 estabelece o seguinte: "É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica." Portanto, facultativa sua autuação (podendo ser substituído por outros documentos) nas contratações cujos valores estejam dentro do limite da modalidade convite e, independentemente de seu valor e a critério da Administração, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nessa hipótese, o instrumento de contrato poderá ser substituído por documentos mais simples, tais como: carta-contrato; nota de empenho de despesa; autorização de compra; ou ordem de execução de serviço.

93. O instrumento de contrato é obrigatório nos seguintes casos: licitações realizadas nas modalidades tomada de preços e concorrência; dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrência.

94. No caso em análise, conforme subitem 16.1 (fl. 94v), a aquisição será formalizada por intermédio de Empenho, uma vez que a entrega dos itens será imediata e não resultará obrigações futuras. Há de ser ressaltado que a Ata de Registro de Preços constitui verdadeiro contrato normativo, pois, por cadastro de produtos, quantitativos e preços, a Administração Pública seleciona os fornecedores para possíveis aquisições sucessivas.

### DO REAJUSTE

95. O legislador não admitiu o reajuste dos preços ajustados em termo contratual antes do prazo de um ano. Portanto, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da empresa contratada, somente haverá reajuste após o interregno de um ano, sendo aplicado índice estabelecido no edital. E, nos reajustes subsequentes ao primeiro, contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. O reajuste será realizado por apostilamento.

96. Nos termos do Parecer n. 00001/2016/ CPLC/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico (revisão econômica) em relação à Ata de registro de preços, uma vez que aludidos institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). Porém, quando houver afetação de preços registrados em Ata, nos termos dos artigos 17 a 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá haver negociação de revisão de preços.

97. No caso em análise, conforme item 17.1 da minuta do edital, as regras de reajuste do valor contratual estão estabelecidas no Termo de Referência, documento anexo ao edital. O qual, subitem 12.1 (fl. 100v), estabelece que os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. E, após o lapso temporal de um ano, admite-se a possibilidade de reajuste, aplicando-se o índice IPCA/IBGE. Porém, situações excepcionais, admitem revisão de preços registrados em Ata ou até mesmo em contrato antes de um ano. Por exemplo, em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, conforme o art. 17 do Decreto nº 7.892/2013. O art. 18 repete a referida regra, sendo a negociação para menor. Já o art. 19, no caso de revisão de preços para maior, autoriza a liberação do fornecedor contratado e a negociação com os demais fornecedores. É óbvio que o legislador, ao insculpir o art. 18, não foi razoável, uma vez que contrariou o disposto no art. 17. E, no que concerne aos valores ajustados mediante termo contratual, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

98. Nos casos de preços registrados em Ata de SRP, a Administração Pública deverá promover negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013. Na hipótese de elevação do custo dos bens registrados, é imprescindível a comprovação da equação econômica, de modo a demonstrar o desequilíbrio dos preços registrados em Ata. Portanto, os preços registrados em ata, embora não estejam passivos de reajuste antes do decurso anual, podem ser revistos a qualquer tempo em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo.

99. Enfim, não faço objeção às normas de reajuste estabelecidas no Termo de Referência Consolidado.

**DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO, BEM COMO DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO PAGAMENTO.**





100. Em relação aos itens 18, 19 e 20 da minuta do edital, que estão a abordar critérios de recebimento do objeto e da fiscalização, bem como obrigações das partes e do pagamento, nada a opor.

## **NORMAS A RESPEITO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

101. É certo que as contratações no âmbito da Administração Pública Federal devem contemplar os critérios de sustentabilidade ambiental. Aliás, neste sentido, há dispositivos na Constituição e na Lei nº 8.666/1993. Tendo também a União celebrado compromissos internacionais sobre o tema e editado legislações. Precisamente a Lei nº 12.187 de 29/11/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, através da qual o legislador adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento de implementação da política de mudanças climáticas. Já Lei nº 12.305, de 2/8/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, assim como para aquisição de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

102. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, "*as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas*".

103. Por vezes, exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.).

104. É certo que há casos em que a especificação técnica do bem a ser licitado é definida de acordo com normas vigentes e casos em que cabe ao órgão optar pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

105. Nesse contexto, o art. 5º da referida Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem, devendo o Órgão Consulente cumprir o que dispõe o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, que tem força cogente (pode ser obtido no site [www.agu.gov.br/cjusg](http://www.agu.gov.br/cjusg)). Aliás, no inciso XII do § do art. 18, Lei nº 14.133/2021, exige a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

106. É importante lembrar que a Consultoria Jurídica da União é órgão essencialmente jurídico, não possuindo qualquer conhecimento técnico sobre a matéria. Logo, não é atribuição dos Consultores da União avaliar a real natureza dos bens que serão adquiridos e como eles se adequam à legislação ambiental. Cabe ao órgão assessorado, com auxílio de profissionais competentes a obtenção do conhecimento técnico, verificar quais das legislações e recomendações transcritas são aplicáveis ao caso concreto.

107. No caso, inclusas normas e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme item 15 do Anexo I - Termo de Referência (fls. 97/101v).

### **ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

108. Anexo I, minuta do Termo de Referência (fls. 97/101v), documento complementar ao edital cuja finalidade é orientar o futuro contratado em relação aos itens que deverão ser fornecidos e o modo de fazê-lo. Orienta também a própria Administração Pública.

### **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

109. A ata de registro de preços é de suma importância para verificação dos limites às aquisições, englobando a distribuição dos bens que deverão ser adquiridos. Trata-se de documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório.

110. No caso em análise, minuta inclusa nos autos (fls. 102/103v). Nada a opôr, apenas sugiro observação às normas previstas na Seção V da Lei nº 14.133/2021. E sendo necessária, promova-se a devida adequação atualizada.

#### CHECK-LIST

111. A Advocacia-Geral da União dispõe de *Check-Lists* previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site da AGU, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da adoção de outros modelos dispostos por outros órgãos competentes.

112. Nos autos em análise, consta autuação da Lista de Controle de atos e documentos da fase interna da licitação (fls. 104/106).

#### CONCLUSÃO

113. Ante o exposto, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência dos atos administrativos, após atendimento das recomendações ao norte apontadas, precisamente contidas nos itens de números 49, 62, 70, 73, 79, 85, 87 e 88, opino favoravelmente a aquisição de prevenção e combate a incêndio mediante licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, utilizando Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e dos Anexos autuados.

114. Ressalto que a presente manifestação está restrita à análise jurídica da fase interna do certame. Na externa, há de se observar o atendimento integral das normas estabelecidas no Edital e em seus anexos, além das disposições legais previstas na legislação de regência.

É o entendimento.

Belém (PA), 11 de agosto de 2021.

Paulo Braga  
Advogado da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64064007125202131 e da chave de acesso edlcdafê

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 698406836 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA. Data e Hora: 11-08-2021 15:33. Número de Série: 17377896. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

Aprovo:

Rodrigo Penhalva de Oliveira – Ten Cel  
Cmt. 38º BI

### RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS DE PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64064.007125/2021-31**

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento visa materializar o acatamento das recomendações exaradas pela Consultoria jurídica da União através do PARECER nº 03800/2021/NUCJUR-E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 11 de Agosto de 2021, redigido pelo Dr PAULO BRAGA, advogado da União.

#### 2. DO ACATAMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA CJU:

ITEM	RECOMENDAÇÃO EXARADA PELA CJU	PROVIDÊNCIA TOMADA
a.	"...Recomendo atuação do prévio Termo de Referência e ato de respectiva aprovação."	Tal realização foi atendida, e o Termo de Referência foi ajustado.
b.	"Nos autos em análise, atuada justificativa para a dispensa da divulgação da IRP, que há de ser corrigida, uma vez que não está a adquirir materiais de higiene e limpeza (fls. 83/84)."	Para atender ao pedido, foram feitas os devidos ajustes (fls. 83/84) a Justificativa para a dispensa da IRP foi ajustada.
c.	"No que diz respeito a avaliação da despesa (decreto nº 8.540/2015), bem como em relação aos limites orçamentários (Portaria ME nº 179/2019)."	Ó documento recomendado já se encontra incluído na análise crítica da pesquisa de preço.
d.	"...o Consultante não apresentou manifestação acerca da existência de margem de preferência em relação aos itens objeto da pretensão aquisitiva. Recomendando atuação."	Para atender ao pedido, foi conferido a existência da margem de preferência em relação aos itens, e não foram apresentadas alterações.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCÍTO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

Aprovo:

Rodrigo Penhalva de Oliveira – Ten Cel  
Cint 38º B

e.	<i>"Em atenção ao disposto no inciso V do art. 8º, Decreto nº 10.024/2019, que está a exigir autorização do Ordenador de Despesas à realização da licitação, documento não autuado. Recomendando que o faça."</i>	O documento recomendado já se encontra com a autorização direta do Ordenador de Despesas na parte requisitória.
f.	<i>"Pois bem, apesar da revogação dos artigos 89 a 108 da lei nº 8.666/1993, a partir da sanção da Lei nº 14.133, em 1º de abril próximo passado, o Consolente elaborou o preâmbulo da minuta do edital sem declinar aplicação subsidiária da nova Lei. Recomendando sua inserção como fundamento da licitação ou a apresentação de justificativa para a omissão."</i>	Em resposta a recomendação, foi apresentado a inserção do documento a minuta do edital, inserindo a aplicação subsidiária da nova lei.
g.	<i>"Na minuta do edital não consta norma estabelecendo participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte... Recomendando a inclusão de norma assegurando a participação exclusiva ou a apresentação de justificativa."</i>	Para atender ao pedido, a inclusão de norma assegurando a participação exclusiva ou a apresentação de justificativa, foram incluídos ao prego.
h.	<i>"Na minuta do edital consta vedação à participação de entidades empresariais reunidas em consórcio (subitem 4.3.6 – fl. 90v)... Recomendando autuação da justificativa à restrição ou a exclusão da norma."</i>	Tal realização foi atendida, seguindo a recomendação para apresentar a justificativa presente para a restrição.

Vila velha/ES, 30 de Setembro de 2021.

FRANKLIN JOSÉ DA COSTA ALVES – 2º Sgt  
Adjunto da SALC do 38º Batalhão de Infantaria



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 89/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 38º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, tel: (27) 30617333, e-mail: [cpl38bi@yahoo.com.br](mailto:cpl38bi@yahoo.com.br), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "menor preço", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04/11/2022 (quinta-feira)**

**Horário: 09:30 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais, ficando desde já autorizada esta Administração, na fase de julgamento da proposta, a efetuar a correção, caso isso não ocorra.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

deixe as  
fichas

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de Julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acesso previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

**9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempendedor.gov.br](http://www.portaldoeempendedor.gov.br);

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9. Qualificação Técnica:**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importa em decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho.

16.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.2. Previamente à emissão de Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a sua vigência.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

## 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conlujo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [cp138bi@yahoo.com.br](mailto:cp138bi@yahoo.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Vitória - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

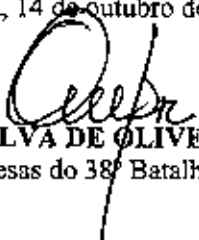
**24.13.** É obrigação do licitante acompanhar no site do Comprasnet todas as fases do certame, bem como manifestar-se via chat, quando solicitado, não podendo posteriormente alegar desconhecimento por eventual prejuízo, uma vez que todas as orientações, solicitações, etc, serão feitas via sistema Comprasnet.

**24.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência; e

24.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Vila Velha, 14 de outubro de 2021.

  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordernador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1º DE  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de combate e Incêndio diversos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Qtde min	Qtde máx.	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	426453	LÂMPADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM, 1 FAROL, AUTONOMIA MÍNIMA DE HORAS DE 3 H. BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,3 AH E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME PREVISTO EM NBR 10898	Und	10	100	1000	R\$ 21,82	R\$ 21.820,00
2	40215	SUPORTE DE CHÃO (TRIPÊ) PARA EXTINTORES E CILINDROS DE CO2, ÁGUA E PÓ QUÍMICO DE 08 A 12KG FEITO EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 19 CM DIÂMETRO EXTERNO 20 CM, ALTURA 37 CM	Und	20	50	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50
3	150854	TAPETE DEMARCADOR DE EXTINTOR A PROVA DE CHAMAS EM FIBRA DE VINIL	Und	04	20	20	R\$ 125,62	R\$ 2.512,40

*[Handwritten signatures]*

		SINTÉTICO MEDIDA: 1M X 1M, BASE VERMELHA DE 70 CM E BORDAS LATERAIS AMARELAS DE 15CM, ESPESSURA DE 12MM CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20/2004 CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434.						
4	40215	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM AÇO PARA 1 EXTINTOR, DIMENSÕES: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 6 CM X 8 CM X 3 CM	Und	01	05	30	RS 5,25	RS 157,50
5	30945K	FITA ANTIDERRAPANTE LIXA AUTOADESIVA PRETO PISO 50MM.	Und	01	10	2000	RS 3,38	RS 6.760,00
6	29069E	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM TERMO-PLÁSTICO, COM PROTETOR DE NUCA RETARDANTE A CHAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E VISOR EM POLICARBONATO APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO. EN 443:2008	Und	01	20	80	RS 864,91	RS 69.192,80
7	37958	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARÂMIDA COM UMA OU DUAS CAMADAS NA COR CRÚ, ANTICHAMAS, INDICAÇÃO CAPUZ PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO TÉRMICA DA FACE E DO PESCOÇO. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 300°C	Und	03	20	80	RS 82,76	RS 6.620,80
8	55476	LUVA CONFECCIONADA EM COURO TERMIC. COMPOSTA EM MULTICAMADAS PARA OPERAÇÕES EM ALTA TEMPERATURA, PRODUTOS LÍQUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS MECÂNICOS. CAMADA EXTERNA: COURO TERMIC PARA RESISTIR À TEMPERATURAS ELEVADAS COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E CORTES	Und	02	10	80	RS 77,47	RS 6.197,60
9	150242	BOTA DE SEGURANÇA PROFISSIONAL.	Und	01	10	80	RS 59,33	RS 4.746,40

JP

CSF



		CONSTRUIDA PELO SISTEMA BUILT-UP COM POSTERIOR VULCANIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM FORRO INTERNO 100% ACRÍLICO COM TRATAMENTO DE RETARDAMENTO ANTI-CHAMA						
10	399427	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 6 KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808, APLICAÇÃO: CLASSE A, CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO	Und	01	05	34	R\$ 109,80	R\$ 3.733,20
11	271708	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 10L, MATERIAL CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	Und	03	05	51	R\$ 137,02	R\$ 6.988,02
12	258406	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE: 6 KG, MATERIAL CARGA: GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V	Und	03	06	18	R\$ 295,40	R\$ 5.317,20
13	150240	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L, ACOMPANHA MANGUEIRA COM ESPECIAL PARA EXTINTOR CLASSE K, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15808 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Und	01	02	02	R\$ 1.313,14	R\$ 2.626,28
14	150240	EXTINTOR CARRETA COM CARGA DE 20 KG, PÓ ABC, CAPAZ DE COMBATER FOGO DAS CLASSES B E C; ABNT NBR 15.809; ALTURA: 950 MM - DIÂMETRO: 246 MM DIÂMETRO RODA: 8" PESO TOTAL: 37,9 KG	Und	05	04	08	R\$ 761,06	R\$ 6.088,48
15	123708	CORRIMÃO DE PAREDE 3 METROS DE AÇO INOX LIGA 304 COM ACABAMENTO POLIDO. TUBO DE MEDIDA DE 32 MM (1 POLEGADA E 1/4) E PAREDE DE 1,5 MM.	Und	01	20	40	R\$ 331,10	R\$ 13.244,00
16	236536	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS	Und	01	05	10	R\$ 45,63	R\$ 456,30

*JD*

*CAB*

		CARBÔNICO. CAPACIDADE CARGA: 4 KG						
17	236535	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	Und	01	10	40	RS 46,00	RS 1.840,00
18	150240	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA: 10 L	Und	03	10	102	RS 143,40	RS 14.626,80
19	236541	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	Und	03	10	20	RS 23,00	RS 460,00
20	236540	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	Und	01	02	68	RS 32,33	RS 2.198,44
21	239933	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 8 KG	Und	01	03	06	RS 47,77	RS 286,62
22	150240	EXTINTOR DE INCÊNDIO CLASSE K DE AGENTE ÚMIDO (ACETATO DE POTÁSSIO) 6 L	Und	02	04	04	RS 1.549,30	RS 6.197,20
23	237158	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 12 KG	Und	01	04	08	RS 75,77	RS 606,16
24	267239	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA: 20 KG	Und	02	06	08	RS 102,70	RS 821,60
25	63223	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PQS ABC, CAPACIDADE CARGA: 6 KG	Und	10	20	64	RS 63,33	RS 4.053,12
26	224357	ALARME SONORO CONTRA-INCÊNDIO, MATERIAL CAIXA: METÁLICO, TIPO: QUEBRAR VIDRO, AÇIONAMENTO: BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO: 12 V, COR: VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE: NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARTELO QUEBRA VIDRO	Und	05	10	40	RS 69,62	RS 2.784,80
27	37745	CAIXA DE INCÊNDIO 75 X 45 X 17 - EMBUTIR OU SOBREPOR	Und	10	30	40	RS 157,00	RS 6.280,00
28	313981	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2" PN 10. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).	Und	05	10	40	RS 64,00	RS 2.560,00
29	58823	ADAPTADOR STORZ EM LATÃO 2.1/2" X 2.1/2" FABRICAÇÃO EM LATÃO. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS	Und	02	10	40	RS 18,00	RS 720,00

FD

CAB



		VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).						
7447		MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TÊXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA; MONTADA COM UNIÃO EM LATÃO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349.	Und	10	20	80	RS 284,06	RS 22.724,80
31	390250	ESGUICHO JATO REGULÁVEL EM LATÃO DE 2.1/2"	Und	10	20	40	RS 90,01	RS 3.600,40
32	107336	CHAVE STORZ EM LATÃO 1.1/2" X 2.1/2"	Und	02	10	40	RS 9,99	RS 399,60
33	358095	TAMPÃO STORZ EM LATÃO COM CORRENTE 2.1/2"	Und	02	10	40	RS 68,18	RS 2.727,20
34	150586	TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 1/2" (21,30 X 2,25 MM X 6 MTS) NORMA: NBR 5580	Und	200	400	400	RS 58,07	RS 23.228,00
35	150686	VÁLVULA ESFERA PASSAGEM PLENA EM LATÃO FÊMEA / FÊMEA DE 1/2" À 4" ROSCA BSP	Und	200	400	400	RS 25,50	RS 10.200,00
36	380069	COTOVELO GALVANIZADO FÊMEA/FÊMEA 90º TAMANHO : 2.1/2" ROSCA BSP 150 LIBRAS - ABNT NBR 6943	Und	200	400	400	RS 35,24	RS 14.096,00
37	454872	LUVA GALVANIZADA R/F DE 2.1/2" NBR 6943, PARA ROSCAS, EM CONFORMIDADE COM A ISO 7/1.	Und	200	400	400	RS 21,00	RS 8.400,00
38	150710	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" À 4" ROSCA BSP CLASSE PN-16 - 125/200 LBS	Und	200	400	400	RS 60,51	RS 24.204,00
39	326227	TE GALVANIZADO FÊMEA / FÊMEA 90º TAMANHO : 2.1/2" ROSCA BSP 150 LIBRAS - ABNT NBR 6943	Und	200	400	400	RS 34,67	RS 13.868,00
40	150140	ABAFADOR MANUAL DE 5 MM PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONSTRUÍDA DE LÂMINA ("FLAP") DE BORRACHA COMPACTA COM 12 FUROS.	Und	20	50	50	RS 79,00	RS 3.950,00
41	8435	PÊ - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM	Und	20	50	50	RS 35,62	RS 1.781,00
42	37133	CORTA-VERGALHÃO, TIPO: TESOURA, MATERIAL: AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, MATERIAL DO CABO: PVC - CLÓRETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS AÇO TEMPERADO, CAPACIDADE DE CORTE 3/8" - 10 MM	Und	20	50	50	RS 177,67	RS 8.883,50

JD

CRP

43	47252	MOTOSERRA USO FLORESTAL. GASOLINA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 0,460L, POTÊNCIA MINIMA DE 2,4KW/3,2 HP, 50 CILINDRADAS	Und	01	02	02	RS 799,34	RS 1.598,68
44	8150	MACHADO PARA BOMBEIRO CABEÇA CHATA. CUNHA DE FERRO CORTANTE. CABO DE MADEIRA. LARGURA DA CABEÇA: 33 CM -COMPRIMENTO TOTAL: 91 CM. ESPESSURA DA CABEÇA: 4,5 CM	Und	04	20	20	RS 241,11	RS 4.822,2
45	249585	PÁ DE AJUNTAR P/ COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320 MM, COMPRIMENTO MÍN CABO 1M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA TIPO "D" EM PLÁSTICO.	Und	04	20	20	RS 36,27	RS 725,40
46	39535	FOIÇE PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL. LÂMINA DE AÇO DE ALTA TÊMPERA. DE CORTE SIMPLES, COM TRAVAS PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CABO. CABO DE MADEIRA DE 91CM.	Und	04	20	20	RS 44,10	RS 882,00
47	449772	FERRAMENTA COMBINADA ENXADA E RASTEL P/ COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL. FERRAMENTA DO TIPO VERSÁTIL. ESTAMPADA, PRODUZIDA EM AÇO DE TÊMPERA ESPECIAL (12), COMBINANDO EM UMA SÓ PEÇA, ENXADA E RASTELO, DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADA PARA CONSTRUIR FAIXAS CORTA FOGO, CONSTRUIR ACEIROS, CAVAR, CORTAR E RASTELAR. LÂMINA PARAFUSADA NO CABO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR FIXAÇÃO DA LÂMINA AO CABO DA FERRAMENTA.	Und	04	20	20	RS 43,07	RS 861,40
48	31003	ADESIVO DEMARCATÓRIO DE PISO PARA EXTINTOR E HIDRANTE FABRICADO EM VINIL SINTÉTICO ADESIVO. DIMENSÃO: 100CM X 100CM. POSSUI 0,70 CM DE BASE VERMELHO E QUATRO BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELO.	Und	40	150	150	RS 22,65	RS 3.399,00
49	150926	MOCHILA COSTAL FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E COMBATE A INCÊNDIOS, CONFECCIONADA EM MANTA DE PVC REPELENTE A CHAMAS, DE COR AMARELA E SOLDADA	Und	12	32	32	RS 578,17	RS 18.501,44

COB

AD





ELETRONICAMENTE. TANQUE ERGONÓMICO EM FORMATO ENVELOPE, PROJETADO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DO BOCAL NA HORIZONTAL, CAPACIDADE ÚTIL DE 21 L E COM ALÇA DUPLA. BOCAL DE ENCHIMENTO COM 110 MM DE DIÂMETRO E TAMPA PLÁSTICA RÍGIDA, DE ROSCA, COM VÁLVULA E CORDEL DE SEGURANÇA. POSSUI TIRANTES INTERNOS COM FUNÇÃO DE QUEBRA ONDAS QUE PERMITEM MELHOR FIXAÇÃO DA MOCHILA NAS COSTAS DO OPERADOR. CONTA AINDA DUPLO REFORÇO NA BASE DO TANQUE E PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO BRIGADISTA. APRESENTA MANGUEIRA REFORÇADA, DE BORRACHA COM TRAMA DE POLIÉSTER. ENGATE RÁPIDO METÁLICO COM VÁLVULA DE CORTE DE FLUXO E ESPIRAIS METÁLICAS DE PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DA MANGUEIRA. BOMBA DE PISTÃO METÁLICA COM MANOPLA DUPLA E GRAMPO DE FIXAÇÃO. BICO REGULÁVEL DE LATÃO COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA JATO PLENO DE ATÉ 12M E JATO PULVERIZADO DE ATÉ 3M. VAZÃO MÁXIMA DO BICO COM JATO SÓLIDO (LONGO ALCANCE): 4,2 L/MI-NUTO. CORREIAS DE SUSTENTAÇÃO COM OMBREIRAS ALMOFADADAS E FIVELAS METÁLICAS AUTORREGULÁVEIS. POSSUI DOIS MOSQUETÕES NA CORREIA PARA A FIXAÇÃO DA BOMBA PERMITINDO O TRANSPORTE DA MOCHILA E DA BOMBA COM AS MÃOS LIVRES.

TOTAL

RS  
370.425,84

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.5. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo conforme fixado na descrição dos itens acima, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de registro de preços, podendo variar de acordo com a necessidade da contratação, respeitando a legislação específica do pregão. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência próprio, pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

1.10. Os grupos 1 e 2 foram formados por motivo de padronização e compatibilidade dos materiais, uma vez que possuem a mesma natureza, aplicação e finalidade, bem como para facilitar o andamento da fase de lances devido ao elevado número de itens.

1.11. A aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida nas seguintes hipóteses:

- a) Aquisição da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; e
- b) Aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 38º Batalhão de Infantaria possui diversas instalações, seções, auditório, banheiros, Hotel de Trânsito, Posto Médico, etc, que necessitam de materiais permanentes para a realização das atividades diárias.

2.2. Os créditos para as aquisições serão definidos no momento da contratação.

2.3. Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) tendo em vista a dificuldade da Administração em prever o quantitativo exato dos materiais que serão necessários ao longo do ano.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Almoarifado do 38º Batalhão de Infantaria, situado à Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, em dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas (tel: 27-30617398).

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e

JP      CRB

fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar

AD

CARH



nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou da nota de empenho), no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo total estimado da licitação é de R\$ 370.425,84 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

14.2. Os custos unitários e totais dos itens constam do item 1 do Termo de Referência.

#### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

15.1. O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.




15.2. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

15.3. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

15.4. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Vila Velha-ES, 14 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO BIMBATO JUNIOR - 2º Ten**  
Encarregado do Setor de Almoarifado

**Aprovo** o Termo de Referência para a aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, pelos motivos já elencados no item 2-Justificativa deste termo.

Em 14 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º BI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML - 1º DE  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**UASG - 160093**

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU, de 09 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 741.451.505-20, Identidade nº 020472454-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2021, processo administrativo n.º 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de combate a incêndio diversos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

**4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços,





conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordernador de Despesas do 38º BI

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



**AVISO DE PENALIDADE Nº 1/2021**

PROCESSO Nº 64279,063045.2017-64  
 interessada: FICA BEM ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 72.988.485/0001-72, Rua: Pereira Lopes, nº 136, Benfica, Rio de Janeiro - RJ - 20920-332. Motivo: Não manutenção das propostas e cancelamento de Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 16/2017 do Comando da 1ª Região Militar. Penalidade: Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a União pelo prazo de 04 (quatro) meses. Prato para recurso: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação. Vista do processo: Assessoria Jurídica da Divisão Administrativa da 1ª Região Militar, situada no Palácio Duque de Caxias, nº 25, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Cel: R1 PAULO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO  
 Chefe da Assessoria Jurídica da Divisão Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 160298**

Nº Processo: 6427900123320185. Objeto: Aquisição de Servidores. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/10/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, 25 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-0005-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIO BRUNO FERREIRA  
 Da

(SIASGnet - 16/10/2021) 160299-00001-2021NE000001  
**BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 UASG 160242**

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna pública que o Ordenador de Despesas, o Coronel Intendente JORGEMAR BERNIZ FUIY, homologa o Pregão 17/2021, cujo objeto é o relançamento dos itens frezados do Pregão 05/2021 - Aquisição de material de consumo odontológico (CEREC) para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro. A ata de julgamento se encontra-se no site: www.comprasnet.gov.br

CEL. - JORGEMAR BERNIZ FUIY  
 Ordenador de Despesas

**HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
 PREGÃO Nº 14/2021**

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicado no D.O.U de 14/10/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes contemplados pelo Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército PASSEX 2021/2022 e outros: equipamentos/materiais médicos e odontológicos; Imprensoras e equipamentos/materiais para as seções de enfermagem, pronto atendimento, laboratório, clínica médica, odontologia, cardiologia, contas médicas, atendimento pré-hospitalar (APH), informática, fonologia, fisioterapia e alimentado. Total de Itens Licitados: 00061 Novo Edital: 19/10/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306 Agulhas Negras - Resende/RJ Independência - RESENDE - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 18/10/2021) 160239-00001-2021NE000001

**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021 - UASG 160328 - L Q F EX**

Nº Processo: 64614,003514/2021-80.  
 Pregão Nº 12/2021. Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 07.067.001/0001-00 - AMBISERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de resíduos químicos, perigosos e de saúde gerados nas atividades operacionais do laboratório químico farmacêutico do exército - LOFEK.  
 Fundamento Legal: LE 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 98.926,88. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2021).

**4ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160118 - CMDD 4ª RM**

Número do Contrato: 70/2020.  
 Nº Processo: 64184.001346/2019-15.  
 Pregão Nº 20/2019. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 19.964.929/0001-69 - ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a repactuação da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de nobreak localizado no 21º CT. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93. Vigência: 15/10/2021 a 15/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.450,00. Data de Assinatura: 15/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 160118**

Nº Processo: 6418400119202112. Objeto: Contratação de serviços de conexão dedicada e de alta disponibilidade à Internet, e contratação de serviço de conexão à Internet não síncrono (itens cêsores do Pregão SMP nº 1/2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/10/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 450, Gázarraz - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160118-5-00028-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO HENRIQUE COSENDEY JUNIOR  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2021) 160118-00001-2021NE000001

**1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
 GRUPOAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE  
 INFANTARIA MOTORIZADA  
 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIÁEREA - ESCOLA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

RIOMAS COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.251.352/0001-25, com sede na Rua Limites, nº 1143, loja A, Realengo - Rio de Janeiro - RJ, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2020 para o fornecimento dos itens constantes no empenho 2021NE000011. Ocorre, todavia, que apesar das sucessivas cobranças para entrega dos itens contratados, a empresa ainda não efetuou a entrega. Diante do exposto, fica determinado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a empresa entregue o material ou 05 (cinco) dias úteis para que apresente suas razões de defesa pelo não fornecimento do material constante da Nota de Empenho 2021NE000011.

2º Sgt - RODRIGO FERRAZ DE ANDRADE  
 Militar responsável pelo Processo Administrativo  
**38ª BATALHÃO DE INFANTARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 160093**

Nº Processo: 0089/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de prevenção e combate a Incêndio. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 20/10/2021 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Prais de Piratininga, S/n - Piratininga, - Vila Velha/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/160093-5-00007-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/10/2021) 162033-00001-2021NE000001

**4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 160111**

Nº Processo: 64301014392202115. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de adequação do posto de abastecimento e lubrificação do 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve de Montanha - 4º GAC L MTH. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Marliano Procopio, Nr. 970, Marliano Procopio - Juli de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160111-5-20027-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLEIZIARA PANIZZI DE SOUZA  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/10/2021) 160111-00001-2021NE000001

**17ª BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE - MONTANHA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 160116 - 17ª B LOG L MTH**

Nº Processo: 64301.008947/2021-21.  
 Pregão Nº 25/2021. Contratante: 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE-MONTANHA. Contratado: 29.455.568/0001-88 - DISTRIBUIDORA VIB LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de qr, acondicionamento e embalagem, e material de copa e cozinha.. Fundamento Legal: LE 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 08/10/2021. Valor Total: R\$ 15.289,08. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2021).

**5ª GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA  
 4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 160113**

Nº Processo: 64030006488202117. Objeto: Aquisição de material de instrução. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 19/10/2021 das 09h00 às 11h00 e das 13h45 às 15h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, S/n - Bairro Varginha, - Tabuba/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160113-5-00012-2021. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIO CABRAL DA SILVA FILHO  
 Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2021) 160113-00001-2021NE000001

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
 1ª GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA**

**RESULTADO DE JUDGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Comando do 1º Grupoamento de Engenharia torna público o resultado da licitação supracitada - NUP 64278.00819/2021-32, tendo sido declarada vencedora a licitante PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.754.012/0001-72, com a proposta no valor de R\$ 177.004,55 (cento e setenta e setemil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso do resultado.

YASSER ARAFAT BELÉM DE FIGUEIREDO  
 Presidente da Comissão Especial de Licitações

(SIDEC - 18/10/2021) 150176-00001-2021NE000001



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021  
VALIDADE: 1 (UM) ANO  
UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.947/0001-32, com sede na ALA A, QUADRA 06, Nº 23 - COHAB, CEP 68.459-591, no Município de Tucuruí - PA, Tel: (94) 3778-8485 e/ou (94) 98111-0737 e/ou (94) 98143-8088, E-mail: [dc.comercioeservicos@gmail.com](mailto:dc.comercioeservicos@gmail.com) neste ato representada pelo(a) Sr(a). **CÉLIO ALVES SOUSA**, portador(a) do CPF nº 462.798.732-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de prevenção e combates a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
2	Tripe	Unidade	50	R\$ 33,5500	R\$ 33,5500	R\$ 1.677,5000
Marca: MOCELIN Fabricante: MOCELIN Modelo / Versão: MOCELIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ) PARA EXTINTORES E CILINDROS DE CO2, ÁGUA E PÓ QUÍMICO DE 08 A 12KG FEITO EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 19 CM DIÂMETRO EXTERNO 20 CM, ALTURA 37 CM						
4	Suporte de extintor de incêndio	Unidade	30	R\$ 5,2500	R\$ 5,2500	R\$ 157,5000
Marca: MOCELIN Fabricante: MOCELIN Modelo / Versão: MOCELIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM AÇO PARA 1 EXTINTOR. DIMENSÕES: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 6 CM X 8 CM X 3 CM						

26	<u>Equipamento de alarme sonoro contra incêndio</u>	Unidade	40	R\$ 69,6200	R\$ 69,6200	R\$ 2.784,8000
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> SEGURIMAX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> SEGURIMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ALARME SONORO CONTRA-INCÊNDIO, MATERIAL CAIXA: METÁLICO, TIPO: QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO: BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO: 12 V, COR: VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE: NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARTELO QUEBRA VIDRO						
28	<u>Registro globo</u>	Unidade	40	R\$ 64,0000	R\$ 64,0000	R\$ 2.560,0000
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> SEGURIMAX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> SEGURIMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2" PN 10, MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).						
31	<u>Esquilcho</u>	Unidade	40	R\$ 90,0100	R\$ 90,0100	R\$ 3.600,4000
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> SEGURIMAX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> SEGURIMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESGUICHO JATO REGULÁVEL EM LATÃO DE 2.1/2"						
33	<u>Tampão conexão</u>	Unidade	40	R\$ 68,1800	R\$ 68,1800	R\$ 2.727,2000
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> SEGURIMAX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> SEGURIMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPÃO STORZ EM LATÃO COM CORRENTE 2.1/2"						
35	<u>Válvula globo</u>	Unidade	400	R\$ 25,5000	R\$ 25,5000	R\$ 10.200,0000
<b>Marca:</b> SEGURIMAX <b>Fabricante:</b> SEGURIMAX <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> SEGURIMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VÁLVULA ESFERA PASSAGEM PLENA EM LATÃO FÊMEA /FÊMEA DE 1/2" À 4" ROSCA BPS						
				<b>Total do Fornecedor: R\$ 23.707,40</b>		

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

### 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 08 de novembro de 2021.

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Ccl**  
Ordenador de Despesas do 38º BI

D E C COMERCIO E SERVIÇOS  
Assinado de forma digital por D E C COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA:10567947000132  
00132  
151445-0900

**CÉLIO ALVES SOUSA**  
D & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EM BRANCO





CNPJ 10.567.947/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.281.584-8  
Endereço: Ala A Quadra 06 nº 23 – Bairro Cohab – CEP: 68459-591 – Tucuruí/PA  
E-MAIL: dc.comercioservicos@gmail.com  
FONE / FAX: (94) 3778-8485 – Cel.: (94) 8111-0737 / 9133-8008

ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Razão Social da Licitante: D & C COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 10.567.947/0001-32

Endereço: Ala A QD, 06 Nº 23 Bairro: Cohab, Tucuruí-Pa

CEP: 68.459-591

Telefone: (94) 3778-8485/ 98111-0737/98143-8088 E-Mail: [dc.comercioservicos@gmail.com](mailto:dc.comercioservicos@gmail.com).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTDE MIN	QTDE MÁX	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	40215	SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ) PARA EXTINTORES E CILINDROS DE CO2, ÁGUA E PÓ QUÍMICO DE 08 A 12KG FEITO EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 19 CM DIÂMETRO EXTERNO 20 CM, ALTURA 37 CM	Und	MOCÉLIN	20	50	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50
4	40215	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM AÇO PARA 1 EXTINTOR, DIMENSÕES: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 6 CM X 8 CM X 3 CM	Und	MOCÉLIN	1	5	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50

Endereço: Ala A Quadra 06 – nº 23 – Bairro Cohab – CEP – 68459-591 – Tucuruí – PA

**D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 10.567.947/0003-32 INSC. ESTADUAL: 15.281.584-8  
Endereço: Ala A Quadra 06 nº 23 - Bairro Cohab - CEP: 68459-591 - Tucuruí/PA  
E-MAIL: dc.comercioeservicos@gmail.com  
FONE / FAX: (94) 3778-6485 - Cel.: (31) 6111-0757 / 9181-8008

26	224357	ALARME SONORO CONTRA-INCÊNDIO, MATERIAL CAIXA: METÁLICO, TIPO: QUEBRAR VIDRO, AÇONAMENTO: BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO: 12 V. COR: VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE: NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARTELO QUEBRA VIDRO	Und	SEGURIMAX	5	10	40	R\$ 69,62	R\$ 2.784,80
28	313981	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° EM LATÃO 2.1/2" - PN 10. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).	Und	SEGURIMAX	5	10	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
31	390250	ESGUICHO JATO REGULÁVEL EM LATÃO DE 2.1/2"	Und	SEGURIMAX	10	20	40	R\$ 90,01	R\$ 3.600,40
33	358095	TAMPÃO STDRZ EM LATÃO COM CORRENTE 2.1/2"	Und	SEGURIMAX	2	10	40	R\$ 68,18	R\$ 2.727,20
35	150686	VÁLVULA ESFERA PASSAGEM PLENA EM LATÃO FÊMEA/FÊMEA DE 1/2" À 4" ROSCA BPS	Und	SEGURIMAX	200	400	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
<b>VALOR TOTAL: VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS</b>									
<b>R\$ 23.707,40</b>									

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** de acordo com o termo de referência, a contar da data de ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**NOME:** CELIO ALVES SOUSA

**CARGO:** SOCIO ADMINISTRADOR

**RG:** 2758174 SSP/PA

**CPF:** 462.798.732-34

**TELEFONE:** (94) 99131-8008

Endereço: Ala A Quadra 06 - nº 23 - Bairro Cohab - CEP - 68459-591 - Tucuruí - PA



**D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTD A**

CNPJ 10.567.947/0001-32 INSC. ESTADUAL: 15.281.584-8  
Endereço: Ala A, Quadra 06 nº 23 – Bairro Cohab – CEP: 68459-591 – Tucuruí/PA  
E-MAIL: dc.comercioservicos@gmail.com  
FONE / FAX: (94) 3778-8485 – Cel.: (94) 8111-0787 / 9181-8008

E-MAIL: dc.comercioservicos@gmail.com

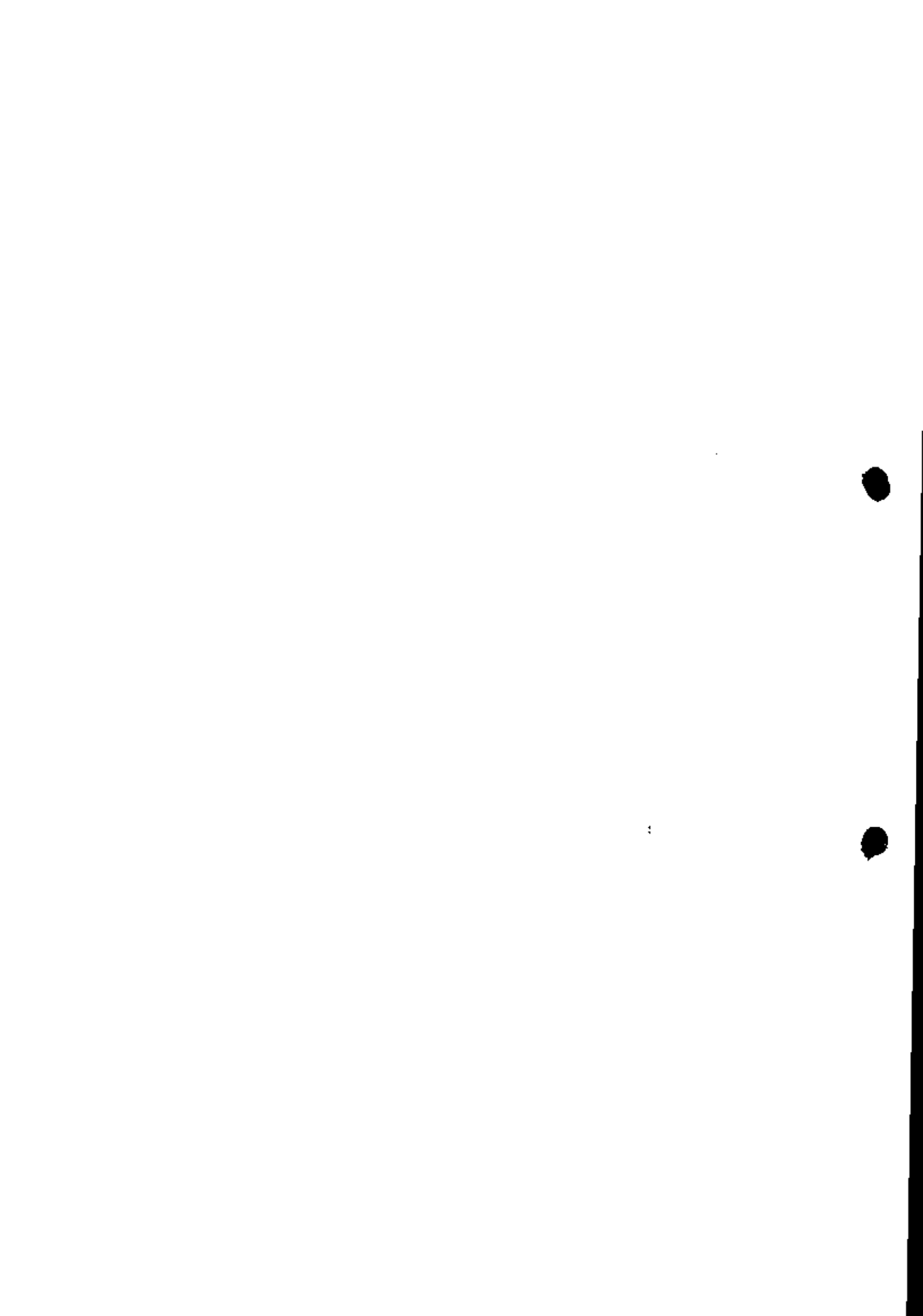
CONTA BANCÁRIA: Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0924, Conta Corrente 1215-5.

TUCURUI-PA: 04/11/2021.

Atenciosamente;

Célio Alves Sousa  
Rg: 2758174 SSP/PA CPF: 462.798.732-94  
Sócio Administrador  
D & C Comercio e Serviços Ltda.

Endereço: Ala A, Quadra 06 – nº 23 – Bairro Cohab – CEP – 68459-591 – Tucuruí – PA





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.567.947/0001-32 DUNS®: 902734006  
Razão Social: D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: D & C  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2021
FGTS	Validade:	13/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/06/2020 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2020 (\*)

EM BRANCO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2021 14:59:18

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

**Razão Social:** D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 10.567.947/0001-32

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

**Órgão Gestor:** TCU  
**Cadastro:** Licitantes Inidôneos  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ  
**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 10/11/2011 14:00:23

Usuário: 15706631735

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 10567947	<b>Título:</b> D & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021  
VALIDADE: 1 (UM) ANO  
UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.538/0001-67, com sede na RUA COMENDADOR BASTOS Nº 775 - FREGUESIA, CEP 21.911-020, no Município de Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 99145-8139, E-mail: amgcomercio@outlook.com neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARCELO ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 071.233.668-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de prevenção e combates a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Capacete policial	Unidade	80	R\$ 864,9100	R\$ 864,9000	R\$ 69.192,0000

Marca: ESCON  
Fabricante: ESCON  
Modelo: Versão: ESCON  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM TERMO-PLÁSTICO, COM PROTETOR DE NUCA RETARDANTE A CHAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E VISOR EM POLICARBONATO APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO. EN 443:2008

**Total do Fornecedor: R\$ 69.192,00**

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do contrato encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 08 de novembro de 2021.

  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º BI

  
**MARCELO ALVES DA SILVA**  
AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI

EM BRANCO



GNPJ.: 27.050.598/0001-67 IE.: 87.320.308 IM.: 1.042.592-8

Rua Comendador Bastos 775, Freguesia

CEP.: 21.911-020 - Rio de Janeiro-RJ

Tel.: 21 99145-8139

E-mail.: amgcomercio@outlook.com



**PROPOSTA DE PREÇO**

**AO COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE**

**PREGÃO 7/2021**

ITEM	Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM TERMO-PLÁSTICO, COM PROTETOR DE NUCA RETARDANTE A CHAMAS, FAIXAS REFLETIVAS E VISOR EM POLICARBONATO APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO. EN 443:2008. Marca ESCON	UNID	80	R\$864,90	69.192,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.192,00</b>

**Valor por Extenso: Sessenta e nove mil e cento e noventa reais.**

Validade da Proposta.: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Empresa Optante do Simples.: (x) sim ( ) não

Garantia : 12 meses

Todos os impostos e tributos inclusos

Frete Incluso

Dados Bancários: 033 Santander , Ag.: 4271 C/C.: 13.002.803-5

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2021.

Marcelo Alves da Silva

RG.: 12035375-0 / CPF.: 071.233.668-08

Diretor

EM BRANCO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 27.050.538/0001-67 DÚNS@: 944506503  
Razão Social: AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI  
Nome Fantasia: AMG  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2022
FGTS	Validade:	25/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2021
Receita Municipal	Validade:	14/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2021 15:37:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI**  
CNPJ: **27.050.538/0001-67**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 10/11/2021 14:38:41

Usuário: 15708631735

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 27050538	<b>Título:</b> AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021  
VALIDADE: 1 (UM) ANO  
UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.468.712/0001-11, com sede na RUA TATAJUBA, QUADRA 21, LOTE 22 – RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA, CEP 29.179-135, no Município de Serra - ES, Tel: (27) 99701-4820, E-mail: monperiautomacao@gmail.com neste ato representada pelo(a) Sr(a). **SILVÉRIO MONJARDIM ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº 138.438.417-05, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de prevenção e combates a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38	Registro pressão	Unidade	400	R\$ 60,5100	R\$ 46,0000	R\$ 18.400,0000

Marca: FERTAK  
Fabricante: FERTAK  
Modelo / Versão: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" BSP  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" BSP

**Total do Fornecedor: R\$ 18.400,00**

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

**4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MONPERI AUTOMACAO  
HIDRAULICA E  
PNEUMATICA  
LTDA-29468712000111  
Endereço de forma digital por  
MONPERI AUTOMACAO  
HIDRAULICA E PNEUMATICA  
172629468712000111  
Data: 2021.11.11 12:55:05  
0399

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

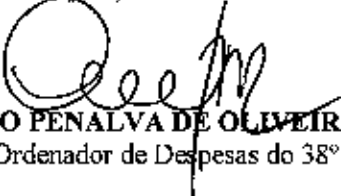




- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 08 de novembro de 2021.

  
**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 38º BI

MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA:29468712000111  
Assinado de forma digital por MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA:29468712000111  
Data: 2021.11.11 12:51:47 -03'00'

**SILVÉRIO MONJARDIM ARAÚJO**  
MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA

EM BRANCO



## PROPOSTA COMERCIAL

MONPERI AUTOMACAO  
HIDRAULICA E PNEUMATICA

CNPJ 29.468.712/0001-11  
Rua Tatajuba Quadra 21 Lote 22 Serra – ES.  
CEP: 29179-135  
e-mail: [monperiautomacao@gmail.com](mailto:monperiautomacao@gmail.com)  
Telefone 27-99701-4820

AO

38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 89/2021)

### A MONPERI HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA,

CNPJ nº 29.468.712/0001-11, sediada na Rua Tatajuba Quadra 21 Lote 22, na cidade de Serra/ES – CEP: 29.179-135, propõe a BATALHÃO TIBÚRCIO, o fornecimento do(s) material (is) solicitado(s), conforme Termo de Referência.

### DA PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" BSP	FERTAK 7001	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
				TOTAL	R\$ 18.400,00

### FABRICANTE / MARCA:

### DA ENTREGA :

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Almojarifado do 38º Batalhão de Infantaria, situado à Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, em dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas (tel: 27-30617398).

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias.

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**MONPERI AUTOMACAO  
HIDRAULICA E PNEUMATICA**

CNPJ 29.468.712/0001-11  
Rua Tatajuba Quadra 21 Lote 22 Serra –ES.  
CEP: 29179-135  
e- mail: [monperiautomacao@gmail.com](mailto:monperiautomacao@gmail.com)  
Telefone 27-99701-4820

Serra ES,04 de Novembro 2021.

*Silvio monjardim Araujo*

**MONPERI AUTOMAÇÃO HID PNEU LTDA ( 27 ) 9 9989 8654**  
**CNPJ Nº: 29.468.712/0001-11**  
**Silvério Monjardim Araújo**  
**CPF 138438417-05**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.468.712/0001-11 DUNS@: 917339668  
Razão Social: MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA  
Nome Fantasia: MONPERI AUTOMACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2021
FGTS	Validade:	25/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2021
Receita Municipal	Validade:	15/11/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2021

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2021 15:44:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA**  
CNPJ: 29.468.712/0001-11

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021  
VALIDADE: 1 (UM) ANO  
UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.339.234/0001-42, com sede na RUA I b, 558 – SALA I – CIDADE NOVA, CEP 13.506-813, no Município de Rio Claro - SP, Tel: (19) 3534-9459 e/ou (19) 99864-4447, E-mail: [camilamartinsrc@hotmail.com](mailto:camilamartinsrc@hotmail.com) neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**, portador(a) do CPF nº 280.978.578-39, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de prevenção e combates a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Capuz uso salvamento e segurança	Unidade	80	R\$ 82,7600	R\$ 82,7600	R\$ 6.620,8000

Marca: JOBE

Fabricante: JOBE

Modelo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA COM UMA OU DUAS CAMADAS NA COR CRÚ, ANTICHAMAS. INDICAÇÃO CAPUZ PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO TÉRMICA DA FACE E DO PESCOÇO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 300°C CA: 31772.

Total do Fornecedor: R\$ 6.620,80

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

MARIA JOSE VENANCIO MARTINS  
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE VENANCIO MARTINS  
28097857839:35339234000142  
Dados: 2021.11.11 13:21:35  
00142 -03'00'

#### 4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

MARIA JOSE

VENANCIO MARTINS

28097857839:353392

34000142

Assinado de forma digital por

MARIA JOSE VENANCIO

MARTINS

28097857839:35339234000142

Data: 2021.11.11 13:22:33

-03'00'



obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do edital encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 08 de novembro de 2021.

**RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 38º BI

MARIA JOSE

VENANCIO MARTINS

28097857839:35336

234000142

Assinado de forma digital por

MARIA JOSE VENANCIO

MARTINS

28097857839:35336:234000142

Data: 2021.11.11 13:28:16

.03/07

**MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**

MARIA JOSE VENANCIO MARTINS

EM BRANCO



**MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS 28097857839.**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851  
BATALHÃO TIBÚRCIO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 89/2021)

Fornecedor: Maria José Venâncio Martins 28097857839	CNPJ: 35.339.234/0001-42
Endereço: Rua 1B, 55B- Sala 1. Cep: 13506-813	Bairro: Cidade Nova
Cidade: Rio Claro	UF: SP
País: Brasil	E-mail / telefone: <a href="mailto:gamilamartinsro@hotmail.com">gamilamartinsro@hotmail.com</a> / (19)3534-9459 – (19)99664-4447

Item	Nome	Marca / Fabricante	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA COM UMA OU DUAS CAMADAS NA COR CRÙ, ANTICHAMAS. INDICAÇÃO CAPUZ PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO TÉRMICA DA FACE E DO PESCOÇO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 300°C CA: 31772.	Jobe Luv / Jobe Luv	80 UND	82,76	6.620,80

MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS 28097857839.  
Rua 1 (Um) B - nº 508 - Sala 01 - Cidade Nova - Cep. 13506-813 - Rio Claro - SP.  
CNPJ: 35.339.234/0001-42  
Fone: 19-95864-4447 E-mail: [gamilamartinsro@hotmail.com](mailto:gamilamartinsro@hotmail.com)

**MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS 28097857839.**

VALOR TOTAL: (Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais e Oitanta Centavos)

R\$8.620,80

- Validade da Proposta: 60 dias
- Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0172-4 CC. 92508-X

Rio Claro, 04 de novembro 2021.



Maria José Venâncio Martins.  
RG.12.265.819-2  
CPF. 280.978.578-39

MARIA JOSÉ VENÂNCIO MARTINS28097857839.  
Rua 1 (Um) B - nº 538 - Sala 01 - Cidade Nova - Cep. 13506-813 - Rio Claro - SP.  
CNPJ: 35.339.234/0001-42  
Fone: 19-99864-4447 E-mail: camilamartinsrc@hotmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.339.234/0001-42 DUNS®: 896225483  
Razão Social: MARIA JOSE VENANCIO MARTINS \*\*\*.978.578-\*\*  
Nome Fantasia: AMORA DOCE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2022
FGTS	Validade:	10/11/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2021
Receita Municipal	Validade:	18/01/2022

EM BRANCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2021 15:46:13

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS 28097857839**  
CNPJ: **35.339.234/0001-42**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021**  
**VALIDADE: 1 (UM) ANO**  
**UASG - 160093**

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 89/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.400.641/0001-79, com sede na **RUA NASCIMENTO PEREIRADA SILVA, 123 – JARDIM VERA LÚCIA, CEP 14.860-000**, no Município de Barrinha - SP, Tel: (16) 99135-9694 e/ou (16) 98854-5581, E-mail: adm.valtec@bol.com.br neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 147.276.728-47, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de prevenção e combates a incêndio para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Luminária	Unidade	1000	R\$ 21,8200	R\$ 19,0000	R\$ 19.000,0000

Marca: SEGURIMAX  
Fabricante: SEGURIMAX  
Modelo: /  
Versão: LAMPADA  
INDUSTRIA EMERGÊNCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W COM FLUXO LUMINOSO, MÍNIMO DE 90 LM, 1 FAROL, AUTONOMIA MÍNIMA DE HORAS DE 3 H. BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.3 AH E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CONFORME PREVISTO EM NBR 10898

**Total do Fornecedor: R\$ 19.000,00**

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

#### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, <sup>informar o</sup> acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/03

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos <sup>8.3.1</sup> seguintes hipóteses:

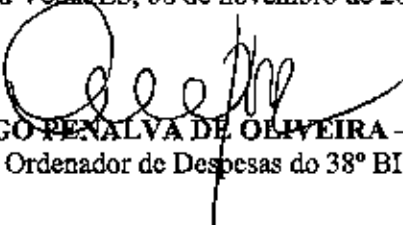
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, 08 de novembro de 2021.

  
RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 38º BI

  
MARIA APARECIDA FERREIRA  
VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA

EM BRANCO

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 38º BI Inf. da Gu. Fx. BA/1851 BATALHÃO TIBÚRCIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021  
(Processo Administrativo nº 89/2021)

Razão Social da Proponente: VALTEC MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA  
CNPJ: 39.400.641/0001-79 I.E: 205.041.189.116  
Endereço: RUA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, 123  
Bairro: JARDIM VERA LUCIA 2 Cidade: BARRINHA UF: SÃO PAULO CEP: 14.860-000  
BANCO: SANTANDER AGENCIA: Nº 0516 CONTA CORRENTE PJ: Nº 13-003829-0

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Quant	Valor Total
01	LÂMPADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM, 1 FAROL, AUTONOMIA MÍNIMA DE HORAS DE 3 H. BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.3 AH E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CONFORME PREVISTO EM NBR 10898	SEGURIMAX	PÇ	19,00	1000	19.000,00

- ✓ Valor Global R\$ 19.000,00.
- ✓ Prazo de Validade da proposta: 90 dias
- ✓ Prazo de entrega: 30 dias, após NOTA DE EMPENHO.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barrinha/ SP dia 04 de Novembro de 2021.

CNPJ: 39.400.641/0001-79  
VALTEC MAN. COMERCIO E SERVICOS  
RUA: NASCIMENTO P. DA SILVA, 123  
BAIRRO: JARDIM VERA LUCIA  
CEP: 14.860-000  
BARRINHA - SP

*Maria Ap. Ferreira*  
VALTEC MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA  
PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA  
CNPJ: 39.400.641/0001-79

EM BRANCO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.400.641/0001-79  
Razão Social: VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA  
Nome Fantasia: VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/01/2022

FGTS Validade: 26/11/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/11/2021 (\*)

Receita Municipal Validade: 12/11/2021

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 10/11/2021 14:26

CPF: 157.066.317-35 Nome: RICARDO SANTIAGO BRITO

Ass: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/11/2021 15:46:30

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA**  
CNPJ: **39.400.641/0001-79**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 10/11/2021 14:45:50

Usuário: 15706631735

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 39400641	<b>Título:</b> VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Leste  
 1ª Divisão de Exército  
 COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE  
 38º Batalhão de Infantaria

Pregão Eletrônico Nº 00007/2021(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

10.567.947/0001-32 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Trípé</u>	Unidade	50	R\$ 33,5500	R\$ 33,5500	R\$ 1.677,5000

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo / Versão: MOCELIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ) PARA EXTINTORES E CILINDROS DE CO2, ÁGUA E PÓ QUÍMICO DE 08 A 12KG FEITO EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO INTERNO 19 CM DIÂMETRO EXTERNO 20 CM, ALTURA 37 CM

4 <u>Suporte de extintor de Incendio</u>	Unidade	30	R\$ 5,2500	R\$ 5,2500	R\$ 157,5000
--	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo / Versão: MOCELIN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO EM AÇO PARA 1 EXTINTOR, DIMENSÕES: ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 6 CM X 8 CM X 3 CM

26 <u>Equipamento de alarme sonoro contra Incendio</u>	Unidade	40	R\$ 69,6200	R\$ 69,6200	R\$ 2.784,8000
--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: SEGURIMAX

Modelo / Versão: SEGURIMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALARME SONORO CONTRA-INCÊNDIO, MATERIAL CAIXA: METÁLICO, TIPO: QUEBRAR VIDRO, ACIONAMENTO: BOTOEIRA, LARGURA:110 MM, ALTURA:150 MM, PROFUNDIDADE:40 MM, ALIMENTAÇÃO: 12 V, COR: VERMELHA, POTÊNCIA SIRENE: NÃO CONHECIDO DB, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM SIRENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARTELO QUEBRA VIDRO

28 <u>Registro globo</u>	Unidade	40	R\$ 64,0000	R\$ 64,0000	R\$ 2.560,0000
--------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: SEGURIMAX

Modelo / Versão: SEGURIMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º EM LATÃO 2.1/2"- PN 10. MATERIAL DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO PAÍS (NBR 13714 / 16021).

31 <u>Esguicho</u>	Unidade	40	R\$ 90,0100	R\$ 90,0100	R\$ 3.600,4000
--------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: SEGURIMAX

Modelo / Versão: SEGURIMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESGUICHO JATO REGULÁVEL EM LATÃO DE 2.1/2"

33 <u>Tampão conexão</u>	Unidade	40	R\$ 68,1800	R\$ 68,1800	R\$ 2.727,2000
--------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: SEGURIMAX

Modelo / Versão: SEGURIMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPÃO STORZ EM LATÃO COM CORRENTE 2.1/2"

35 <u>Válvula globo</u>	Unidade	400	R\$ 25,5000	R\$ 25,5000	R\$ 10.200,0000
-------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: SEGURIMAX

Fabricante: SEGURIMAX

Modelo / Versão: SEGURIMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA ESFERA PASSAGEM PLENA EM LATÃO FÊMEA /FÊMEA DE 1/2" À 4" ROSCA BPS

**Total do Fornecedor: R\$ 23.707,4000**

27.050.538/0001-67 - AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>Capacete policial</u>	Unidade	80	R\$ 864,9100	R\$ 864,9000	R\$ 69.192,0000

Marca: ESCON  
Fabricante: ESCON  
Modelo / Versão: ESCON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM TERMO-PLÁSTICO, COM PROTETOR DE NUCA RETARDANTE A CHAMAS, FADGAS REFLETIVAS E VISOR EM POLICARBONATO APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E FACE DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE FONTES GERADORAS DE CALOR NOS TRABALHOS DE COMBATE A INCÊNDIO. EN 443:2008

Total do Fornecedor: R\$ 69.192,0000

29.468.712/0001-11 - MONPERI AUTOMACAO HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38 <u>Registro pressão</u>	Unidade	400	R\$ 60,5100	R\$ 46,0000	R\$ 18.400,0000

Marca: FERTAK  
Fabricante: FERTAK

Modelo / Versão: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" BSP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA BRUTO EM LATÃO DE 1/2" BSP

Total do Fornecedor: R\$ 18.400,0000

35.339.234/0001-42 - MARIA JOSE VENANCIO MARTINS 28097857839

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Capuz uso salvamento e segurança</u>	Unidade	80	R\$ 82,7600	R\$ 82,7600	R\$ 6.620,8000

Marca: JOBE LUV  
Fabricante: JOBE LUV  
Modelo / Versão: 3442.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA COM UMA OU DUAS CAMADAS NA COR CRÚ, ANTICHAMAS. INDICAÇÃO CAPUZ PARA TRABALHOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO TÉRMICA DA FACE E DO PESCOÇO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 300°C CA: 31772.

Total do Fornecedor: R\$ 6.620,8000

39.400.641/0001-79 - VALTEC MANUTENCAO, COMERCIO E SERVICOS - LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Luminária</u>	Unidade	1000	R\$ 21,8200	R\$ 19,0000	R\$ 19.000,0000

Marca: SEGURIMAX  
Fabricante: SEGURIMAX INDUSTRIA  
Modelo / Versão: LAMPADA EMERGENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS 2W COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM, 1 FAROL, AUTONOMIA MÍNIMA DE HORAS DE 3 H. BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.3 AH E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. CONFORME PREVISTO EM NBR 10898

Total do Fornecedor: R\$ 19.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 136.920,2000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar





3ª Parte  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**1) EXONERAÇÃO DO COMANDANTE DO 38º BI - Transcrição**

a) O Boletim do Exército Nr 24, de 10 JUN 20, publicou a Portaria de exoneração do Comandante do 38º BI, com o seguinte teor:

Cel Inf MARCELO ALVES PINTO

**PORTARIA Nº 546, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea 'g', da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea 'a', do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve **EXONERAR**, por necessidade do serviço, **ex-officio**, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Cel Inf MARCELO ALVES PINTO;

b) Em consequência, o SI e demais interessádos tomem as providências decorrentes.

**2) PASSAGEM DO COMANDO E ORDENADOR DE DESPESAS DO 38º BI**

a) Apresentou-se ao Cmt da 1ª DE, em 8 JAN 21, por ter passado o Comando e a função de Ordenador de Despesas do 38º BI.

Cel Inf MARCELO ALVES PINTO

b) Apresentou-se ao Cmt da 1ª DE, em 8 JAN 21, por ter assumido o Comando e a função de Ordenador de Despesas do 38º BI.

Ten Cel Inf RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA

c) Em consequência:

- (1) Permanecem em vigor, até última deliberação, as ordens do comandante antecessor;
- (2) O EM, Instr Ch NPOR, Ch P Med, Cmt SU e demais interessádos tomem as providências decorrentes.

**3) CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DO RETRATO NA GALERIA DOS EX-COMANDANTES E ENTREGA DO DISTINTIVO DE COMANDO**

a) Com a presença do Sr Gen Div KLÉBER NUNES DE VASCONCELLOS, Comandante da 1ª Divisão de Exército, foi realizada no Gabinete do Comando do Batalhão, a cerimônia de inauguração do

EM BRANCO



12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 160014 - CMDO 12A RM

Nº Processo: 64224.000330/2020-33. Pregão Nº 27/2020. Contratante: COMANDO 12 REGIÃO MILITAR. Contratado: 12.472.712/0001-92 - SUPÊR DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A. Objeto: Serviços continuados de manutenção corretiva em viaturas não blindadas operacionais e administrativas, na parte mecânica, elétrica, eletrônica, lanternagem, alinhamento, balanceamento, fundição, borracharia, estofaria, pintura, vidraria, com o fornecimento de peças novas originais (peça genuína ou legítima) ou nova de reposição. Fundamento Legal: Lei 10.529 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/09/2021 a 06/09/2022. Valor Total: R\$ 898.170,00. Data de Assinatura: 06/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/11/2021).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Encarregado do Processo Administrativo n.º 64598.5261/2021-23 de 18 de agosto de 2021 do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, vem, por meio deste, notificar a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 28.911.309/0001-82, que na data de 27 de outubro de 2021 foram encerrados os trabalhos de instrução do presente processo administrativo. Diante do acm exposto, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término da vigência da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar suas alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa e coloca a disposição da empresa a Secção de Pessoal Militar, no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, situado à Rua Quintino de Sa Cavalcanti, nº 250, Dabaru, São Gabriel da Cachoeira AM, CEP 69.750-000 e e-mail hgucachoeira@correlc.em.br, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

GLAUCO SAUNO DA CUNHA ARAUJO-1 5GT  
Encarregado do Processo

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 160545

Nº Processo: 64598004376202136. Objeto: Eventual Aquisição de Pães. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/11/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Rua Quintino de Sa Cavalcanti, 250, Dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANADITAUVA PINHEIRO VIANA ARAUJO  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 11/11/2021) 160545-00001-2021NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção corretiva de viaturas na cidade de MANAUS

RODRIGO BORDEAUX MATOS  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/11/2021) 160021-00001-2021NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 160296

Nº Processo: 65468004801202135. Objeto: Aquisição de paraquedas de tropa, salvamento, fardos e pacotes para emprego nas missões aerotransportadas da Brigada de Infantaria Paraquedistas. Total de Itens Licitados: 00021. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 4.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2021. MAURICIO BRITO MACHADO, Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/11/2021. HELDER DE FREITAS BRAGA, General. Valor Global: R\$ 7.488.210,40. CNPJ CONTRATADA: 36.111.755/0001-00 VERTICALDO PONTO INDUSTRIA E COM DE PARA QUEDAS LTDA.

(SIDEC - 11/11/2021) 160296-00001-2021NE000001

1ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 642021. Objeto: Aquisição de material específico para paciente da Seção de Traumatologia/Ortopedia do HCE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/11/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nº 126 - Benfica - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00055-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 11/11/2021) 160322-00001-2021NE000001



4ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64580.006030/2021-61, referente ao pregão eletrônico tradicional 09/2021, informa que foram homologados os itens constantes do resultado por fornecedor para as seguintes empresas: 24.380.578/0002-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 439.431,92; 00.331.789/0000-12 - AIR LIQUID BRASIL LTDA no valor total de R\$ 121.050,00; 24.380.578/0002-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA no valor de R\$ 356.400,00; e Valor Global da Ata de R\$ 916.881,92.

YAMAS EIRAS BAPTISTA - CEL  
Ordenador de Despesas

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 10/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços para funcionamento de uma Farmácia através de Cessão de Uso para atividade de apoio, a título oneroso, de imóvel com área total de 130,34 m² (cento e trinta e quatro metros quadrados), localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 438 Laje C, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, Jurisdicionado ao EXÉRCITO BRASILEIRO, voltada à assistência do militares e civis.

FERNANDO PINTO LIBORIO  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/11/2021) 160297-00001-2021NE000001

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE

Processo NUP 64051.004717/2021-41:

O Batalhão-Escola de Comunicações resolve aplicar à empresa LOY COMÉRCIO DE ALIMENTOS HORTIFRUT, CNPJ Nº 22.923.443/0001-97, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no Art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devido a inexecução total das obrigações assumidas nas notas de empenho nº 2019NE000240 e 2019NE000298. A penalidade é resultado da apuração realizada por meio do processo administrativo nº 030/2021-SecJust/BesCom, NUP nº 64051.004717/2021-41, no qual foi fornecido o direito a ampla defesa e ao contraditório, por meio de notificação não correspondida pela Empresa. Após decorrido o prazo recursal, será lançada no sistema a referida sanção.

MARCELO MERON DE CERQUEIRA  
Ordenador de Despesas do Bescom

AVISO DE PENALIDADE

Processo NUP 64061.006027/2021-17

O Batalhão-Escola de Comunicações resolve aplicar à empresa INOVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 21.473.097/0001-15, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no Art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devido a inexecução total das obrigações assumidas nas notas de empenho nº 2019NE000303. A penalidade é resultado da apuração realizada por meio do processo administrativo nº 016/2021-SecJust/BesCom, NUP nº 64061.006027/2021-17, no qual foi fornecido o direito a ampla defesa e ao contraditório, por meio de notificação não correspondida pela Empresa. Após decorrido o prazo recursal, será lançada no sistema a referida sanção.

MARCELO MERON DE CERQUEIRA  
Ordenador de Despesas do Bescom

AVISO DE PENALIDADE

Processo NUP 64051.004657/2021-66:

O Batalhão-Escola de Comunicações resolve aplicar à empresa COMERCIAL DE EMBALAGENS GOMAS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 30.652.004/0001-15, a penalidade de advertência, conforme disposto no inciso I, do Art. 156 da Lei 14.230/2012, devido a inexecução parcial das obrigações assumidas na nota de empenho nº 2020NE000421. A penalidade é resultado da apuração realizada por meio do processo administrativo nº 012/2021-SecJust/BesCom, NUP nº 64051.004657/2021-66, no qual foi fornecido o direito a ampla defesa e ao contraditório, por meio de notificação não correspondida pela Empresa. Após decorrido o prazo recursal, será lançada no sistema a referida sanção.

MARCELO MERON DE CERQUEIRA  
Ordenador de Despesas do Bescom

AVISO DE PENALIDADE

Processo NUP 64061.004736/2021-04:

O Batalhão-Escola de Comunicações resolve aplicar à empresa THIAGO SANTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: Nº 27.538.561/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no Art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devido a inexecução total das obrigações assumidas nas notas de empenho nº 2019NE000139 e 2019NE000212. A penalidade é resultado da apuração realizada por meio do processo administrativo nº 009/2021-SecJust/BesCom, NUP nº 64061.004736/2021-04, no qual foi fornecido o direito a ampla defesa e ao contraditório, por meio de notificação não correspondida pela Empresa. Após decorrido o prazo recursal, será lançada no sistema a referida sanção.

MARCELO MERON DE CERQUEIRA  
Ordenador de Despesas

38ª BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2021

Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CNPJ: 10.567.947/0001-32, D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VALOR: R\$ 23.707,40; 27.050.538/0001-67, AMG MAS COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI, VALOR: R\$ 69.192,00; 23.468.712/0001-11, MONPERI AUTOMAÇÃO HIDRAULICA E PNEUMÁTICA LTDA, VALOR: R\$ 18.400,00; 35.339.234/0001-42, MARIA JOSE VENANCIO MARTINS, VALOR: R\$ 6.620,80; 39.400.641/0001-79, VALTEC MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, VALOR: R\$ 19.000,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 135.920,20.

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 11/11/2021)



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
38º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(Inf da Gu Fx BA/1851)  
BATALHÃO TIBÚRCIO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021  
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021  
NUP nº 64064.007125/2021-31**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encerro a numeração do Processo Administrativo nº 89/2021 na folha nº 165 do Volume I.

Vila Velha - ES, 10 de novembro de 2021.

  
**RICARDO SANTIAGO BRITO - Cb EP**  
Auxiliar da SALC

EM BRANCO